



# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/01/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

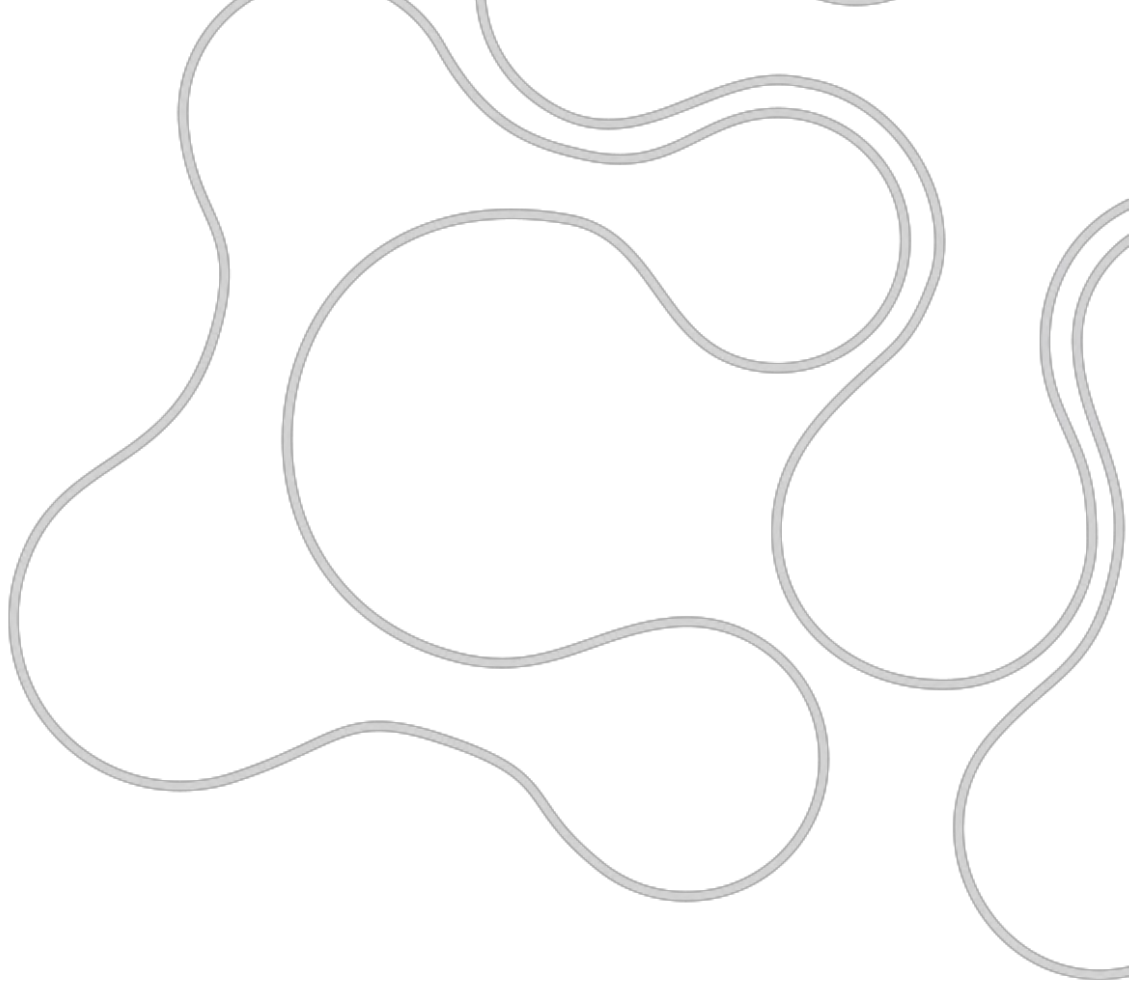
Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 1
- 2. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 3
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS..... 9

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 168, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Define a Coordenação-Geral de Administração como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Definir a Coordenação-Geral de Administração como unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, nos termos do artigo 4º da Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º Compete à unidade administrativa responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão:

I - analisar o ato normativo, que estabelecerá os procedimentos gerais de como será instituído o Programa de Gestão no CTI, antes da sua publicação no Diário Oficial da União, verificando o cumprimento de todos os itens obrigatórios, emitindo parecer técnico;

II - elaborar, aprimorar e disponibilizar os formulários e documentos necessários ao estabelecimento e acompanhamento do Programa de Gestão;

III - analisar os resultados apresentados pelo Programa de Gestão, mediante a apresentação do relatório de ambientação de que trata o art. 15 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, e propor, quando for o caso, ajustes na regulamentação;

IV - analisar e encaminhar, fundamentadamente, as dúvidas surgidas ao Diretor do CTI;

V - consolidar e encaminhar o relatório gerencial da CTI, previsto no art. 17 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista que a definição da unidade administrativa responsável é necessária para continuidade dos trabalhos de implantação do programa de gestão no CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### PORTARIA CTI Nº 169, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato CTI nº 356/2021, firmado com a Empresa E-Doc Gestão de Documentos Eirelli.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO Nº	356/2021
CONTRATADA	E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELLI.



OBJETO	Contratação de prestação de serviço de higienização e digitalização de Assentamento Funcional (acervo físico legado) dos Servidores ativos, aposentados, pensionistas e instituidores de pensão do CTI Renato Archer, a ser executado obrigatoriamente nas dependências do CTI, de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), previsto na Portaria Normativa nº 9/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Aviso de Dispensa de Licitação.
GESTOR	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS – SIAPE nº 2685100 – CPF nº 379.751.198-14
GESTOR SUBSTITUTO	KARINA MIDORI SUGAWARA - SIAPE Nº 1283835 - CPF Nº 268.139.358-28
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	KARINA MIDORI SUGAWARA - SIAPE Nº 1283835 - CPF Nº 268.139.358-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 356/2021.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

### 2.1. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Jaime Khater	2021	31/12/2021 a 29/01/2022	03/01/2022	27	10/01 a 05/02/2022
Karina Midori Sugawara	2021	29/12/2021 a 21/01/2022	10/01/2022	12	25/04 a 06/05/2022
Vinicius do Lago Pimentel	2022	03 a 07/01/2022	06/01/2022	02	03 a 04/03/2022

### 2.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Augusto Hiromu Emori	14/01/2022	14/01/2022	01	Art. 97, inciso I, da lei 8.112/1990
Eliana Anete Gomes	05/01/2022	05/01/2022	01	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco Jose da Silva	15/12/2021	17/12/2021	03	Art. 202, lei 8.112/1990
Francisco Jose da Silva	13/01/2022	15/01/2022	03	Art. 202, lei 8.112/1990
Ildo Pierro Neto	04/01/2022	07/01/2022	04	Art. 202, lei 8.112/1990

### 2.3. LOTAÇÃO DE SERVIDORES: Posição 31/12/2021

Mat. SIAPE	Servidor	Lotação	FG	DAS/FCPE	Observação
1094226	Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	-	-	Lic. para tratar de interesse particular
673735	Alexandre de Almeida Duarte	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI	-	FCPE 101.3	
664239	Amândio Ferreira Balcão Filho	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FG-3	-	
2002805	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	-	
1999636	Anderson Andréis	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FG-2	-	
673747	Angela Maria Alves	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	-	FCPE 101.2	
1513983	Antônio Carlos Camargo do Amaral	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FG-3	-	
1359486	Antônio Carlos da Costa Telles	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	FG-3	-	
2045552	Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	Licença Capacitação
1709905	Antônio Luis Pacheco Rotondaro	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	-	Lic. para tratar de interesse particular
1495359	Antônio Pestana Neto	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	-	
673782	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	-	
2047718	Átila Kardec Alves	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	
1787064	Audrey Albanes Appendino	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	-	FCPE 101.2	



Mat. SIAPE	Servidor	Lotação	FG	DAS/FCPE	Observação
1897836	Augusto Hiromu Emori	Divisão de Finanças - DIFIN	FG-3	-	
2685100	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	-	FCPE 101.2	
1359498	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	-	
1998620	Celso Pereira	Divisão de Suprimentos - DISUP	-	FCPE 101.2	
1825802	Cristina Yuriko Iamamoto	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	-	FCPE 101.2	
2045311	Cyro Ciolfi	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	-	
1702455	Ednan Joanni	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	-	
2047331	Eliana Anete Gomes	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	FG-2	-	
2046225	Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	-	
2047729	Fábio de Souza Azevedo	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FG-1	-	
1641946	Fábio Ferreira Santos	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	-	Cedido ao Ministério da Economia
1702481	Fernando Ely	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	FCPE 101.3	
2348994	Ferrucio de Franco Rosa	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	FG-2	-	Exerc. Provisório
673768	Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	
2045950	Francisco José da Silva	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FG-1	-	
1359086	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	-	
2045921	Germano Beraldo Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	-	
1703089	Giuliano Maiolini	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	FG-1	-	
2045277	Guilherme Cesar Soares Ruppert	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	
6673788	Hélio Azevedo	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	FG-2	-	
2046010	Igor Leandro de Oliveira	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN	FG-2	-	
1998641	Ildo Pierro Neto	Divisão de Finanças - DIFIN	-	-	
1358874	Izaque Alves Maia	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FG-3	-	
673813	Jaime Khater	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FG-1	-	
673815	Jarbas Lopes Cardoso Junior	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICI	-	FCPE 101.2	
2047469	Jilian Nei de Freitas	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM	-	-	
673824	Jorge Vicente Lopes da Silva	Diretoria	-	DAS 101.5	
1701118	José Roberto Meroni	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FG-2	-	



Mat. SIAPE	Servidor	Lotação	FG	DAS/FCPE	Observação
1359496	José Rocha Andrade da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	-	
673837	Josué Júnior Guimarães Ramos	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF	-	FCPE 101.2	
2062483	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	-	FCPE 101.2	
2000303	Jucileide Lima Maia	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FG-2	-	
1903304	Juliana Kely Macario Barboza Daguano	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	DAS 101.4	
1283835	Karina Midori Sugawara	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FG-1	-	
1282996	Luis Eduardo Seixas Junior	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	-	
1360270	Luiz Carlos Fabrini Filho	Divisão de Planejamento e Análise de desempenho - DIPAD	-	FCPE 101.2	
1359050	Marbilia Possagnolo Sergio	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	-	-	
673855	Marcelo Fernandes de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	FG-1	-	
1362375	Márcia Reiff Castellani	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FG-3	-	
2019909	Márcio Elias de Castro Sant'ana	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	-	FCPE 101.2	
673862	Marco Iacovacci	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	-	
673865	Marcos Antonio Rodrigues	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	-	
673864	Marcos Batista Cotovia Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	FG-3	-	
2613413	Melissa Ortega Mantovani	Divisão de Suprimentos - DISUP	FG-1	-	
2045502	Michele Odnicki da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	FG-1	-	
8673900	Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Diretoria - DIR	-	DAS 102.3	
1833916	Natasha de Souza Ruiz	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	
2406509	Paula Germana Ropelo	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	-	DAS 101.4	
673922	Paulo Francisco Guarnieri	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC	-	FCPE 101.2	
2003460	Paulo Ricardo Nucci	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FG-1	-	
673924	Paulo Roberto Kaizer	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FG-3	-	
1495402	Pedro Lúcio Lyra	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP	-	FCPE 101.3	
2045243	Pedro Yoshito Noritomi	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS	-	FCPE 101.2	
673926	Ralph Santos da Silva	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	-	
2045795	Remo Raulison de Oliveira	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB	-	-	
1998241	Ricardo Barbano Trindade	Divisão de Finanças - DIFIN	-	FCPE 101.2	
2047230	Ricardo Cotrin Teixeira	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES	-	FCPE 101.2	





Mat. SIAPE	Servidor	Lotação	FG	DAS/FCPE	Observação
1715578	Roberto Ricardo Panepucci	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	-	
1293953	Rodrigo Bonacin	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC	-	FCPE 101.2	
6673910	Ronaldo Luiz Dias Cereda	Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI	-	DAS 101.4	
2045968	Sandro Roberto Pereira	Divisão de Planejamento e Análise de desempenho - DIPAD	FG-2	-	
673929	Saulo Finco	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	-	
673930	Sebastião Eleutério Filho	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	-	
2017425	Sergio Celaschi	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	FG-3	-	
2045990	Serguei Balachov	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	FCPE 101.2	
1494511	Talita Mazon	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	-	
1494502	Thebano Emílio de Almeida Santos	Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais - DINAM	-	-	
2045354	Thiago José Mendes Ferreira	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSJ	-	-	
2046934	Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	-	FCPE 101.2	
1807458	Vilson Aparecido da Costa	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP	FG-2	-	
2045769	Vinicius do Lago Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	FCPE 101.2	
1494428	Wellington Romeiro de Melo	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ	-	-	

#### 2.4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP/2022

Necessidade de desenvolvimento a ser atendida		Quantitativo de servidores a serem capacitados	Unidade organizacional
1	Capacitação em Tecnologia MOSFET 3D para projeto de Circuitos integrados	4	CTI DIPAQ
2	Treinamento em técnicas avançadas de Ensaio de Vibração	4	CTI DIPAQ
3	Melhoria da gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento	4	CTI DIPAQ
4	Capacitação em operação do Sistema da Qualidade	4	CTI DIPAQ
5	Capacitação em radiações ionizantes e seus efeitos em componentes e sistemas eletrônicos	4	CTI DIPAQ
6	Capacitação na área de materiais funcionais e nanomateriais	1	CTI DINAM
7	Capacitação na área de nanosensores	1	CTI DINAM
8	Capacitação na área de sensores e biosensores	1	CTI DINAM
9	Capacitação no estado-da-técnica em processos de desenvolvimento de dispositivos e sensores fotônicos para aplicações de monitoramento via tecnologias de rede IoT	1	CTI DINAM
10	Capacitação na área de teste, confiabilidade ou análise de falhas	4	CTI DIPAQ



Necessidade de desenvolvimento a ser atendida		Quantitativo de servidores a serem capacitados	Unidade organizacional
11	Conhecimento do estado da arte em componentes, processos e sistemas microeletrônicos e nanoeletrônicos	4	CTI DIPAQ
12	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
13	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
14	Atualização de conhecimentos em eletrônica e meio ambiente (resíduos eletroeletrônicos)	4	CTI DIPAQ
15	Acompanhamento da evolução tecnológica na área	3	CTI DIPAQ
16	Participação em eventos da área de qualificação, teste e análise de produtos eletrônicos	4	CTI DIPAQ
17	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos para a área aeroespacial	1	CTI DIPAQ
18	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos analógicos	1	CTI DIPAQ
19	Capacitação quanto ao estado-da-arte em processos de industrialização e análise de células fotovoltaicas de terceira geração	1	CTI DINAM
20	Atualização em técnicas disponíveis no país para nanotecnologia e fotonica	1	CTI DINAM
21	Aquisição de novas técnicas para aperfeiçoamento profissional de Pesquisadores	1	CTI DINAM
22	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Inteligência Artificial e Sistemas de Software avançados, bem como disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DIMEC
23	Ampliar conhecimento na área de Segurança de Informação para desenvolver novos métodos e processos de segurança de software.	1	CTI DIMEC
24	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	3	CTI DISCF
25	Desenvolvimento e atualização de expertise na área, e de expertise de vanguarda internacional na área de Robótica com disseminação de conhecimento técnico-científico, aumento de visibilidade dos projetos e resultados institucionais, e prospecção de novas parcerias e linhas de pesquisa	2	CTI DISCF
26	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Internet das Coisas para Eficiência Energética, com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
27	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Indústria 4.0 com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
28	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Mídias Interativas com disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DISCF
29	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	1	CTI DISCF
30	Consolidar conhecimentos adquiridos na graduação, especializar-se em tema de relevância para a divisão. Possibilidade de atuar na área de pesquisa e ou disseminar conhecimento, através da atuação como, pesquisador, instrutor, professor, palestrante.	1	CTI DISCF
31	Aplicar ferramentas de planejamento orçamentário	1	CTI DIPAD
32	Avaliar cenários do sistema de C&T	1	CTI DIPAD



Necessidade de desenvolvimento a ser atendida		Quantitativo de servidores a serem capacitados	Unidade organizacional
33	Desenvolvimento e atualização na área de manufatura aditiva buscando o fortalecimento e ampliação do programa de Laboratório Aberto da Instituição	3	CTI DITPS
34	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos de obras públicas	1	CTI DIPIN
35	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos administrativos	3	CTI DIPMA / CTI DPIN
36	Capacitar a DICS para as demandas exigidas para realização da transformação digital na administração pública de governança digital, com o intuito de adequar a infraestrutura de TIC do CTI à estratégia de governo digital do governo federal englobando migração para nuvem, LGPD, plano de dados abertos e análise de dados.	2	CTI DICS
37	Capacitação em segurança cibernética no setor público para ampliar a segurança cibernética da infraestrutura de TIC e sistemas de informação do CTI e adequação dos sistemas à LGPD.	2	CTI DICS
38	Ampliar e atualizar a DICS no planejamento, fiscalização, gestão e análise de riscos de contratação de soluções de TIC, face à complexidade do processo e às constantes mudanças na legislação.	2	CTI DICS
39	Desenvolver habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional	2	CTI DIRIN
40	Conhecer e aplicar novas tecnologias para comunicação e informação de forma a aprimorar a comunicação institucional interna e externa, a gestão de conteúdos, a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI e considerando o novo modelo centralizado de informações (e-gov)	2	CTI DIRIN
41	Conhecer e aplicar tecnologias de informação para a análise de dados e informações gerenciais como forma de aprimorar a comunicação institucional e a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI	2	CTI DIRIN
42	Conhecer e aplicar os princípios gerenciais e fundamentos que regem a transformação digital dos serviços públicos, com o objetivo de incrementar a competitividade do CTI frente ao novo modelo centralizado de informações (e-gov), bem como prestar serviços de forma mais conectada, aberta e transparente, melhorando a comunicação com o público interno e externo.	2	CTI DIRIN
43	Aprimorar elaboração e administração da folha de pagamento no Sistema de Administração de Recursos Humanos - Siape	2	CTI DIGEP
44	Entender e aplicar as alterações na legislação relativa a previdência social	2	CTI DIGEP
45	Aprimorar conhecimento integrado das áreas de Almoxarifado e Patrimônio Público	2	CTI DIMPA
46	Conhecer e atuar nas alterações das legislações que envolvem gestão, execução e fiscalização de contratos	2	CTI DILAD
47	Aprofundar conhecimentos na execução do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal e seus normativos vigentes	3	CTI DILAD
48	Capacitação de servidor por meio de curso de doutorado em Direito: Empreendimentos econômicos, desenvolvimento e mudança social.	1	CTI DIFIN
49	Expandir conhecimentos de governança nos processos de planejamento das contratações buscando a interpretação e aplicação da legislação e regulamentos pertinentes à licitações em geral, a fim de instruir os processos de compras e contratações nas diversas modalidades.	6	CTI DISUP



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1. EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 356/2021, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa E-Doc Gestão de Documentos Eirelli.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de higienização e digitalização de Assentamento Funcional (acervo físico legado) dos Servidores ativos, aposentados, pensionistas e instituidores de pensão do CTI Renato Archer.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.996,50 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/01/2022 a 17/01/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2021

#### 3.2. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 289/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Modalidade de Licitação: Pregão nº 20/2016. Objeto: Apostila nº 03/2021. Contrato nº 289/2017. Processo nº 01241.000201/2016-11. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ nº : 04.743.858/0001-05. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho. O valor mensal do contrato a partir de 01/05/2021 passará de R\$ 124.575,24 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 127.397,22 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). O valor mensal do contrato a partir de 01/06/2021 passará de R\$ 127.397,22 (cento e vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 131.614,17 (cento e trinta e um mil seiscentos e quatorze reais e dezessete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 13 de dezembro de 2021

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 294/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a NTL Nova Tecnologia Ltda.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo 2020 - TRT SDC. O valor mensal do contrato passará de R\$ 95.197,59 (noventa e cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 99.424,20 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2020, considerando os valores repactuados; O valor mensal no período de (01/04/2020 a 30/06/2020) em virtude da Medida Provisória nº 932/2020 e o regime de teletrabalho e consequente retirada do vale transporte, será de R\$ 98.152,92 (noventa e oito mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos); O valor mensal para o período de (01/07/2020 a 07/09/2020) em virtude da retirada do vale transporte para o período de teletrabalho, será de R\$ 99.131,35 (noventa e nove mil cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: a partir de 01/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.193.090,40 (um milhão, cento e noventa e três mil noventa reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 13 de dezembro de 2021

#### 3.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato MCTI/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli.



OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 323/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2021 a 17/11/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993; Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho 2021/2021, em atendimento à cláusula sexta do instrumento original - repactuação ao contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2021, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este termo.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2021

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 402.532,68 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 311/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Security Segurança Ltda.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 311/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993; Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo atualização dos insumos referentes a EPIs e uniformes, com base no IPCA, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2022, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este termo.

DATA DE VIGÊNCIA; 01/01/2022 a 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: : R\$ 806.908,20 (oitocentos e seis mil, novecentos e oito reais e vinte centavos)

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 02

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/01/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 11
- 2. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 13
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS..... 14



# 1. ATOS DO DIRETOR

---

## PORTARIA CTI Nº 170, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece orientações aos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI quanto ao retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração, as seguintes situações:

I - servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

II - servidores na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possuam cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência.

§ 1º A comprovação das condições dos incisos I e II do *caput* ocorrerá na forma da respectiva autodeclaração, conforme modelos constantes dos Anexos I e II da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro



de 2021, a ser encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata, com cópia para a Divisão de Gestão de Pessoas, resguardadas as informações pessoais e sigilosas.

§ 2º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 2º O servidor que se enquadrar nas hipóteses previstas no artigo 1º poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo III da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, sujeitando-se ao controle de frequência na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Serão mantidas as atividades presenciais no CTI, retomadas em 01/10/2021, exceto para os servidores que registrarem autodeclaração junto à Divisão de Gestão de Pessoas, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021.

Art. 4º As disposições ora em vigor poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender da evolução dos indicadores de enfrentamento da pandemia da COVID-19 devidamente registrados em atos próprios das autoridades municipais ou estaduais competentes.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias CTI nº 113, de 06 de maio de 2021, nº 131, de 20 de julho de 2021, e nº 151, de 01 de outubro de 2021.

Art. 6º Para os servidores em atividade presencial aplicam-se todas as normas e regulamentos de natureza sanitária emanados das autoridades legais competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 31 de janeiro de 2021, considerando o caráter urgente das normas sanitárias.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **DESPACHO DE DECISÃO nº 6/2022**

**Processo nº: 01241.000778/2021-81**

**Interessado: Thiago José Mendes Ferreira**

**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Thiago José Mendes Ferreira** da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSI) para a Divisão de Sistemas Ciberfísicos (DISCF).

Campinas, 24 de janeiro de 2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**  
Diretor do CTI



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

### 2.1. FÉRIAS EM FEVEREIRO DE 2022

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Melissa Ortega Mantovani	2021	01/02/2022	10/02/2022	10
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2021	16/02/2022	25/02/2022	10
Alexandre de Almeida Duarte	2022	21/02/2022	25/02/2022	05
Eliana Anete Gomes	2022	21/02/2022	25/02/2022	05
Fernando Ely	2022	18/02/2022	18/02/2022	01
Marcelo Fernandes de Oliveira	2022	16/02/2022	25/02/2022	10
Michele Odnicki da Silva	2022	11/02/2022	11/02/2022	01
Sebastiao Eleuterio Filho	2022	07/02/2022	10/02/2022	04
Sergio Celaschi	2022	03/02/2022	11/02/2022	09
Vilson Aparecido da Costa	2022	01/02/2022	18/02/2022	18

### 2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Fernando Ely	2022	17 a 26/01/2022	18/01/2022	09	19 a 27/01/2022
Fernando Ely	2022	19 a 27/01/2022	27/01/2022	01	18/02/2022
Sebastião Eleutério Filho	2022	17 a 21/01/2022	18/01/2022	04	07 a 10/02/2022

### 2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Francisco Jose da Silva	24/01/2022	28/01/2022	05	Art. 202, lei 8.112/1990
Ricardo Cotrin Teixeira	18/01/2022	21/01/2022	04	Art. 202, lei 8.112/1990



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 332/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, no período de 03/02/2022 a 02/02/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de janeiro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/02/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

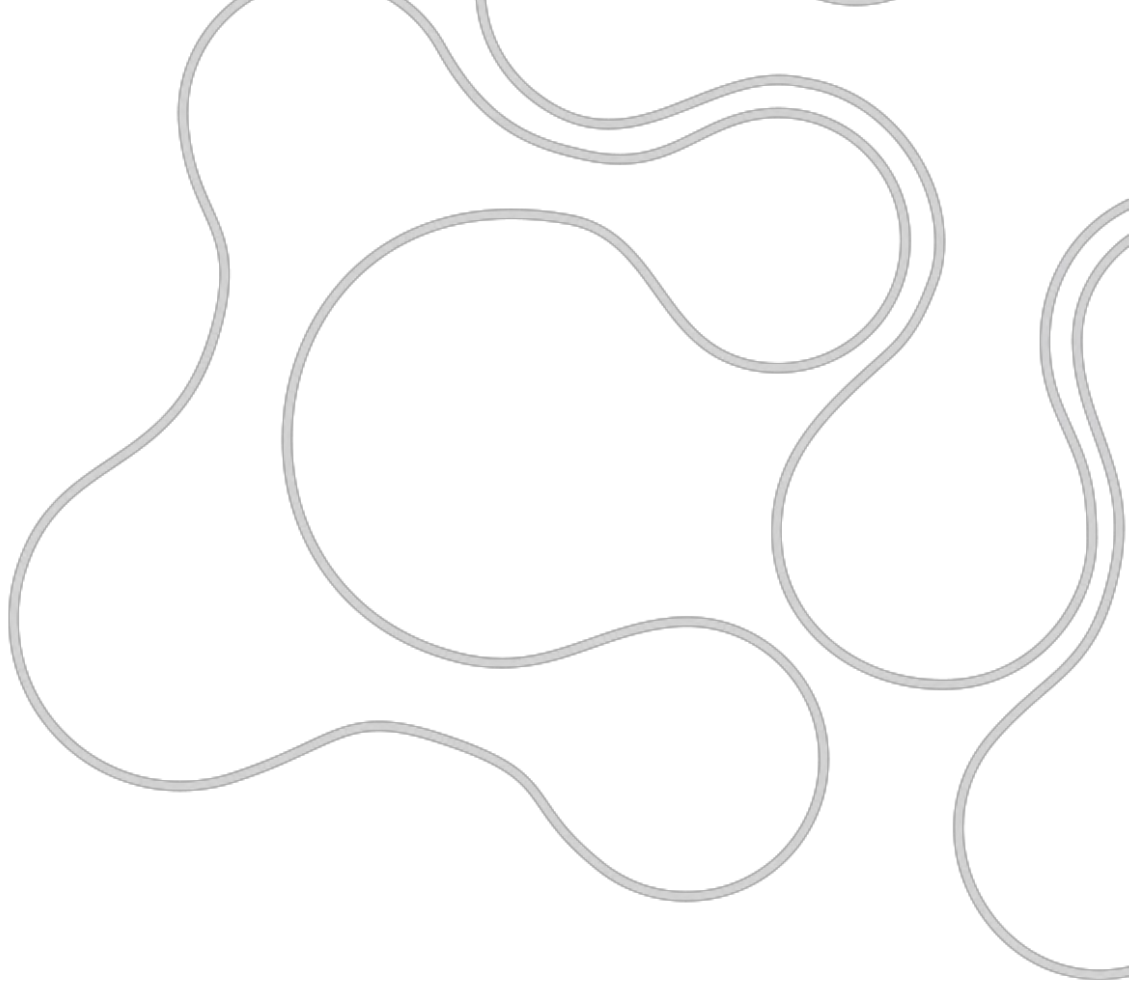
Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 15
- 2. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 20
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS..... 21

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 171, DE 09 FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato CTI nº 357/2022, firmado com a Empresa MPE Engenharia e Serviços S/A.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO Nº	357/2022
CONTRATADA	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos exclusivamente para as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva; remanejamento das instalações e atendimentos emergenciais de sinistros das infraestruturas prediais e laboratoriais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.
GESTOR	JOYCE CRISTINA DINIZ MORENO – SIAPE Nº 2062483 – CPF nº 385.559.018-47
GESTOR SUBSTITUTO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA - SIAPE Nº 2046010 - CPF Nº 293.692.018-31
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA - SIAPE Nº 2046010 - CPF Nº 293.692.018-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 357/2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### PORTARIA CTI Nº 172, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Instituir o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA





**Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**

Art. 1º O Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer constitui modalidade de qualificação e capacitação do pesquisador nas áreas de pesquisa desta Unidade de Pesquisa, em consonância com seu Plano Diretor, e atenderá as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Poderá participar do Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado do CTI portador de título de doutor obtido no Brasil ou no exterior, sem necessidade de convalidação no Brasil.

Art. 3º Poderá ingressar no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado:

I – pesquisador com financiamento de bolsa de pós-doutorado ou bolsa equivalente concedida por instituições externas, mediante comprovação de Termo de Outorga, assinado pela instituição externa concedente;

II – pesquisador com afastamento remunerado ou anuência de ingresso no Programa pela instituição de pesquisa e ensino, órgão público, empresa ou instituição privada com que mantém vínculo funcional ou empregatício, mediante apresentação de:

a) termo de ciência ou documento que comprove o vínculo funcional ou empregatício do pesquisador; e

b) autorização do afastamento remunerado para realização do pós-doutorado ou termo de anuência para sua realização, caso não haja afastamento.

III – pesquisador convidado, sem bolsa e financiamento específico para o pós-doutorado, e que não se enquadre nos incisos anteriores.

§1º A solicitação do interessado será submetida pelo supervisor do projeto para aprovação do Comitê de Projetos e Serviços (CPS) do CTI, a partir da Proposta Preliminar de Projeto (PPP), tendo em vista o reconhecimento da qualificação acadêmica e o interesse institucional, iniciando-se o ingresso no programa somente após aprovação.

§2º O Pesquisador de Pós-Doutorado deverá ser supervisionado por 1 (um) servidor do CTI com titulação de doutor, ativo ou aposentado, e que disponha de infraestrutura e recursos adequados para o desenvolvimento do projeto.

§3º No caso do supervisor ser servidor aposentado do CTI, faz-se necessário o seu cadastro junto à Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP, como Colaborador Voluntário.

§4º O Pesquisador de Pós-Doutorado e seu supervisor não poderão ser cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§5º A dedicação do pesquisador ao Programa de Pós-Doutorado poderá se dar nas seguintes modalidades:

a) dedicação integral às atividades previstas no projeto de Pós-Doutorado, no caso de ingresso fundamentado no inciso I deste artigo;

b) dedicação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas semanais, no caso de ingresso fundamentado nos incisos II ou III deste artigo.

§6º A permanência do Pesquisador de Pós-Doutorado estará limitada ao prazo de seu projeto de Pós-Doutorado, que deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

§7º Os pesquisadores que ingressarem no Programa, com fundamento nos incisos I e II deste artigo, deverão assinar o Termo de Adesão do Anexo II, enquanto os pesquisadores que ingressarem no Programa em consonância com o inciso III, deverão assinar o Termo de Adesão do Anexo III.

Art. 4º O Pesquisador de Pós-Doutorado que ingressar no programa, poderá utilizar as instalações, bens e serviços disponíveis no CTI, para o desenvolvimento das atividades previstas no respectivo projeto, de acordo com as normas de funcionamento da instituição.

Art. 5º O início das atividades somente ocorrerá após cadastro do pesquisador junto ao CTI, conforme orientação da Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP.

Art. 6º O Projeto de Pós-Doutorado poderá contemplar a orientação em pesquisa de graduandos, sempre sob responsabilidade e supervisão de um servidor do CTI.

Art. 7º O ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 8º A produção científica ou técnica resultante das atividades do Pós-Doutorando deverá mencionar a filiação institucional ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Art. 9º A cessação da participação do interessado no Programa poderá ocorrer:

I – por manifestação de vontade do Pós-Doutorando;

II – por decisão justificada do supervisor do projeto de Pós-Doutorado;

III – por motivo de cessação do financiamento do projeto de Pós-Doutorado ou cessação da bolsa;

IV – automaticamente pelo término do prazo celebrado no Termo de Adesão, sem que tenha havido renovação.

§1º Após a cessação da participação no Programa, o Pesquisador de Pós-Doutorado deverá apresentar relatório de atividades, no prazo máximo de 1 (um) mês, que deverá conter manifestação formal do supervisor, e ser submetido ao Comitê de Projetos e Serviços (CPS) do CTI.

§2º O CPS emitirá parecer sobre os resultados do projeto e encaminhará os autos para deliberação do Diretor do CTI.

Art. 10 Findo o período de permanência no programa, o interessado fará jus à declaração das atividades desenvolvidas, emitida pelo Diretor, na forma do Anexo IV, após recomendação do CPS, mediante apresentação e aprovação do relatório que trata o §1º do artigo 9º.

Art. 11 No caso de haver bolsa concedida por instituição externa, devem ser observadas as regras vigentes da financiadora.

Art. 12 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do CTI.

## **ANEXO II DA PORTARIA CTI Nº 172, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**

### **Termo de Adesão - Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado Pesquisadores com bolsa ou financiamento**

Pelo presente instrumento, o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à \_\_\_\_\_, formaliza ciência e concordância com as condições que regem o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, previstas na Portaria CTI Nº 172 de 09 de fevereiro de 2022 e sua adesão ao referido programa, ressaltando-se o que segue:

1. É de total responsabilidade do Pesquisador de Pós-Doutorado a veracidade e autenticidade das informações e documentos por ele apresentados por ocasião de seu cadastro junto ao Programa.
2. As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, período de vigência do respectivo projeto.
3. Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do seu supervisor.



4. Qualquer produção técnica ou científica decorrentes das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação ao CTI.

5. Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-Doutorado deverá apresentar relatório de atividades.

6. A participação no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária para o CTI.

7. O pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar o CTI por eventuais perdas ou danos causados ao patrimônio da instituição após regular processo de apuração que aponte sua responsabilidade nos fatos investigados.

Local e data  
[assinatura do pesquisador]

### ANEXO III DA PORTARIA CTI Nº 172, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

#### Termo de Adesão - Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado Pesquisadores sem bolsa e sem financiamento específico para o pós-doutorado

Pelo presente instrumento, o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado Pesquisador de Pós-Doutorado, residente à \_\_\_\_\_, formaliza ciência e concordância com as condições que regem o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, previstas na Portaria CTI Nº 172 de 09 de fevereiro de 2022 e sua adesão ao referido programa, ressaltando-se o que segue:

1. É de total responsabilidade do Pesquisador de Pós-Doutorado a veracidade e autenticidade das informações e documentos por ele apresentados por ocasião de seu cadastro junto ao Programa.

2. As atividades do Pesquisador de Pós-Doutorado serão exercidas de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, período de vigência do respectivo projeto.

3. Poderá ocorrer rescisão deste Termo, a qualquer tempo, por manifestação de vontade do Pesquisador de Pós-Doutorado ou por decisão justificada do seu supervisor.

4. Qualquer produção técnica ou científica decorrentes das atividades de Pesquisador de Pós-Doutorado deverá mencionar a filiação ao CTI.

5. Após a cessação de sua participação no programa, o Pesquisador de Pós-Doutorado deverá apresentar relatório de atividades.

6. A participação no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária para o CTI.

7. O pesquisador de Pós-Doutorado deverá indenizar o CTI por eventuais perdas ou danos causados ao patrimônio da instituição após regular processo de apuração que aponte sua responsabilidade nos fatos investigados.

8. O pesquisador não possui bolsa e nem financiamento específico para o pós-doutorado, tendo meios para se manter durante o período de realização do Projeto de Pós-doutorado.

Local e data  
[assinatura do pesquisador]



**ANEXO IV DA PORTARIA CTI Nº 172, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**Modelo de declaração de pós-doutorado**

DECLARAÇÃO DE PÓS-DOCTORADO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, unidade de pesquisas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, declara que (NOME DO PESQUISADOR), CPF: \_\_\_\_\_, participou do programa de pós-doutorado estabelecido pela Portaria CTI Nº 172 de 09 de fevereiro de 2022, sob supervisão do Dr. (NOME DO SUPERVISOR), no período de DIA1 de MÊS1 de ANO1 a DIA2 de MÊS2 de ANO2, no desenvolvimento do projeto (TÍTULO DO PROJETO).

Campinas, de de .

Assinatura do Diretor do CTI

**PORTARIA CTI Nº 173, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Constituir Comissão de Recebimento dos novos quadros de distribuição elétrica de baixa tensão.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento dos novos quadros de distribuição elétrica de baixa tensão, objeto do processo administrativo nº 01241.000252/2021-00, com fundamento no §8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO – SIAPE nº 2062483

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO – SIAPE nº 1825802

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE nº 2045950

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, o Termo Circunstanciado de Recebimento seja juntado aos autos para prosseguimento do processo de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

**DESPACHO DE DECISÃO nº 10 / 2022**

**Processo nº: 01241.000094/2022-61**

**Interessado: Anderson Andreis**

**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Anderson Andreis** da Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD para a Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS.

Campinas, 10 de fevereiro de 2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**  
Diretor do CTI



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1. PORTARIAS DE PESSOAL

#### PORTARIA CTI Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Anderson Andréis, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*36, portador do CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-38, da Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### 2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Melissa Ortega Mantovani	2021	01 a 10/02/2022	02/02/2022	09	30/06 a 08/07/2022
Sergio Celaschi	2022	03 a 11/02/2022	04/02/2022	08	13 a 20/04/2022



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1. EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 357/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa MPE Engenharia e Serviços S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços continuados com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos exclusivamente para as atividades de manutenção preventiva, preditiva e corretiva; remanejamento das instalações e atendimentos emergenciais de sinistros das infraestruturas prediais e laboratoriais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.660.415,04 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze mil e quatro centavos), adjudicado pelo maior desconto percentual de 29%, conforme Termo de Homologação do Pregão nº 001/2022, perfazendo o total adjudicado de R\$ 1.178.894,67 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/02/2022 A 08/02/2023

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de fevereiro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 04

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/03/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo





# Sumário

- 1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO ..... 22
- 2. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 23
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS..... 24

## 1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 22/02/2022 | Edição: 37 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO MINISTERIAL

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995: VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, Técnico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar de visita técnica ao Fermi National Accelerator Laboratory - FERMILAB, para realização de montagens e integração de experimentos científicos na área de neutrinos, Batavia-Illinois/EUA, de 22/02/2022 a 12/03/2022, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000072/2022-09.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado



## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1 FÉRIAS EM MARÇO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Ana Paula Ehrhardt De Oliveira	2022	03/03/2022	11/03/2022	9
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2022	28/03/2022	01/04/2022	5
Cristina Yuriko Iamamoto	2022	02/03/2022	11/03/2022	10
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2022	07/03/2022	16/03/2022	10
Germano Beraldo Filho	2022	02/03/2022	18/03/2022	17
Jorge Vicente Lopes da Silva	2022	03/03/2022	11/03/2022	9
Luiz Carlos Fabrini Filho	2021	14/03/2022	01/04/2022	19
Marco Iacovacci	2022	15/03/2022	24/03/2022	10
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	02/03/2022	04/03/2022	3
Michele Odnicki Da Silva	2022	02/03/2022	11/03/2022	10
Pedro Yoshito Noritomi	2022	02/03/2022	11/03/2022	10
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	02/03/2022	07/03/2022	6
Thebano Emilio de Almeida Santos	2022	03/03/2022	11/03/2022	9
Vilson Aparecido Da Costa	2022	08/03/2022	19/03/2022	12



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 05 ao Contrato MCTI/CTI nº 294/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a NTL Nova Tecnologia Ltda.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários: período de 01/01/2021 a 31/12/2021 referente a CCT 2021 e período de 01/01/2022 a 01/03/2022 referente a CCT 2022. O valor mensal do contrato passará de R\$ 99.424,20 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 104.797,58 (cento e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), no período de 01/01/2021 a 31/12/2021. O valor mensal do contrato passará de R\$ 104.797,58 (cento e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 115.468,91 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), no período de 01/01/2022 a 01/03/2022. Valor total atualizado do contrato: R\$ 115.468,91 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Data de assinatura: 22/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 23 de fevereiro de 2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de março de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 05

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/03/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 25
- 2. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 43
- 3. ASSUNTOS DIVERSOS..... 44

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 174, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato CTI nº 358/2022, firmado com a Empresa WG3 Intermediação de Serviços em Software Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	358/2022
CONTRATADA	WG3 Intermediação de Serviços em Software Ltda.
OBJETO	Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de licença dos pacotes de ferramentas HEP - IC Nanometer Design e HEP - IC Design, Verification & Test por 24 (vinte e quatro) meses, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos a ele.
GESTOR	SAULO FINCO - SIAPE nº 673929 - CPF nº 642.828.999-72
GESTOR SUBSTITUTO	WELLINGTON ROMEIRO DE MELLO – SIAPE nº 1494428 – CPF nº 170.993.028-41
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	WELLINGTON ROMEIRO DE MELLO – SIAPE nº 1494428 – CPF nº 170.993.028-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 358/2022.

FERNANDO ELY

### PORTARIA CTI Nº 175, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato CTI nº 300/2017, firmado com a Empresa EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	300/2017
CONTRATADA	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
OBJETO	Publicidade legal impressa e/ou eletrônica.
GESTOR	Paulo Roberto Kaizer – SIAPE nº 673924 – CPF nº 051.882.338-51
GESTOR SUBSTITUTO	Paulo Ricardo Nucci – SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.609.818-00
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Paulo Ricardo Nucci – SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.609.818-00





Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 083/2019/SEI-CTI, de 06 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 300/2017.

**FERNANDO ELY**

#### **PORTARIA CTI Nº 176, DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fixar, de acordo com os Anexos a esta Portaria, as metas Intermediárias referentes ao período de avaliação de desempenho compreendido entre 1º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**FERNANDO ELY**

#### **ANEXO I - PORTARIA CTI Nº 176, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

##### **INDICADORES DE DESEMPENHO**

<b>Indicadores de Desempenho</b>	<b>Descrição das Metas Intermediárias</b>	<b>Medida</b>	<b>Meta</b>
I.1- Índice de Publicações - IPUB	Publicações de artigos científicos em periódicos indexados nas bases do Science Citation Index (SCI) e SCOPUS.	nº de artigos publicados	30
I.2- Programas e Projetos de Cooperação Internacional - PPCI	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações internacionais	12
I.3- Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações nacionais	50
I.4- Índice de processos e técnicas desenvolvidos - PCTD	Processos, técnicas, protótipos, softwares, modelos, métodos, sistemas, entre outros, desenvolvidos.	nº de processos e técnicas desenvolvidos	35



I.5- Índice de contribuição para o acervo científico e tecnológico - ICACT	Documentos de descrições de processo, de técnicas, de métodos e de normas, monografias, relatórios técnicos, especificações de produtos, entre outros.	nº de documentos	85
I.6- Índice de propriedade intelectual - IPIN	Concessões ou pedidos de propriedade intelectual, tais como patentes, softwares, marcas ou direitos autorais.	nº de registros de propriedade intelectual (PI)	6
I.7- Índice financeiro de atendimento e transferência de tecnologia - IFATT	Valores faturados de contratos de prestação de serviços tecnológicos, de licenciamento para exploração de propriedade intelectual, de transferência de tecnologia, de P&D firmados com setores produtivos.	faturamento de serviços (R\$)	R\$ 256.500
I.8- Índice de pós-doutorado - IPD	Atividades de pós-doutorado no CTI Renato Archer, exercidas por pessoal externo a esta Unidade de Pesquisa.	nº de pós-doutorandos	35
I.9- Receita Extraorçamentária	Recursos recebidos de fundos setoriais, de convênios, de contratos, de prestação de serviços, entre outros, ingressados diretamente na Unidade de Pesquisa ou via Fundações de Apoio.	faturamento total (R\$)	R\$ 1.945.800
I.10- Índice de Execução Orçamentária - IEO	Valores do Orçamento Geral da União (OGU) efetivamente empenhados.	valores empenhados do OGU (R\$)	R\$ 8.460.000
I.11- Índice de capacitação e treinamento - ICT	Resultado entre recursos humanos capacitados e treinados, horas de capacitação e valores empenhados e liquidados com capacitação e treinamento de servidores públicos.	servidores capacitados, horas de capacitação e valores gastos	80%
I.12- Participação relativa de bolsistas - PRB	Bolsistas de nível superior atuando em projetos de P&D do CTI.	nº de bolsistas	60
I.13- Participação relativa de pessoal terceirizado - PRPT	Pessoal terceirizado em atividades contratadas pela União (manutenção, vigilância, limpeza, jardinagem, etc.) e pessoal contratado para atuar em projetos de P&D do CTI (projetos com a Finep, lei de informática, prestação de serviços, etc.).	nº de pessoal terceirizado	76
I.14- Projetos desenvolvidos na área de inclusão social - PIS	Projetos de P&D na área de inclusão social desenvolvidos no CTI.	nº de projetos	4
I.15- Apoio a micro, pequena e média empresa - APME	Atendimento a micro, pequenas e médias empresas por meio de prestação de serviços tecnológicos, transferência de tecnologia, contratos de P&D, entre outros.	nº de empresas atendidas	30

I.16- Índice de execução dos recursos PCI - IEPCI	Execução dos valores orçamentários relativos às bolsas do Programa PCI.	valores das bolsas executados	R\$ 3.025.750
I.17- Índice de bolsistas PCI em relação ao total de bolsistas - IPCI	Número de bolsistas do Programa PCI.	nº de bolsistas	45

## ANEXO II - PORTARIA CTI Nº 176, DE 10 DE MARÇO DE 2022

### INDICADORES DO PLANO DIRETOR

#### PERSPECTIVA DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Indicadores do Plano Diretor	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
II-A.1. Projetos de P&D com empresas	Contabilizar o número de projetos de P&D realizados em parceria com empresas públicas ou privadas.	número de projetos	3
II-A.2. Receitas auferidas em projetos com empresas	Mensurar o montante das receitas auferidas em projetos de P&D realizados em parceria com empresas públicas ou privadas.	R\$	50.000,00
II-A.3. Participações em formulação ou execução de política pública	Contabilizar o número de participações de colaboradores do CTI na formulação ou na execução de políticas públicas.	número de participações	4
II-A.4. Número de eventos organizados	Contabilizar o número de eventos de divulgação técnica ou científica organizados pelo CTI.	número de eventos	25
II-A.5. Número de relatórios, artigos em congressos e capítulos de livros publicados	Contabilizar o número de relatórios técnicos e científicos, artigos em congressos e capítulos de livros de autoria de colaboradores do CTI, efetivamente publicados.	número de itens publicados	40
II-A.6. Número de visitas institucionais recebidas	Contabilizar o número de visitas institucionais recebidas no CTI.	número de visitas	40
II-A.7. Cursos, treinamentos e palestras ministrados	Contabilizar o número de cursos, treinamentos e palestras gratuitos ministrados por colaboradores do CTI.	número de eventos	30
II-A.8. Startups incubadas	Contabilizar o número de startups (empresas nascentes) incubadas no CTI.	número de startups	2
II-A.9. Iniciativas empreendedoras apoiadas pelo CTI	Registrar o número dos empreendimentos de base tecnológica iniciados com o apoio do CTI.	número de iniciativas apoiadas	3

**PERSPECTIVA DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS**

<b>Indicadores do Plano Diretor</b>	<b>Descrição das Metas Intermediárias</b>	<b>Medida</b>	<b>Meta</b>
II-B.1. Projetos institucionais de P&D na Rota de Indústria 4.0	Contabilizar os projetos de P&D com plano de trabalho e instrumento formal aprovados pelo CPS e em execução na Rota de Indústria 4.0.	número de projetos	10
II-B.2. Projetos institucionais de P&D na Rota de Saúde Avançada	Contabilizar os projetos de P&D com plano de trabalho e instrumento formal aprovados pelo CPS e em execução na Rota de Saúde Avançada.	número de projetos	5
II-B.3. Projetos institucionais de P&D na Rota de Governo Digital	Contabilizar os projetos de P&D com plano de trabalho e instrumento formal aprovados pelo CPS e em execução na Rota de Governo e Transformação Digital.	número de projetos	2
II-B.4. Projetos institucionais de P&D na Rota de Tecnologias Habilitadoras	Contabilizar os projetos de P&D com plano de trabalho e instrumento formal aprovados pelo CPS e em execução na Rota de Tecnologias Habilitadoras.	número de projetos	2
II-B.5. Protótipos e demonstradores de tecnologia desenvolvidos	Contabilizar o número de protótipos ou de demonstradores de tecnologia desenvolvidos no CTI.	número de itens	2
II-B.6. Processos e técnicas documentados desenvolvidos	Contabilizar o número de processos e técnicas desenvolvidos no CTI e devidamente documentados, segundo padrão estabelecido.	número de itens	10
II-B.7. Contratos de compartilhamento de infraestrutura laboratorial	Contabilizar o número de contratos celebrados com usuários externos para compartilhamento de infraestrutura laboratorial do CTI.	número de contratos	2
II-B.8. Contratos de permissão de uso de infraestrutura laboratorial	Contabilizar o número de contratos celebrados com usuários externos para permissão de uso de infraestrutura laboratorial do CTI.	número de contratos	1
II-B.9. Propostas/projetos de Pesquisa atendidas	Contabilizar o número de Propostas (ou Projetos) de Pesquisa de usuários externos atendidas pelos laboratórios abertos do CTI.	número de propostas/projetos	40
II-B.10. Grau de implantação do Parque Tecnológico CTI-Tec	Mensurar o grau de evolução da implantação do Parque Tecnológico CTI-Tec, considerando a evolução tanto da estrutura administrativa (50%) quanto da infraestrutura (50%) do parque.	% de implantação do parque	80
II-B.11. Taxa de ocupação do Parque Tecnológico	Aferir o percentual de módulos ocupados pelas entidades residentes no CTI-Tec.	% de módulos ocupados	10

II-B.12. Receitas do Parque Tecnológico	Mensurar a arrecadação realizada anualmente pela Gestora do Parque Tecnológico.	R\$	100.000,00
II-B.13. Produtos, processos, serviços e ativos de PI gerados no Parque Tecnológico	Contabilizar o número de produtos, processos, serviços e ativos de PI gerados no Parque Tecnológico.	número de itens	1
II-B.14. Clientes atendidos por prestação de serviços	Contabilizar o número de instituições públicas e privadas atendidas pelo CTI mediante contrato de prestação de serviços.	número de clientes	40
II-B.15. Cursos de capacitação, treinamentos e consultorias contratados	Contabilizar o número de cursos de capacitação, treinamentos e consultorias ministrados ou prestados pelo CTI mediante contrato.	número de serviços	2
II-B.16. Número de serviços executados	Contabilizar o número de serviços executados pelo CTI mediante contrato.	número de serviços	50

#### PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

Indicadores do Plano Diretor	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
II-C.1. Atos normativos e processos aperfeiçoados e sistematizados	Acompanhar o esforço de aperfeiçoamento e sistematização de atos normativos e processos.	número de processos aperfeiçoados e sistematizados	2
II-C.2. Mecanismos de governança implementados	Demonstrar o esforço de aprimoramento da governança.	número de mecanismos implementados	1
II-C.3. Instrumentos de cooperação instruídos	Registrar o número de interações com entidades externas que resultou em compromissos institucionais.	número de Instrumentos instruídos	3
II-C.4. Participação em eventos com estande institucional	Demonstrar o quantitativo de participações do CTI com estande próprio em eventos nacionais e internacionais.	número de eventos	35
II-C.5. Participação em comitês, associações de classe e congêneres	Contabilizar o número de participações de colaboradores do CTI em comitês técnico-científicos de naturezas diversas, entidades de classe e congêneres com interesses afins aos do CTI.	número de participações	15
II-C.6. Inserções de matérias na mídia	Contabilizar o número de inserções nos diversos meios de comunicação de matérias promovidas pelo CTI.	número de inserções	140
II-C.7. Cooperações com Entidades Internacionais	Demonstrar a ampliação do número de programas e projetos do CTI que envolvam entidades estrangeiras.	número de programas e projetos	9

		com entidades estrangeiras	
II-C.8. Publicações com parceiros internacionais	Demonstrar a ampliação da internacionalização pelo aumento do número de publicações realizadas por colaboradores do CTI com parceiros internacionais.	número de publicações com parceiros internacionais	7
II-C.9. Ações e projetos integradores internos	Demonstrar o número de ações e projetos institucionais que envolvam mais de uma competência técnica do CTI.	número de ações e projetos	4
II-C.10. Estudos de prospecção tecnológica elaborados	Demonstrar os esforços de aperfeiçoamento dos mecanismos de prospecção tecnológica.	número de estudos de prospecção tecnológica	1
II-C.11. Volume de recursos investidos em equipamentos de P&D e sua manutenção	Demonstrar o volume de investimentos na infraestrutura laboratorial de P&D.	percentual investido em relação ao volume total de recursos	25
II-C.12. Volume de recursos investidos em sustentabilidade, acessibilidade e segurança das Instalações	Demonstrar o volume de investimentos para adaptação das instalações visando sua sustentabilidade, acessibilidade e segurança.	percentual investido em relação ao volume total de recursos	4
II-C.13. Processos ou procedimentos aprimorados e mapeados	Demonstrar os esforços de aprimoramento de processos e procedimentos.	número de processos e procedimentos aprimorados	5
II-C.14. Cursos e Eventos de Capacitação nas Competências Técnicas	Quantificar as ações de capacitação efetivadas.	número de ações de capacitação	50
II-C.15. Propostas de aperfeiçoamento dos instrumentos avaliativos dos servidores	Registrar o esforço de aperfeiçoamento dos instrumentos de avaliação e controle para melhoria dos resultados individuais.	número de propostas	1
II-C.16. Estágios de pós-doutoramento e de pesquisadores visitantes supervisionados	Contabilizar o número de estágios de pós-doutoramento e de pesquisadores visitantes supervisionados por colaboradores do CTI.	número de estágios supervisionados	35
II-C.17. Propostas de ações ou mecanismos de valorização do servidor	Registrar o esforço de valorização do servidor por meio das iniciativas implementadas.	número de propostas	1
II-C.18. Comunicados Internos veiculados	Registrar as comunicações internas de interesse geral pelos canais institucionais (DIRIN Informa, DIGEP Informa, DICSI Informa e intranet).	número de comunicados enviados	300

II-C.19. Comunicações recebidas da comunidade interna	Registrar as comunicações recebidas da comunidade interna pelos canais institucionais disponíveis.	número de comunicações recebidas	35
II-C.20. Eventos para divulgação de informações institucionais relevantes	Registrar os eventos de divulgação de informações institucionais relevantes, caracterizando o esforço de melhoria da comunicação interna.	número de eventos de divulgação	12
II-C.21. Volume de recursos investidos em aquisição e manutenção de equipamentos e sistemas de suporte de TI e instalações	Demonstrar o volume de investimento com a infraestrutura predial, computacional e de suporte do CTI.	percentual investido em relação ao volume total de recursos	12
II-C.22. Ações de melhoria de Governança de TIC para ampliação da capacidade técnica dirigida à transformação digital	Registrar as ações de melhoria de Governança para fins de adequação à Estratégia do Governo Digital.	número de ações	10
II-C.23. Ações voltadas para atração de pessoal (colaboradores, voluntários, servidores, exercício provisório, bolsistas, terceiros)	Registrar o número de pessoas atraídas em função das ações implementadas para recomposição e incremento da força de trabalho.	número de pessoas agregadas	20
II-C.24. Projetos Propostos a Entidades de Financiamento	Registrar as propostas de projetos com Entidades de Financiamento.	número de projetos propostos	5
II-C.25. Ações implementadas para o crescimento do orçamento do CTI por intermédio do MCTI ou de outros órgãos (TED)	Registrar as ações para a ampliação do volume de recursos disponíveis para financiamento das atividades do CTI.	número de ações	5

#### PORTARIA CTI Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Institui a Política de Inovação no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Inovação do CTI na forma do Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de orientar as ações institucionais de incentivo e gestão da inovação, em consonância com a missão institucional do CTI, os ditames e as definições previstos na Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, no Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, no Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, que institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, no Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020, que institui a Política Nacional de Inovação, e demais regras do arcabouço jurídico brasileiro, em



consonância, também, com a Estratégia Nacional de Inovação para o período de 2021 a 2024, aprovada pela Resolução da Câmara de Inovação CI nº 1, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º A aplicação da Política de Inovação do CTI deve alcançar todas as relações e as práticas de organizações, entidades e pessoas vinculadas diretamente aos processos de CT&I e P,D&I da Instituição, e que possuam papel no apoio às políticas e projetos institucionais, inclusive as fundações de apoio ao CTI, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º A Política de Inovação do CTI integra um conjunto de princípios, diretrizes e políticas institucionais de caráter normativo, que disporão sobre a organização e a gestão de processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo e que contribuirão para o fortalecimento de um ambiente propício para a criação de práticas em sua área de influência, alinhados às iniciativas de acesso aberto e propriedade intelectual do CTI.

Parágrafo único. A implementação e operacionalização desta Política de Inovação deverão observar a missão institucional do CTI, as decisões das suas instâncias deliberativas e as orientações do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que é a instância consultiva, nos termos do artigo 29, da Seção XII, do Anexo Único desta Portaria, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, a Política Nacional de Inovação e as prioridades, ações e metas da Estratégia Nacional de Inovação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 65/2020/SEI-CTI, de 23 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI, tendo em vista sua relevância para orientar a atuação da Instituição, em consonância com a Lei nº 10.973/2004.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

## **ANEXO - PORTARIA CTI Nº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2022 POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO CTI**

### **CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS E SUA OBSERVÂNCIA**

Art. 1º As atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no CTI deverão ser orientadas pelos seguintes princípios:

I - estímulo ao desenvolvimento de inovações, por meio da transformação do conhecimento em tecnologia da informação (TI) e áreas correlatas em novos produtos, processos e serviços, com vistas ao aumento da produtividade e da competitividade da economia, da geração de riqueza e do bem estar social;

II - reconhecimento da inovação como um elemento transversal que permeia as atividades do CTI;

III - contribuição do CTI para obtenção de soluções às demandas do MCTI;

IV - otimização e articulação das competências instaladas, das plataformas tecnológicas, dos serviços e das expertises institucionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras em TI e áreas correlatas, em alinhamento com os instrumentos de políticas públicas relacionados ao fomento à inovação;

V - promoção de alianças estratégicas, cooperações e interações entre as instâncias do CTI e destas com entes públicos e/ou privados, no Brasil e no exterior;

VI - governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I);

VII - observância de princípios éticos, normas de qualidade e segurança, e integridade nas atividades de P,D&I;





VIII - interação com representantes da sociedade civil e entidades governamentais na proposição da agenda de projetos de inovação e na disseminação da cultura de empreendedorismo inovador;

IX - desenvolvimento do capital humano, pela ampliação da formação e da capacitação institucional científica, tecnológica, de prospecção e de gestão visando à inovação;

X - fortalecimento da cadeia de inovação do CTI, promovendo a articulação entre as diferentes instâncias para viabilizar o desenvolvimento e a difusão de soluções em TI e áreas correlatas;

XI - apoio e estímulo à criação e consolidação de ambientes especializados e cooperativos de inovação; e

XII - compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, em suas múltiplas dimensões, em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º Para a observância dos princípios elencados no Art. 1º o CTI deverá, dentre outras medidas:

I - aprimorar os mecanismos institucionais de estímulo à inovação por meio de programas de fomento e indução específicos, entre outras iniciativas, criados e regulamentados em normas da Diretoria para auxiliar, estimular, dar suporte e fomentar atividades relacionadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, gestão e difusão de soluções em TI e áreas correlatas, e sua disponibilização à sociedade;

II - aprimorar os mecanismos de coordenação, monitoramento, avaliação e divulgação das atividades institucionais de P, D & I e dos seus resultados;

III - utilizar, quando possível, estratégias de prospecção como subsídio à tomada de decisão nas atividades institucionais de inovação do CTI, incluindo, mas não se limitando, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a transferência e aquisição de tecnologias;

IV - adotar mecanismos que garantam a utilização integrada e o compartilhamento de ferramentas de TI e comunicação para as atividades de gestão e a promoção de inovação;

V - estabelecer mecanismos para estimular a participação da sociedade em atividades institucionais relativas à P,D&I;

VI - promover e participar ativamente dos debates e da formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas e da legislação relacionadas à P,D&I, em conformidade com a política institucional, junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário;

VII - fortalecer as competências e atividades em Avaliação de Tecnologias de TI e áreas correlatas;

VIII - estabelecer estratégias de investimento destinadas a reforçar a infraestrutura institucional voltada para a execução de atividades de P,D&I;

IX - elaborar referenciais quantitativos/qualitativos e respectivos métodos de mensuração, em ato próprio; e

X - ampliar permanentemente sua base de conhecimentos relativa à evolução das tecnologias da informação e suas áreas correlatas, alinhando suas competências internas às demandas da sociedade.

## **CAPÍTULO II DIRETRIZES**

### **Seção I**

#### **Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional**

Art. 3º A atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional será orientada pelas seguintes diretrizes:



I - promover articulação científica, tecnológica e produtiva com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais;

II- colaborar com as empresas brasileiras, com vistas a ampliar seu acesso às soluções de TI e áreas correlatas, em consonância com a Política Nacional de Inovação e as prioridades, ações e metas da Estratégia Nacional de Inovação, contribuindo para o aumento da taxa de inovação dessas empresas e para a promoção do seu desenvolvimento sustentável e da sua competitividade;

III - impulsionar a P,D&I em TI e áreas correlatas na execução de políticas públicas;

IV - fomentar mecanismos institucionais em prol da adoção da inovação aberta para desenvolvimento de produtos, processos e serviços em TI e áreas correlatas;

V - promover a instalação, a operação, a gestão eficiente e o compartilhamento de estruturas laboratoriais comuns de P,D&I;

VI - atuar na qualificação de produtos e processos inovadores em TI e áreas correlatas e emitir pareceres técnicos em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas;

VII - desenvolver competências em TI e áreas correlatas, incluindo a capacitação de profissionais e a disseminação de conhecimentos, visando, entre outros objetivos, o aprimoramento da interação com o setor produtivo; e

VIII - dar tratamento preferencial, diferenciado e favorecido, na aquisição de bens e serviços para a execução de projetos de desenvolvimento institucional, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e às microempresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica, criadas no ambiente das atividades de pesquisa das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

## **Seção II**

### **Promoção do empreendedorismo científico e tecnológico**

Art. 4º As seguintes diretrizes orientarão, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais, a promoção do empreendedorismo científico e tecnológico:

I - apoiar iniciativas de fomento, capacitação e promoção de empreendedorismo;

II - estimular a criação de ambientes de inovação em TI e áreas correlatas por meio de, entre outros mecanismos, ideação, pré-aceleração, aceleração e incubação de empresas nascentes de base tecnológica, visando sua inserção nos mercados nacional e internacional, respeitando as diretrizes e prioridades institucionais;

III - estimular a transferência de tecnologia e o licenciamento de criações para empresas, nos termos de regulamentação interna e demais legislações aplicáveis;

IV - organizar e gerir as iniciativas e processos específicos para promover o empreendedorismo, de forma simplificada e em consonância com regulamentação de âmbito institucional;

V - participar e estimular a criação, implantação e ampliação de ambientes promotores da inovação, inclusive incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos;

VI - apoiar e gerir iniciativas para busca de apoio e de incentivos financeiros disponíveis para fomentar pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tais como financiamento coletivo, programas de aceleração, investidores anjo e aportes de fundos de investimento;

VII - promover o desenvolvimento e divulgação de inovações sociais que apontem soluções para as questões relacionadas à TI e áreas correlatas voltadas ao meio ambiente e às necessidades da população brasileira; e



VIII - apoiar inventores independentes, nos termos da legislação aplicável e de regulamento interno, desde que a criação do inventor tenha afinidade com as áreas finalísticas do CTI e o apoio institucional seja relevante para garantir o atendimento aos princípios e diretrizes previstos nesta política.

### **Seção III** **Prestação de serviços técnicos especializados**

Art. 5º Cabe ao CTI, mediante contrapartida, prestar serviços técnicos especializados, devendo observar as seguintes diretrizes:

I - estimular a prestação de serviços voltada para a inovação e para a pesquisa científica e tecnológica, nas áreas de atuação do CTI, especialmente quando esta representar a apropriação de conhecimentos complementares às competências técnicas institucionais;

II - disponibilizar serviços tecnológicos especializados a instituições públicas e privadas, sempre buscando atuar em área estratégica ou em setor com notória escassez de oferta; e

III - possibilitar a servidores do CTI envolvidos na prestação de serviços técnicos especializados, compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973/2004, o recebimento de retribuição pecuniária, diretamente do CTI ou de fundação de apoio, observada a legislação de vigência e desde que custeada exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada.

§1º A proposta de prestação de serviços nos termos previstos neste artigo deverá ser submetida para aprovação pela Diretoria com as justificativas de conveniência e oportunidade, em consonância com regulamentação de âmbito institucional.

§2º O valor arrecadado com a prestação de serviços técnicos especializados deverá ser alocado nas unidades organizacionais do CTI envolvidas e nos programas institucionais de fomento, conforme regulamentação interna.

### **Seção IV** **Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de infraestruturas laboratoriais, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual**

Art. 6º Na execução de sua Política de Inovação, o CTI poderá compartilhar e/ou permitir o uso, por terceiros, de suas infraestruturas laboratoriais, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual para atividades voltadas à P,D&I, mediante contrapartida, financeira ou não financeira, observadas as seguintes diretrizes:

I - atender às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo CTI, consideradas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades aos interessados;

II – buscar, por intermédio do compartilhamento e permissão de uso, o incremento e a atualização das infraestruturas envolvidas;

III – estimular o compartilhamento de recursos humanos e capital intelectual na solução de demandas de empresas em projetos de P,D&I; e

IV - resguardar os interesses do CTI sobre os direitos de propriedade intelectual envolvidos e gerados conforme cada caso específico.

§1º A proposta de compartilhamento nos termos previstos neste artigo deverá ser submetida para aprovação pela Diretoria com as justificativas de conveniência e oportunidade, em consonância com regulamentação de âmbito institucional.

§2º Os recursos auferidos com o compartilhamento deverão ser alocados nas unidades organizacionais do CTI envolvidas e nos programas institucionais de fomento, conforme regulamentação interna.



§3º O compartilhamento e a permissão de uso serão realizados no interesse e em prol da missão institucional do CTI e não deverão afetar e/ou prejudicar as demais atividades regulares e finalísticas da instituição.

## **Seção V**

### **Gestão da propriedade intelectual e da oferta tecnológica (transferência de tecnologia)**

Art. 7º O CTI será titular dos direitos de propriedade intelectual sobre as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes de atividades realizadas pelo CTI e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, materiais, biológicos, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações técnicas e/ou científicas pertencentes ou disponibilizados pelo CTI, qualquer que seja a natureza do vínculo mantido entre o criador e a instituição.

§1º Nos casos de prestação de serviço, de compartilhamento ou permissão de uso de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual de que trata o caput deverá observar os respectivos instrumentos contratuais, termos de uso de infraestrutura compartilhada, as normas internas e a legislação vigente.

§2º A titularidade dos direitos patrimoniais sobre obras literárias, artísticas e científicas pertencerá ao CTI quando houver interesse institucional e mediante assinatura de termo de cessão por parte dos autores.

Art. 8º O CTI poderá reconhecer o direito de terceiros à cotitularidade sobre criações decorrentes de atividades de cooperação e/ou que façam uso de recursos humanos e financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas por terceiros.

Art. 9º Os direitos e as condições de exploração de direitos de propriedade intelectual do CTI serão estabelecidos em conformidade com o que dispuserem as normas da instituição, assim como os respectivos instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

§1º Nos instrumentos contratuais deverá ser apurada, entre outras condições, a proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos empregados pelas partes contratantes.

§2º Nos casos em que o objeto da propriedade intelectual corresponder a tecnologia considerada de interesse da defesa nacional, o CTI fica obrigado a realizar consulta prévia ao Ministério da Defesa, para obter manifestação formal quanto à conveniência da cessão, do licenciamento ou da transferência de tecnologia.

Art. 10 O CTI poderá ceder ao(s) cotitular(es), ao(s) criador(es) e a terceiro(s) os direitos de propriedade intelectual das criações nas hipóteses e condições definidas em regulamentação interna e nos termos da legislação pertinente.

Art. 11 As informações técnicas e científicas não passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual geradas em função de atividades realizadas pelo CTI, e que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo CTI, serão de titularidade do CTI e passíveis de sigilo, observadas as restrições contratuais eventualmente existentes.

Art. 12 Materiais biológicos que sejam resultantes de atividades realizadas pelo CTI, e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo CTI, serão de titularidade do CTI.

Art.13 No caso de avaliação negativa da viabilidade da proteção legal ou diante da falta de interesse institucional na adoção das medidas necessárias à sua obtenção ou na participação como cotitular de proteção solicitada por terceiro(s), o(s) criador(es) será(ão) autorizado(s) por esta instituição a adotar, em nome próprio, as medidas que julgar(em) necessárias para a obtenção da proteção almejada.

Art. 14 A revelação, divulgação, ou publicação das informações contidas nos incisos deste artigo, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a artigos científicos, livros, apresentações, resumos, teses, dissertações e outros

assemelhados, deverão ser precedidas de autorização expressa da Diretoria do CTI, ouvido seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), conforme regulamentação específica:

I - informação oriunda de instrumentos contratuais firmados pelo CTI que possuam cláusulas de confidencialidade que restrinjam a sua divulgação;

II - informação caracterizada como know-how e segredos industriais do CTI; e

III - informação cujo sigilo seja necessário para a proteção de criações institucionais, pelos direitos de propriedade intelectual ou por acordo de confidencialidade.

Art. 15 O CTI poderá negociar com terceiros os direitos sobre as criações ou know-how que sejam de sua titularidade ou cotitularidade, protegidos ou não.

Art. 16 A transferência de tecnologia deverá considerar a proteção e o respeito aos interesses do CTI sobre os direitos de propriedade intelectual envolvidos e gerados em cada caso específico.

Art. 17 O licenciamento com exclusividade de direitos sobre criações de titularidade do CTI deve ser precedido da publicação de extrato da oferta pública tecnológica em sítio eletrônico oficial.

§1º As modalidades de oferta passíveis de utilização poderão incluir a concorrência pública, a negociação direta, entre outras.

§2º A modalidade de oferta e os critérios e condições para a escolha da contratação mais vantajosa serão previamente justificados em decisão fundamentada.

Art.18 Nos casos de desenvolvimento conjunto, o CTI poderá negociar, com o parceiro envolvido, o licenciamento com exclusividade dos direitos sobre as criações geradas, dispensada a oferta pública tecnológica, estabelecendo em instrumento jurídico específico a forma de remuneração.

Parágrafo único. A Diretoria do CTI deverá se manifestar quanto à sua anuência ou não em relação ao objeto da negociação, ouvido o NIT, justificando a conveniência e a oportunidade de sua decisão.

Art. 19 Dos ganhos econômicos auferidos pelo CTI resultantes da exploração das criações geradas deverá ser aportado um percentual ao(s) programa(s) institucional(ais) de fomento e indução à inovação, conforme regulamentação interna.

Art. 20 É assegurado ao(s) criador(es) e ao(s) autor(es) vinculado(s) ao CTI a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pela instituição, após descontos previstos em lei, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, incluindo as obras autorais.

Parágrafo único. No caso de o CTI efetuar exploração direta de criação protegida, incluindo as obras autorais, deverá estabelecer norma interna dispendo sobre o percentual de participação do(s) criador(es) ou autor(es), respeitados os limites previstos em lei.

## **Seção VI**

### **Orientação das ações institucionais de capacitação**

Art. 21 Cabe ao CTI promover ações de capacitação em empreendedorismo inovador, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – alcançar nas ações de capacitação tanto o pessoal envolvido diretamente na gestão e execução da própria política de inovação do CTI, quanto seu corpo de servidores e colaboradores que executam as atividades de P,D&I; e

II – propagar, em âmbito externo ao CTI, nos limites de atuação da instituição e de acordo com a pertinência, as práticas e ações de capacitação desenvolvidas para uso interno, com o propósito de promover a disseminação da cultura de inovação.

#### **Seção VII**

#### **Estabelecimento de parcerias para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com instituições públicas e privadas, empresas e outras entidades**

Art. 22 O CTI poderá estabelecer instrumentos de cooperação com instituições públicas e privadas, empresas, nacionais ou internacionais, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação em produtos, serviços ou processos pautados no interesse público e nas prioridades institucionais, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – assinar, previamente ao início do desenvolvimento das atividades, instrumento jurídico específico que contenha plano de trabalho e que discipline os termos e condições para a execução da parceria, regulamentando as questões relativas à propriedade intelectual, com vistas a evitar eventuais conflitos que envolvam direitos sobre os resultados gerados;

II - estabelecer parcerias a partir de abordagens e práticas que funcionem como facilitadores de compartilhamento de conhecimento e impulsionadores de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, evitando conflitos de interesse;

III - estimular a participação e o intercâmbio dos recursos humanos institucionais para a execução de atividades conjuntas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para o aumento da quantidade de profissionais trabalhando com inovação nas empresas;

IV – envolver, quando pertinente, para diferentes tipos de parceiros, aspectos de diferenciação no tratamento referente a contrapartidas para negociação de propriedade intelectual, tais como bolsas, busca conjunta de investimentos, entre outros; e

V – possibilitar a servidores e colaboradores do CTI envolvidos nas atividades de P,D&I o recebimento de bolsas de incentivo à inovação diretamente do CTI, de fundação de apoio ou agência de fomento, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produtos, serviços ou processos, observada a legislação de vigência.

#### **Seção VIII**

#### **Estabelecimento de parcerias para aquisição de tecnologias**

Art. 23 O CTI poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, nacionais ou internacionais, e inventores independentes para aquisição de tecnologias, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – garantir, por meio do estabelecimento de regras transparentes e publicizadas nos termos da lei, parcerias justas e equânimes e que protejam o interesse público;

II – fundar parcerias a partir de abordagens e práticas que funcionem como impulsionadores de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, em busca de tecnologias com perspectiva de longo prazo e passíveis de desdobramentos futuros, evitando-se aquisição de tecnologias em processo de obsolescência e/ou em situação de conflito de interesse; e

III - criar mecanismos de avaliação, seleção e monitoramento do processo de incorporação de tecnologias, em conformidade com os objetivos estratégicos da instituição.

#### **Seção IX**

#### **Internacionalização das atividades de P,D&I**



Art. 24 O CTI poderá manter mecanismos de fomento, apoio e gestão destinados à promoção da internacionalização das suas atividades de P,D&I, em conformidade com seus objetivos estratégicos.

§1º A atuação do CTI no exterior considerará, entre outros objetivos:

I - o desenvolvimento da cooperação internacional;

II - a execução de atividades de P,D&I no exterior incluindo a inserção em centros de excelência que possam oferecer ativos científicos e tecnológicos complementares aos disponíveis na instituição;

III – a aceleração das atividades de P,D&I, como estratégia de promoção do empreendedorismo científico e tecnológico;

IV - a alocação de recursos humanos no exterior;

V - o favorecimento e a aceleração do alcance das metas institucionais de P,D&I;

VI - a interação com organizações e grupos de excelência como estratégia de fortalecimento de atividades de P,D&I;

VII - a geração e apropriação de conhecimentos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento nacional;

VIII - a participação em organismos internacionais ou instituições estrangeiras envolvidas com P,D&I; e

IX - a negociação de ativos de propriedade intelectual com entidades internacionais ou estrangeiras.

§2º Ao instituir laboratórios, centros, escritórios com ICTs estrangeiras ou representações em instalações físicas próprias no exterior, o CTI observará:

I - a necessidade de instrumento formal de cooperação entre o CTI e a entidade estrangeira, se for o caso;

II - a conformidade das atividades com a área de atuação institucional; e

III – a existência de plano de trabalho ou projeto para sustentabilidade das atividades no exterior.

§ 3º O CTI poderá alocar recursos humanos, equipamentos e insumos para sua atuação no exterior, com base em regulamentação interna.

#### **Seção X**

##### **Participação, remuneração, afastamento e licença do servidor nas atividades de PD&I**

Art. 25 O servidor do CTI poderá ser licenciado, sem vencimentos, para desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, devendo ser observadas a conveniência administrativa e as regras institucionais estabelecidas em regulamento específico e os ditames da Lei nº 10.973/2004, e do Decreto nº 9.283/2018.

Art. 26 Poderá ser autorizado ao servidor do CTI, com manutenção de seus vencimentos e demais vantagens, o seu afastamento para colaborar com outra ICT, desde que as atividades sejam compatíveis com a natureza do cargo efetivo, observadas a conveniência administrativa e as regras institucionais estabelecidas em regulamento específico.

#### **Seção XI**

##### **Captação, gestão e aplicação de receitas oriundas das atividades de P,D&I**

Art. 27 A captação, a gestão e a aplicação dos recursos financeiros destinados a atividades de P,D&I, inclusive as receitas oriundas das atividades amparadas pelos arts. 4º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973/2004, poderão ser realizadas por intermédio de fundação de apoio, conforme instrumento específico firmado para essa finalidade.



§1º A gestão dos recursos auferidos em razão de atividades indicadas no caput deverá zelar pela transparência da sua origem e destinação e será realizada exclusivamente em consonância com os objetivos institucionais de P,D&I, o que inclui, mas não se limita a:

I - o apoio à carteira de projetos institucionais de P,D&I;

II - a gestão da política de inovação do CTI;

III - o apoio a atividades de incubação e empreendedorismo que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia; IV – o incentivo à força de trabalho por meio dos instrumentos previstos em Lei; e

V - a gestão administrativa e financeira do projeto de P,D&I cujo financiamento ou fomento tenha sido objeto específico da captação.

§2º A fundação de apoio prestará contas da gestão das receitas auferidas, na forma prevista em instrumento específico, em conformidade com regulamentação interna do CTI.

## **Seção XII** **Governança e Gestão da Política de Inovação do CTI**

Art. 28 A Política de Inovação do CTI é coordenada pela Diretoria do CTI, por intermédio do seu NIT.

§1º As competências do NIT do CTI estão estabelecidas em Regulamento Interno e portarias específicas.

§2º O CTI poderá dispor de NIT próprio ou em parceria com outras ICTs, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

Art. 29 O NIT, vinculado diretamente à Diretoria do CTI, é a instância consultiva e de assessoramento à Diretoria e demais instâncias mencionadas nesta política.

Art. 30 A gestão do portfólio institucional de propriedade intelectual é realizada pela Divisão de Inovação Tecnológica do CTI (DITEC), de acordo com regulamentação interna.

Parágrafo único. O NIT é responsável pela análise da proteção legal de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais de titularidade ou cotitularidade do CTI.

Art. 31 O CTI deverá publicar em seu sítio eletrônico oficial os documentos, as normas e os relatórios relacionados com a sua política de inovação.

## **Seção XIII** **Definições**

Art. 32 Para efeitos desta Política de Inovação do CTI, considera-se:

I - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III – ciência: corpo de conhecimentos organizados adquiridos por observação, identificação, pesquisa e explicação de determinadas categorias de fenômenos e fatos, e formulados metódica e racionalmente;



IV - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

V - criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

VI - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada ou autorizada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

VII - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

VIII - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

IX - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

X - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 10.973/2004;

XII - parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XIII - polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias; e

XIV – tecnologia: conjunto de técnicas, habilidades, métodos e processos usados na produção de bens ou serviços; a aplicação do conhecimento científico para fins práticos.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 Os referenciais quantitativos/qualitativos que se pretende alcançar, em dado período, com a implantação desta Política, bem como seus métodos de mensuração, são estabelecidos em instrumentos institucionais próprios, como o Plano Diretor da Unidade e os Termos de Compromisso de Gestão, celebrados periodicamente com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

## 2. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

### 2.1. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Marcelo Fernandes de Oliveira	14/02/2022	15/02/2022	02	Art. 202, lei 8.112/1990
Serguei Balachov	23/02/2022	24/02/2022	02	Art. 202, lei 8.112/1990



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 335/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 335/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/03/2022 a 05/03/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2022.

#### 3.2. EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 358/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa WG3 INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS EM SOFTWARE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de licença dos pacotes de ferramentas HEP - IC Nanometer Design e HEP - IC Design, Verification & Test por 24 (vinte e quatro) meses, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos a ele.

Valor total estimado da contratação: R\$ 31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 03/03/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/03/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de março de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenador-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/03/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 45
- 2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO ..... 50
- 3. ASSUNTOS DE PESSOAL ..... 51
- 4. ASSUNTOS DIVERSOS..... 54

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 178, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 360/2022, firmado com a Empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 360/2022, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e alterações, e Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021.

CONTRATO Nº	360/2022
CONTRATADA	<b>CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.</b> <b>CNPJ nº 00.530.341/0001-79</b>
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE
GESTOR SUBSTITUTO	JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

Art. 2º A fiscalização deverá assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme item 15.2.A do Anexo I da Portaria SGD/ME nº 6.432/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 360/2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### PORTARIA CTI Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 359/2022, firmado com a Air Liquide Brasil Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 359/2022, processo nº 01241.000453/2021-07, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Air Liquide Brasil Ltda., em consonância com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017 e alterações.



CONTRATO Nº	359/2022
CONTRATADA	<b>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA</b> <b>CNPJ nº 00.331.788/0016-03</b>
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido, incluindo alocação do tanque criogênico com capacidade para 5000 litros para armazenamento do produto, necessário para atender a demanda dos laboratórios do CTI.
GESTOR	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	VINICIUS DO LAGO PIMENTEL

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento “in loco” da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 359/2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA CTI Nº 180, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Define a Coordenação de Planejamento e Melhorias de Processos como Unidade de Gestão Estratégica do CTI

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Definir a Coordenação de Planejamento e Melhorias de Processos como Unidade de Gestão Estratégica (UGE) responsável pelo gerenciamento e acompanhamento dos processos de gestão estratégica, inovação e modernização institucional no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, especialmente com relação as atividades de monitoramento e avaliação da estratégia do Plano Diretor da Unidade (PDU), nos termos do Guia técnico de Gestão Estratégica do Ministério da Economia.





Art. 2º Compete à Unidade de Gestão Estratégica (UGE):

I - gerenciar as normas, processos e estruturas de gestão estratégica na organização;

II - desenvolver e alinhar a estratégia nas unidades organizacionais, em conjunto com as respectivas Coordenações-Gerais e Coordenações;

III - comunicar a estratégia interna e externamente, com o apoio da Divisão de Relações Institucionais;

IV - alinhar as prioridades estratégicas à capacidade orçamentária da organização e às iniciativas de modernização organizacional, em conjunto com as Coordenações-Gerais e Coordenações do CTI;

V - monitorar, avaliar e prestar contas sobre a estratégia, com o apoio da Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho;

VI - envolver lideranças e servidores com a estratégia, comunicando, capacitando e compartilhando melhores práticas e estimular o pensamento estratégico.

Art. 3º No exercício das suas competências, a UGE registrará periodicamente o resultado dos indicadores estabelecidos no PDU e elaborará relatórios de análise crítica para subsidiar as Reuniões de Avaliação da Estratégia (RAE) para monitoramento, avaliação e revisão do PDU.

Art. 4º As Reuniões de Avaliação da Estratégia serão realizadas a partir de convocação da Diretoria com a presença das Coordenações-Gerais e Coordenações do CTI.

§ 1º Todas as unidades organizacionais do CTI poderão ser convocadas para participar das RAE e apoiar o processo gestão da estratégia do CTI.

§ 2º Caso o CTI venha a instituir Comitê Interno de Governança, as RAE ocorrerão no âmbito deste Comitê.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA CTI Nº 181, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Designa pregoeiro, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos licitatórios no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI serão conduzidos pelas equipes de pregoeiros, apoio e por Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 2º Designar para atuarem como pregoeiros, nas licitações enquadradas na modalidade pregão eletrônico, os servidores CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19\*\*620, portador do CPF Nº 123.\*\*\*.\*\*\*-26 e MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 26\*\*413, portadora do CPF Nº 215.\*\*\*.\*\*\*-89.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para comporem as equipes de apoio à licitação, modalidade pregão eletrônico, do CTI:



AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 178\*\*64, CPF Nº 129.\*\*\*.\*\*\*-51  
LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, SIAPE Nº 136\*\*70, CPF Nº 066.\*\*\*.\*\*\*-95  
MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 261\*\*13, CPF Nº 215.\*\*\*.\*\*\*-89  
CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19\*\*620, CPF Nº 123.\*\*\*.\*\*\*-26  
RICARDO COTRIN TEIXEIRA, SIAPE Nº 20\*\*230, CPF Nº 725.\*\*\*.\*\*\*-44  
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 18\*\*802, CPF Nº 156.\*\*\*.\*\*\*-74  
JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, SIAPE Nº 67\*\*15, CPF Nº 367.\*\*\*.\*\*\*-15;  
MICHELE ODNICKI DA SILVA, SIAPE Nº 20\*\*502, CPF Nº 293.\*\*\*.\*\*\*-73  
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, SIAPE Nº 20\*\*950, CPF Nº 137.\*\*\*.\*\*\*-03  
PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE Nº 14\*\*402, CPF Nº 293.\*\*\*.\*\*\*-12  
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, SIAPE Nº 20\*\*769, CPF Nº 658.\*\*\*.\*\*\*-00  
PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE Nº 20\*\*460, CPF Nº 065.\*\*\*.\*\*\*-00  
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, SIAPE Nº 20\*\*483, CPF Nº 385.\*\*\*.\*\*\*-47  
PEDRO YOSHITO NORITOMI, SIAPE Nº 20\*\*243, CPF Nº 250.\*\*\*.\*\*\*-47  
ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, SIAPE Nº 67\*\*35, CPF Nº 102.\*\*\*.\*\*\*-35  
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, SIAPE Nº 20\*\*909, CPF Nº 220.\*\*\*.\*\*\*-07

§1º Atuará em cada licitação, modalidade pregão eletrônico, o pregoeiro, o servidor requisitante do material ou serviço e a equipe de apoio a ser constituída por 2 (dois) servidores dentre os acima relacionados.

§2º O servidor requisitante poderá convidar outros servidores e colaboradores para participarem da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelo edital e peças editalícias.

§3º Caberá à equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, assessorar na formalização dos atos administrativos processuais, realização de diligências, redação de ata de reunião, relatórios técnicos e pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições do edital de chamamento e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do CTI.

AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 178\*\*64, CPF Nº 129.\*\*\*.\*\*\*-51  
MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 261\*\*13, CPF Nº 215.\*\*\*.\*\*\*-89  
CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 19\*\*620, CPF Nº 123.\*\*\*.\*\*\*-26  
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 18\*\*802, CPF Nº 156.\*\*\*.\*\*\*-74  
JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, SIAPE Nº 67\*\*15, CPF Nº 367.\*\*\*.\*\*\*-15;  
PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE Nº 14\*\*402, CPF Nº 293.\*\*\*.\*\*\*-12  
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, SIAPE Nº 20\*\*769, CPF Nº 658.\*\*\*.\*\*\*-00  
PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE Nº 20\*\*460, CPF Nº 065.\*\*\*.\*\*\*-00  
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, SIAPE Nº 20\*\*483, CPF Nº 385.\*\*\*.\*\*\*-47  
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA, SIAPE Nº 20\*\*909, CPF Nº 220.\*\*\*.\*\*\*-07  
SANDRO ROBERTO PEREIRA - SIAPE Nº 20\*\*968, CPF Nº 253.\*\*\*.\*\*\*-89

§1º A CPL será presidida pelo Chefe da Divisão de Suprimentos (DISUP). Nos impedimentos ou afastamentos regulamentares do Presidente da Comissão, responderá por esta, o Chefe Substituto da DISUP, também designado como membro da CPL.

§2º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

§3º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos que disciplinam a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens e insumos, contratação de serviços, obras e outros no âmbito do CTI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA CTI Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Aprova a versão 1.1. do Plano Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de 2021 a 2025 e determina sua divulgação

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando os resultados do planejamento estratégico da unidade de pesquisa, registrado no Processo nº 01241.000920/2020-18, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 1.1. do Plano Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de 2021 a 2025, registrada no Processo nº 01241.000920/2020-18, e determinar a publicação e divulgação do documento Plano Diretor CTI Renato Archer 2021 - 2025 v1.1 ([9628161](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



## 2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

---

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 5 SUPLEMENTAR 2 | BRASÍLIA, 22 DE MARÇO DE 2022 | MCTI  
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
Gabinete do Ministro

### DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01241.000799/2018-0  
Interessado: ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA

Assunto: Interrupção, a pedido, da Licença para Tratar de Interesses Particulares. No uso da competência definida no art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a pedido, a partir de 1º de abril de 2022, da servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA, matrícula SIAPE nº 1094226, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia Sênior, Classe H, Padrão III, lotada na Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. PUBLIQUE-SE.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Sergio Celaschi, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*25, portador do CPF nº 833.\*\*\*.\*\*\*-87, da Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

##### PORTARIA CTI Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 67\*\*65, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior, Classe H, Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, lotado neste Centro, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 3º e § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000635/2021-70).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422930.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### 3.2. FÉRIAS EM ABRIL DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Augusto Hiromu Emori	2022	18/04/2022	20/04/2022	3
Augusto Hiromu Emori	2022	22/04/2022	29/04/2022	8
Giuliano Maiolini	2022	25/04/2022	04/05/2022	10
Izaque Alves Maia	2022	18/04/2022	30/04/2022	13
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	25/04/2022	06/05/2022	12
Jucileide Lima Maia	2022	05/04/2022	14/04/2022	10
Karina Midori Sugawara	2021	25/04/2022	06/05/2022	12
Marbilia Possagnolo Sergio	2022	11/04/2022	14/04/2022	4
Mônica A. M. de Abreu Berton	2022	25/04/2022	09/05/2022	15



Roberto Ricardo Panepucci	2022	11/04/2022	20/04/2022	10
Sandro Roberto Pereira	2022	26/04/2022	06/05/2022	11
Sergio Celaschi	2022	13/04/2022	20/04/2022	8
Serguei Balachov	2022	25/04/2022	04/05/2022	10
Thiago Jose Mendes Ferreira	2022	18/04/2022	20/04/2022	3

### 3.3. INTERUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Luiz Carlos Fabrini Filho	2021	14/03/2022 a 01/04/2022	16/03/2022	17	27/07/2022 a 12/08/2022

### 3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 000023/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: ARTESP SP para retirada de cartões de isenção de pedágio.

Campinas (21/01/2022) São Paulo (21/01/2022)

São Paulo (21/01/2022) Campinas (21/01/2022)

Valor das Diárias: 85,38

#### PCDP 000096/22

Nome do Proposto: JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO

CPF do Proposto: 297.747.508-70

Cargo ou Função: PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião no INPE para discussão da formação do Escritório de Projetos, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Campinas (29/03/2022) São José dos Campos (30/03/2022)

São José dos Campos (30/03/2022) Campinas (30/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

#### PCDP 000097/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.538.017-49

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião no INPE para discussão da formação do Escritório de Projetos, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Campinas (29/03/2022) São José dos Campos (30/03/2022)

São José dos Campos (30/03/2022) Campinas (30/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

#### PCDP 000098/22

Nome do Proposto: PAULA GERMANA ROPELO

CPF do Proposto: 286.203.168-26

Cargo ou Função: CARGO DE COORDENAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Descrição Motivo: Reunião no INPE para discussão da formação do Escritório de Projetos, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Campinas (29/03/2022) São José dos Campos (30/03/2022)

São José dos Campos (30/03/2022) Campinas (30/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

**PCDP 000099/22**

Nome do Proposto: PEDRO LUCIO LYRA

CPF do Proposto: 293.911.268-12

Cargo ou Função: ESP. EM POL. PUBL. E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião no INPE para discussão da formação do Escritório de Projetos, nos dias 29 e GESTÃO 30 de março de 2022.

Campinas (29/03/2022) São José dos Campos (30/03/2022)

São José dos Campos (30/03/2022) Campinas (30/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61

**PCDP 000106/22**

Nome do Proposto: RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

CPF do Proposto: 043.518.128-93

Cargo ou Função: CARGO DE COORDENAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião no INPE para discussão da formação do Escritório de Projetos, nos dias 29 e 30 de março de 2022.

Campinas (29/03/2022) São José dos Campos (30/03/2022)

São José dos Campos (30/03/2022) Campinas (30/03/2022)

Valor das Diárias: 275,61



## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 311/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e A Security Segurança Ltda.

OBJETO: Processo nº 01241.000755/2018-71. Contratada: Security Segurança Ltda. - CNPJ nº 00.332.087/0001-02. Objeto: REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e no Decreto Municipal nº 21.867/2021, de 29 de dezembro de 2021, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campinas. O valor mensal do contrato a partir de 01/01/2022 passará de R\$ 67.242,35 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 75.573,85 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavo).

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 30 de março de 2022

### 4.2. EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido, incluindo a locação do tanque criogênico com capacidade para 5.000 litros para armazenamento do produto necessário para atender a demanda dos laboratórios do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais)

VALOR ESTIMADO DA PARCELA MENSAL: R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 27/03/2023.

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2022

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa CONECTAA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento ao usuário de tecnologia da informação e comunicação (TIC), visando a disponibilidade dos recursos e serviços de TIC no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES: R\$ 1.529.499,84 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR ESTIMADO DA PARCELA MENSAL: R\$ 63.729,16 (sessenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 28/03/2022 A 27/03/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2022

### 4.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

##### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL - SOS EQUIPAMENTOS 2021 AVALIAÇÃO 01; Ref. 0653/21; Data da Assinatura: 22/12/2021; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 49.607.336/0001- 06; Conveniente: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, APLICAÇÕES E TECNOLOGIAS





ESPACIAIS - FUNCATE; CNPJ nº 51.619.104/0001-10; Executor: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER; CNPJ nº 04.822.500/0001-60; Objeto "Manutenção corretiva do DWL - Sistema de Litografia Direta a Laser UV Heidelberg Instruments modelo DWL-66FS (DWL)"; Valor total: até R\$ 149.194,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2021NE000327; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de março de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 06 - SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 05/04/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

1. ATOS DO DIRETOR ..... 56

# 1. ATOS DO DIRETOR

---

## PORTARIA CTI Nº 183, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão Especial com a finalidade de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO:

a) A Portaria CTI nº 129, de 07 de julho de 2021, que aprova o Plano Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de 2021 a 2025 e determina sua divulgação;

b) A Portaria CTI nº 182, de 31 de março de 2022, que aprova a versão 1.1. do Plano Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de 2021 a 2025 e determina sua divulgação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em consonância com os normativos vigentes e com o Plano Diretor da Unidade de Pesquisas, referente ao período de 2021 a 2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO

GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT

JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR

LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR

LUIZ CARLOS FABRINI FILHO

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

Art. 3º A Comissão Especial será coordenada pelo servidor GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT, e nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares pelo servidor JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, como coordenador substituto.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Especial solicitará a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à elaboração do PDTIC, no interesse da Administração.

Art. 4º A Comissão Especial deverá encaminhar para análise da Autoridade Máxima do CTI, até o dia 26 de abril de 2022, a primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

§1º A conclusão dos trabalhos da Comissão Especial se dará com a publicação do PDTIC em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de assinatura desta Portaria.

§2º Os trabalhos da Comissão Especial poderão ser retomados, sob demanda, sempre que houver necessidade de revisão das normas e procedimentos gerais relacionados ao tema.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a urgência para elaboração e execução do PDTIC do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 05 de abril de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 18/04/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo





## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	58
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	69
3. ASSUNTOS DE PESSOAL .....	70
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	71

# 1. ATOS DO DIRETOR

---

## PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Estabelece regras e procedimentos para avaliações de desempenho no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras e os procedimentos para a realização de avaliações de desempenho de bolsistas e supervisores, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

## ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022

### CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

Art. 1º O desempenho dos bolsistas PCI do CTI deverá ser avaliado:

I – anualmente, com o propósito de coletar dados para a avaliação interna de supervisores e bolsistas;

II - no mês de outubro de cada ano, por ocasião do Seminário em Tecnologia da Informação do Programa de Capacitação Institucional do CTI Renato Archer, para prestação de contas ao MCTI; e

III - ao final do período de vigência de cada bolsa.

§1º A avaliação de que trata o inciso I será conduzida pelo Diretor do CTI, com base em subsídios fornecidos, em relatórios consolidados, pela Coordenação-Geral de Competências Institucionais, pela Coordenação-Geral de Projetos e Serviços e pela Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto.

§2º As avaliações de que tratam os incisos II e III serão realizadas pelos respectivos Supervisores e pela Comissão de Avaliação de Mérito do CTI, constituída pela Portaria CTI nº 147, de 21 de setembro de 2021, e poderão contar com a colaboração de assessores ad hoc.

§3º Para subsidiar as avaliações de que tratam os incisos II e III, cada bolsista deverá preencher e encaminhar para o respectivo Supervisor o Relatório Técnico cujo modelo é mostrado no Anexo II.

§4º Como parte do processo de avaliação de que trata o inciso I, para cada bolsista sob sua orientação, os Supervisores, quando solicitados, deverão preencher e encaminhar para o respectivo Coordenador o Formulário de Avaliação cujo modelo é mostrado no Anexo III.

§5º Como parte dos processos de avaliação de que tratam os incisos II e III, para cada bolsista sob sua orientação, os Supervisores deverão preencher e encaminhar, via processo SEI, para a Coordenadora do Programa de Capacitação Institucional do CTI, um formulário de Avaliação de Desempenho, parcial ou final, conforme o caso, cujos modelos são mostrados nos Anexos IV e V, respectivamente, acompanhado do correspondente Relatório Técnico.



Art. 2º A Comissão de Avaliação de Mérito do CTI, em conjunto com a Coordenadora do Programa de Capacitação Institucional do CTI, estabelecerá os instrumentos e procedimentos a serem adotados para as avaliações de que trata o §2º do art. 1º.

Art. 3º Ao término de cada ciclo de avaliação de desempenho a que se referem os incisos II e III do art. 1º, a Comissão de Avaliação de Mérito do CTI deverá gerar um relatório consolidado com os resultados das avaliações, a ser encaminhado, via processo SEI, para a Coordenadora do Programa de Capacitação Institucional do CTI.

## CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS SUPERVISORES

Art. 4º Os Supervisores de bolsistas do Programa PCI deverão ser avaliados anualmente, com o propósito de coletar dados para a avaliação interna de supervisores e bolsistas.

§1º Para subsidiar as avaliações de que trata o caput, cada Supervisor, quando solicitado, deverá preencher e encaminhar para o respectivo Coordenador o Formulário de Avaliação cujo modelo é mostrado no Anexo VI.

§2º Caberá aos Coordenadores dar prosseguimento ao processo de avaliação dos Supervisores, atribuindo, para cada item constante do Formulário de Avaliação, uma pontuação conforme as orientações contidas no próprio Formulário.

§3º Os processos das avaliações de que trata o caput serão conduzidos pelo Diretor do CTI, com base em subsídios fornecidos, em relatórios consolidados, pela Coordenação-Geral de Competências Institucionais, pela Coordenação-Geral de Projetos e Serviços e pela Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto.

§4º Concluído o processo de avaliação dos Supervisores, os Formulários de Avaliação deverão ser encaminhados, via processo SEI, para a Coordenadora do Programa de Capacitação Institucional do CTI, a quem caberá sua guarda.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Versões atualizadas dos anexos desta Portaria serão disponibilizadas regularmente na intranet do CTI.

ANEXO II – Relatório Técnico;  
ANEXO III – Avaliação Interna de Desempenho de Bolsistas PCI;  
ANEXO IV – Avaliação Parcial de Desempenho de Bolsistas PCI;  
ANEXO V – Avaliação Final de Desempenho de Bolsistas PCI;  
ANEXO VI – Formulário de Avaliação de Supervisores PCI.

### ANEXO II DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022

#### RELATÓRIO TÉCNICO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL - PCI

<input type="checkbox"/> PARCIAL	<input type="checkbox"/> FINAL
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Instituição: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI	
ROTA/Projeto	
Nome do plano de trabalho	
Supervisor:	
Bolsista:	
Nº do Processo Institucional:	Nº do Processo Individual:
Modalidade/Nível de bolsa:	Período de Vigência da bolsa:
Período de Referência do Relatório Técnico:	
<b>2. RESUMO DO PROJETO</b>	



<b>3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>
<b>4. METODOLOGIA</b>
<b>5. RESULTADOS</b>
<b>6. DISCUSSÃO / CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>
<b>7. CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS</b>
<b>7.1. Aplicabilidade</b>
<b>7.2. Incorporação de novas técnicas</b>
<b>7.3. Geração de produtos e processos</b>
<b>7.4. Contribuição da participação no projeto para sua formação</b>
<b>8. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E SIMILARES</b>
Apresentação de artigos, trabalhos, resumos, palestras, pôsteres. Caso houver, relacionar de acordo com as normas ABNT.
<b>9. PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E DE INOVAÇÃO ESTRITAMENTE RELACIONADAS À BOLSA/VIGÊNCIA</b>
Caso houver, relacionar de acordo com as normas ABNT para Referências Bibliográficas.
<b>10. DEPÓSITO DE PATENTES ESTRITAMENTE RELACIONADAS À BOLSA</b>
Caso houver, informar nome completo do(s) inventor(es) e o título do(s) registros de propriedade intelectual
<b>11. OUTROS RESULTADOS</b>

Assinatura do bolsista

Assinatura do supervisor



**ANEXO III DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

AVALIAÇÃO INTERNA DE DESEMPENHO DE BOLSISTAS PCI

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO DOS BOLSISTAS PCI**

<b>A1. Identificação do bolsista</b>				
Nome				
E-mail				
Titulação máxima	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Link para CV Lattes				
Modalidade/Nível da bolsa				
Data de entrada no programa PCI (mês/ano)				
Divisão				
Coordenação subordinada	<input type="checkbox"/> CGPS <input type="checkbox"/> CGCI <input type="checkbox"/> COLAB <input type="checkbox"/> COAPI <input type="checkbox"/> COPMP			
Nome do supervisor				
Período de avaliação	<b>2020-2021</b>			
<b>A2. Informações do plano de trabalho</b>				
Título do Plano de Trabalho	Tipo 1. P&D 2. Apoio a P&D	Rota Tecnológica do PDU-CTI	Área Temática do PDU-CTI	Projeto estratégico do PDU-CTI
<b>B. Produtividade geral do bolsista no período</b>				<b>Pontuação</b>
Artigos completos publicados em periódicos com JCR ( <i>fornecer somente o link do DOI</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editoria ( <i>fornecer ISBN e link</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais ( <i>fornecer título trabalho, título dos anais e ano</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
Apresentações orais em congressos nacionais e internacionais, palestras e sessões técnicas ( <i>fornecer título trabalho, nome congresso e ano</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
Prêmios e honrarias técnico-científicas ou acadêmicas ( <i>fornecer título e nome entidade concedente</i> )	1			
	2			
	3			
Pedidos de patente, Software ou similar ( <i>fornecer número do pedido e título</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			



C. Avaliação do Desempenho do bolsista no período		Nota (0-10)	
<b>Competência técnica</b> <i>(discorra e avalie a competência técnica demonstrada pelo bolsista na execução das atividades planejadas)</i>			
<b>Dedicação e envolvimento profissional</b> <i>(discorra e avalie a dedicação e envolvimento demonstrada pelo bolsista na execução das atividades planejadas)</i>			
<b>Capacidade de trabalho em equipe</b> <i>(discorra e avalie a capacidade de trabalho em equipe demonstrada pelo bolsista na execução das atividades planejadas)</i>			
<b>Iniciativa</b> <i>(discorra e avalie a disposição natural do bolsista em propor e/ou a realizar atividades por conta própria)</i>			
<b>Contribuição institucional</b> <i>(discorra e avalie sobre a contribuição do bolsista a outros projetos institucionais, em especial, aos laboratórios abertos)</i>			
<b>D. Acompanhamento dos resultados da execução do plano de trabalho do bolsista no período</b>			
Título da atividade	Descrição dos resultados da atividade	Entregável previsto	Realizado
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>E. Avaliação geral do bolsista, plano de trabalho e contribuições para o CTI</b>			
<b>E1. Justifique a modificação no plano de trabalho (caso tenha ocorrido)</b>			
<b>E2. Justifique a importância do plano de trabalho para projeto estratégico relacionado do PDU-CTI.</b> <i>(discorra e mostre evidências claras sobre a contribuição do plano de trabalho para o projeto estratégico, citando p.ex. parcerias internas e externas, projetos correlacionados e, principalmente, financiamentos obtidos).</i>			
<b>E3. Solicitações</b>			
<b>Deseja solicitar a continuidade do plano de trabalho</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<b>Deseja solicitar a continuidade do bolsista</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		



Justifique (máximo 200 palavras):	Justifique (máximo 200 palavras):
-----------------------------------	-----------------------------------

**Tabela 1:** Critérios de pontuação.

ID	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota máx.	Atribuição da nota
B	Produtividade geral do bolsista no período	30%	30,0	<u>Artigos indexados publicados:</u> <b>5,0 pontos</b> - por artigo publicado no período <u>Capítulo de livro publicados</u> <b>4,0 pontos</b> - por capítulo ou livro publicado <u>Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais</u> <b>2,5 pontos</b> - por trabalho publicado no período <u>Apresentações orais em congressos nacionais e internacionais</u> <b>2,0 pontos</b> - por apresentação realizada <u>Prêmios e honrarias</u> <b>4,0 pontos</b> - por prêmio <u>Pedidos de patente, software ou similar</u> <b>5,0 pontos</b> - por pedido de patente, software ou similar
C	Desempenho do bolsista no período	50%	50,0	<u>Competência técnica</u> <b>0-10,0 pontos</b> <u>Dedicação e envolvimento profissional</u> <b>0-10,0 pontos</b> <u>Capacidade de trabalho em equipe</u> <b>0-10,0 pontos</b> <u>Iniciativa</u> <b>0-10,0 pontos</b> <u>Contribuição institucional</u> <b>0-10,0 pontos</b>
D	Resultados da execução do plano de trabalho	20%	20,0	<u>Entregáveis</u> <b>5,0 pontos</b> - por entrega prevista realizada

**Tabela 2:** Totalização da pontuação.

Critério	Nota
<b>B - Produtividade geral do bolsista no período</b>	
<b>C - Desempenho do bolsista no período</b>	
<b>D - Resultados da execução do plano de trabalho</b>	
<b>Total Geral</b>	

Instruções de preenchimento.

- Todos os campos, incluindo a pontuação de cada item considerado e a totalização da **Tabela 2**, devem ser preenchidos pelo supervisor de acordo com a pontuação detalhada na **Tabela 1**.
- A comprovação das informações fornecidas será realizada pelo coordenador de área de acordo com as informações contidas no respectivo Curriculum Lattes do bolsista. Sendo assim, recomendamos fortemente que o CV Lattes esteja atualizado.
- O Plano Diretor da Unidade (PDU) do CTI 2021-2025 está disponível no link [https://www1.cti.gov.br/sites/default/files//plano diretor cti 2021 2025.pdf](https://www1.cti.gov.br/sites/default/files//plano%20diretor%20cti%202021%202025.pdf).



**ANEXO IV DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**AVALIAÇÃO PARCIAL DE DESEMPENHO DE BOLSISTAS PCI**

Supervisor:		
Rota/Projeto:		
Bolsista:		
Modalidade/Nível de bolsa:		Período de Referência da Avaliação:
Título do plano de trabalho:		
<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA (0 A 10)</b>	<b>JUSTIFICATIVA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>
A1. Competência Técnica		
A2. Dedicção e envolvimento profissional		
A3. Capacidade de trabalho em Equipe		
A4. Iniciativa		

Quantifique: **Nota de Desempenho do Bolsista ND** =  $(A1 + A2 + A3 + A4) / 4 = [ \quad ]$

<b>AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
<b>1. Justificar a modificação no plano de trabalho (caso tenha ocorrido)</b>
<b>2. Demonstrar a articulação entre as atividades realizadas pelo bolsista e as previstas no projeto</b>
<b>3. Identificar a contribuição do bolsista para atingir os objetivos do projeto</b>
<b>4. Avaliação geral das atividades realizadas em relação à proposta inicial</b>

Quantifique: **Nota de Avaliação de Resultados** = [ ] (A=Excelente; B=Bom; C=Regular e D=Ruim)

<b>OBSERVAÇÕES FINAIS</b>
Especificar informações consideradas relevantes que não tenham sido contempladas nos itens anteriores.
<b>TEM INTERESSE EM CONTINUAR COM O BOLSISTA?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Justifique:

Campinas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Supervisor: \_\_\_\_\_





**ANEXO V DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO DE BOLSISTAS PCI**

Supervisor:	
Rota/Projeto:	
Bolsista:	
Modalidade/Nível de bolsa:	Período de Referência da Avaliação:
Título do plano de trabalho:	

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA (0 A 10)</b>	<b>JUSTIFICATIVA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>
A1. Competência Técnica		
A2. Dedicção e envolvimento profissional		
A3. Capacidade de trabalho em Equipe		
A4. Iniciativa		

Quantifique: **Nota de Desempenho do Bolsista ND** = (A1+A2+A3+A4) / 4 = [   ]

<b>AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
<b>1. Justificar a modificação no plano de trabalho (caso tenha ocorrido)</b>
<b>2. Demonstrar a articulação entre as atividades realizadas pelo bolsista e as previstas no projeto</b>
<b>3. Identificar a contribuição do bolsista para atingir os objetivos do projeto</b>
<b>4. Avaliação geral das atividades realizadas em relação à proposta inicial</b>

Quantifique: **Nota de Avaliação de Resultados** = [   ] (A=Excelente; B=Bom; C=Regular e D=Ruim)

<b>AVALIAÇÃO DO BOLSISTA</b>
Avaliação completa do bolsista considerando sua atuação durante a vigência de sua bolsa no CTI. O campo deve ser preenchido utilizando os dados dos campos 1, 2,3 e 4. (De 300 a 500 palavras).

**IMPORTANTE: A AVALIAÇÃO DO BOLSISTA DESCRITA NO QUADRO ACIMA SERÁ UTILIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA PCI DO CTI PARA O MCTI/CNPq.**

<b>OBSERVAÇÕES FINAIS</b>
Especificar informações consideradas relevantes que não tenham sido contempladas nos itens anteriores.

Campinas, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Supervisor: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI DA PORTARIA CTI Nº 184, DE 08 DE ABRIL DE 2022**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE SUPERVISORES PCI**

<b>A. Identificação do supervisor</b>				
Nome				
E-mail				
Divisão				
Coordenação subordinada	<input type="checkbox"/> CGPS <input type="checkbox"/> CGCI <input type="checkbox"/> COLAB <input type="checkbox"/> COAPI <input type="checkbox"/> COPMP			
Titulação máxima	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Link para CV Lattes				
Possui bolsa de produtividade CNPq?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Número de supervisões PCI vigentes				
<b>Planos de trabalho PCI vigentes</b>				
Título do Plano de Trabalho	Tipo 1. P&D 2. Apoio a P&D	Rota Tecnológica do PDU-CTI	Área Temática do PDU-CTI	Projeto estratégico do PDU-CTI
<b>B. Produtividade geral do supervisor (últimos 3 anos)</b>				<b>Pontuação</b>
Artigos completos publicados em periódicos com JCR ( <i>fornecer somente o link do DOI</i> )				
Publicação de livros ou capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ( <i>fornecer ISBN e link</i> )				
Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais				
Apresentações orais em congressos nacionais e internacionais, palestras e sessões técnicas ( <i>fornecer título trabalho, nome congresso e ano</i> )	1.			
	2.			
	3.			
	4.			
	5.			
Prêmios e honrarias técnico-científicas ou acadêmicas ( <i>fornecer título e nome entidade concedente</i> )	1.			
	2.			
Formação de RH (orientações e coordenações) ( <i>fornecer nome do orientado, tipo de orientação e ano</i> )				
Pedidos de patente, Software ou similar ( <i>fornecer número do pedido e título</i> )				
<b>C. Capacidade de captação de recursos de fontes externas (últimos 3 anos)</b>				<b>Pontuação</b>
Projetos de PD&I submetidos e tramitados no CPS <sup>1</sup> ( <i>fornecer título do projeto, valor global, financiador/agência fomento, ano submissão</i> )				
Projetos de PD&I submetidos e tramitados no CPS <sup>1</sup> ( <i>fornecer título do projeto, valor global, financiador/agência fomento, ano aprovação</i> )				

<sup>[1]</sup>A exigência de tramitação pelo Comitê de Projetos e Serviços (CPS) se aplica somente aos projetos submetidos após a instituição desse Comitê.



**Tabela 1:** Critérios de pontuação.

ID	Critérios de análise e julgamento	Peso	Nota máx.	Atribuição da nota
A1	Formação acadêmica/Experiência	10%	10,0	<b>10,0 pontos</b> – se titulação máxima <u>doutorado</u> <b>5,0 pontos</b> – se titulação máxima <u>mestrado</u> <b>3,0 pontos</b> – se titulação máxima <u>especialização</u> <b>2,0 pontos</b> – se titulação máxima <u>graduação</u>
A2	Bolsista de produtividade CNPq	10%	10,0	<b>10,0 pontos</b> - se <u>possui</u> bolsa produtividade <b>0,0 ponto</b> - se <u>não possui</u> bolsa produtividade
B	Produtividade geral do supervisor (últimos 3 anos)	40%	40,0	<b>Artigos indexados publicados com JCR:</b> <b>5,0 pontos</b> - por artigo publicado em periódico no período <b>Capítulo de livro publicados</b> <b>4,0 pontos</b> - por capítulo ou livro publicado <b>Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais</b> <b>2,5 pontos</b> - por trabalho publicado no período <b>Apresentações orais em congressos nacionais e internacionais</b> <b>2,0 pontos</b> - por apresentação realizada <b>Prêmios e honrarias</b> técnico-científicas ou acadêmicas <b>4,0 pontos</b> - por prêmio <b>Formação de RH (3,0 pontos</b> – por orientação de pós-doutorado <b>2,0 pontos</b> – por orientação/co-orientação <u>doutorado</u> <b>1,0 ponto</b> – por orientação/co-orientação <u>mestrado ou PCI</u> <b>0,6 pontos</b> – por orientação/co-orientação <u>especialização</u> <b>0,4 ponto</b> – por orientação/co-orientação <u>graduação</u> <b>Pedidos de patente, software ou similar</b> <b>5,0 pontos</b> - por pedido de patente, software ou similar
C	Capacidade de captação de recursos de fontes externas (últimos 3 anos)	40%	40,0	<b>Projetos submetidos</b> <b>5,0 pontos</b> - por participação em projeto submetido <b>Projetos aprovados</b> <b>10,0 pontos</b> - por participação em projeto aprovado

**Tabela 2:** Totalização da pontuação.

Critério	Nota
<b>A1 - Formação acadêmica/Experiência</b>	
<b>A2 - Bolsista de produtividade CNPq</b>	
<b>B - Produtividade geral do supervisor (últimos 3 anos)</b>	
<b>C - Capacidade de captação de recursos de fontes externas (últimos 3 anos)</b>	
<b>Total Geral</b>	



Instruções de preenchimento.

1. Todos os campos, incluindo a pontuação de cada item considerado e a totalização da **Tabela 2**, devem ser preenchidos pelo supervisor de acordo com a pontuação detalhada na **Tabela 1**.
2. A comprovação das informações fornecidas será realizada pelo coordenador de área de acordo com as informações contidas no respectivo Curriculum Lattes do supervisor. Sendo assim, recomendamos fortemente que o CV Lattes esteja atualizado.
3. O Plano Diretor da Unidade (PDU) do CTI 2021-2025 está disponível no link [https://www1.cti.gov.br/sites/default/files//plano\\_diretor\\_cti\\_2021\\_2025.pdf](https://www1.cti.gov.br/sites/default/files//plano_diretor_cti_2021_2025.pdf).

**DESPACHO DE DECISÃO nº 21 / 2022**

**Processo nº: 01241.000194/2022-97**  
**Interessado: Igor Leandro de Oliveira**  
**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Igor Leandro de Oliveira** da Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN para a Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA.

Campinas, 07 abril de 2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**  
Diretor do CTI



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 11/04/2022 | Edição: 69 | Seção: 2 | Página: 5

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro**

### **PORTARIA Nº 344, DE 7 DE ABRIL DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, publicado no DOU de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar VILSON APARECIDO DA COSTA, CPF \*\*\*.149.388-\*\*, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, código FCPE 101.2, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000176/2022-13).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM



### 3. ASSUNTOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Márcio Elias de Castro Sant'ana	08/04/2022	08/04/2022	01	Art. 98, lei 9.504/1997
Luis Eduardo Seixas Junior	15/02/2022	21/02/2022	07	Art. 202, lei 8.112/1990

#### 3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº dias
		De	Para	
Anderson Andréis	2022	09/05 a 20/05/2022	04/04 a 14/04/2022	11
Anderson Andréis	2022	13/10 a 25/10/2022	18/04 a 01/05/2022	14
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2022	11/07 a 29/07/2022	18/04 a 20/04/2022	3

#### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 000110/22

Nome do Proposto: FERNANDO ELY

CPF do Proposto: 580.179.330-53

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Lançamento do Plano de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo 2022-2040

Campinas (25/03/2022) São Paulo (25/03/2022)

São Paulo (25/03/2022) Campinas (25/03/2022)

Valor das Diárias: 106,08

##### PCDP 000127/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião no Palácio do Governo

Campinas (25/03/2022) São Paulo (25/03/2022)

São Paulo (25/03/2022) Campinas (25/03/2022)

Valor das Diárias: 85,38

## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 322/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a AG4 Serviços Empresariais Eireli.

**OBJETO:** . Contrato nº 322/2019. Processo nº 01241.000823/2019-83. Contratada: - AG4 Serviços Empresariais - Eireli - CNPJ nº 03.171.959/0001-88. Objeto: REACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. O valor mensal do contrato a partir de 01/01/2022 passará de R\$ 13.313,74 (treze mil trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 14.687,95 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data de Assinatura: 05/04/2022.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2022

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU:** 06 de abril de 2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 18 de abril de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 08

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 02/05/2022





**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



# Sumário

- 1. ATOS DO DIRETOR ..... 72
- 2. ATOS DO MINISTÉRIO ..... 87
- 3. ATOS DE PESSOAL ..... 88

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Estabelece os procedimentos gerais de instituição do Programa de Gestão no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o disposto no art. 6º da Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos gerais de instituição do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, de acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e conforme Anexos I a IV desta portaria.

Art. 2º O Programa de Gestão nesta unidade de pesquisa abrangerá as atividades descritas na Tabela de Atividades constante no Anexo III a esta portaria.

Art. 3º Serão adotados os seguintes regimes de execução do Programa de Gestão nesta unidade de pesquisa:

I - regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico;

II - regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência, nos termos desta portaria.

Parágrafo único. A carga horária nos dias em que o trabalho seja realizado de forma presencial nos termos do inciso I, será de no mínimo 8 horas.

Art. 4º Os resultados e benefícios esperados para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, a partir da instituição do Programa de Gestão no âmbito desta unidade de pesquisa, são os seguintes:

I - melhoria da produtividade e da qualidade das entregas;

II - redução das despesas de custeio;

III - atração e manutenção de novos talentos e retenção dos servidores comprometidos;

IV - promoção da motivação e do comprometimento dos participantes com os objetivos da instituição;

V - melhoria da qualidade de vida dos participantes;

VI – aperfeiçoamento dos mecanismos de avaliação de desempenho e de alocação de recursos públicos;

VII - promoção da sustentabilidade e redução dos impactos ambientais negativos;

VIII - estímulo ao desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital; e

IX - promoção da cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade na execução das tarefas.

Art. 5º Poderão participar do Programa de Gestão todos os servidores em exercício no CTI, a critério da chefia de cada unidade organizacional, observada a natureza das atividades dos servidores da área, a quem compete definir os respectivos regimes de execução.

Art. 6º Quando estiver em teletrabalho, o participante do Programa de Gestão será responsável por prover e manter a infraestrutura e os equipamentos necessários para o exercício de suas atribuições, inclusive aqueles relacionados à segurança da informação.

Parágrafo único. O participante do Programa e Gestão não será responsabilizado por eventuais falhas na infraestrutura de comunicação necessária ao teletrabalho sobre as quais ele não detenha o controle.



Art. 7º Para participar do Programa de Gestão nesta unidade de pesquisa, o servidor interessado deverá dar aceite na documentação necessária na forma estabelecida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, e nesta portaria.

Art. 8º O participante, em regime de teletrabalho, que tiver sua entrega avaliada com notas de 0 a 4, 3 (três) vezes consecutivas, injustificadamente, será desligado do teletrabalho, com retorno às atividades presenciais no prazo máximo de 10 dias.

Parágrafo único. O participante desligado na forma do caput só poderá se candidatar a um novo Programa de Gestão após 4 (quatro) meses do seu desligamento.

Art. 9º A Tabela de Atividades, os Planos de Trabalho e os Termos de Ciência e Responsabilidade deverão ser registrados no Sistema do Programa de Gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações definido no art. 2º da Portaria MCTI nº 5.161, de 31 de agosto de 2021.

§1º Os Planos de Trabalho observarão a Tabela de Grupos de Atividades, a Tabela de Atividades, a Tabela de Parâmetros e o Termo de Ciência e Responsabilidade definidos nos Anexos desta portaria.

§2º As atividades constantes do Plano de Trabalho não poderão exceder a jornada de trabalho diária e a carga horária semanal do participante, conforme estabelecido no art. 1º do Decreto nº 1.590, de 1995.

§3º A chefia imediata poderá estabelecer pontos de controle periódicos com o servidor em programa de gestão, de forma a avaliar o andamento e entregas, bem como subsidiar o monitoramento dos trabalhos, procedendo modificações no plano de trabalho sempre que necessário, desde que devidamente comunicado ao participante.

§4º Demandas imprevisíveis e urgentes que impactem o cronograma do plano de trabalho em andamento devem ensejar à repactuação deste plano de trabalho.

Art. 10 O participante do Programa de Gestão poderá ser convocado para comparecimento pessoal à unidade organizacional do CTI onde está alocado, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados, com antecedência mínima de:

I - ocupante de DAS/FCPE: 48 (quarenta e oito) horas; e

II - demais servidores participantes: 72 (setenta e duas) horas.

Art. 11 As informações especificadas no § 1º do art. 28 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, serão divulgadas no sítio eletrônico da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e do CTI, ressalvadas as informações consideradas sigilosas, conforme legislação vigente.

Art. 12 O Programa de Gestão poderá a qualquer momento ser suspenso, bem como ser alterada ou revogada esta norma de procedimentos gerais, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas, respeitadas as condições definidas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.

Art. 13 Aplicam-se a essas normas gerais todas as disposições contidas na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020 e eventuais alterações.

Art. 14 Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2022

TABELA DE GRUPOS DE ATIVIDADES			
UNIDADE ORGANIZACIONAL: CTI Renato Archer		GRUPO DE ATIVIDADES	
Nome do Grupo	Sigla	Descrição	Código
Coordenação-Geral de Administração	CGAD	Gestão de Pessoas; Gestão de Patrimônio e Almoxarifado; Gestão de Suprimentos; Gestão de Logística e Serviço de Apoio; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão	GA1

		do Plano de Desenvolvimento de Pessoas; Gestão do Plano Anual de Contratações; Gestão de Equipes.	
Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais	COAPI	Gestão de Infraestrutura; Gestão de TIC; Comunicação Institucional; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA2
Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos	COPMP	Gestão de Contratos, Convênios, Parcerias e Cooperações em P&D; Gestão de Relacionamento com órgãos de controle; Gestão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia; Governança Pública, Ética e Conformidade; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA3
Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto	COLAB	Coordenação dos laboratórios abertos; Coordenação do Parque Tecnológico CTI-Tec; Prestação de serviços tecnológicos; Disseminação do conhecimento; Realização de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA4
Coordenação-Geral de Competências Institucionais	CGCI	Apoio a execução de políticas públicas; Formulação e Execução do Termo de Compromisso de Gestão - TCG; Gestão Orçamentária; Prestação de serviços tecnológicos; Disseminação do conhecimento; Realização de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA5
Coordenação-Geral de Projetos e Serviços	CGPS	Apoio a execução de políticas públicas; Prestação de serviços tecnológicos; Disseminação do conhecimento; Realização de Pesquisas e Desenvolvimento Tecnológico; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA6
Diretoria	DIR	Planejamento Estratégico Plurianual e execução do Plano Diretor; Prestação Anual de Contas; Governança de TIC; Formulação e Execução do Termo de Compromisso de Gestão - TCG; Suporte às atividades de gestão; Gestão de Equipes.	GA7

**ANEXO II DA PORTARIA CTI Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

<b>TABELA DE PARÂMETROS</b>			
Faixa de Complexidade	Descrição	Horas Semanais	
		Presencial	Teletrabalho
A	Muito Alta	40	40
B	Alta	20	20
C	Média	8	8
D	Baixa	4	4



**ANEXO III DA PORTARIA CTI Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

TABELA DE ATIVIDADES							
Grupo de Atividades (código)	Atividade (descrição)	Atividade (código)	Faixa de complexidade	Tempo de execução em horas	Tempo de execução em horas	Ganho de produtividade	Entregas esperadas
				(presencial)	(teletrabalho)		
GA1	Instruir processo de alteração contratual (prorrogação, reajustes, repactuação)	A001	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Concluir providências para novas contratações	A002	A	40	40	0%	Contratos assinados e publicados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Orientar e dar suporte aos fiscais e gestores de contratos continuados	A003	A	40	40	0%	Demandas concluídas e registradas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir processo de circulação de correspondências	A004	A	40	40	0%	Processo gerido e solicitações processadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir a frota de carros oficiais	A005	A	40	40	0%	Processo gerido e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Publicar atos, extratos e informações em geral na imprensa oficial e no sítio do CTI	A006	A	40	40	0%	Publicidade executada
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Certificar a conformidade financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	A007	A	40	40	0%	Conformidade certificada
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1, GA5	Executar ações associadas ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP	A008	A	40	40	0%	Registros concluídos e viagens finalizadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de afastamento do país	A009	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir Assentamento Funcional Digital (AFD)	A010	A	40	40	0%	Assentamento Funcional
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	



			D	4	4	0%	Digital atualizado
GA1	Gerir atestados e perícias médicas	A011	A	40	40	0%	Atestados médicos processados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de auxílio	A012	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Elaborar Boletim de Serviço	A013	A	40	40	0%	Boletim de Serviço elaborado e publicado na intranet do CTI
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir requerimentos via sistemas de governo	A014	A	40	40	0%	Requerimentos processados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de licença	A015	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Instruir processo de Capacitação	A016	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Instruir processos de avaliação de desempenho para fins de GDACT	A017	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de reposição ao erário	A018	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de Abono de permanência	A019	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de Aposentadoria	A020	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Atender diligências judiciais ou de órgãos de controle	A021	A	40	40	0%	Diligência atendida
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de Concessão de pensão civil	A022	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir folha de pagamento	A023	A	40	40	0%	Folha de pagamento gerida
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	

GA1	Gerir per capita (saúde suplementar)	A024	A	40	40	0%	Per capita gerido
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir Programa de Estágio supervisionado	A025	A	40	40	0%	Programa de estágio gerido
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerar informações de pessoal	A026	A	40	40	0%	Relatório, Certidão, Declaração ou documentos similares
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Elaborar e enviar Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - DIRF, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	A027	A	40	40	0%	Arquivos enviados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de Isenção de Imposto de Renda	A028	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de Movimentação de Pessoal - Cessão/Remoção (interna ou externa)/Redistribuição/Composição para força de trabalho	A029	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de pagamento de exercícios anteriores	A030	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de admissão/designação/nomeação/dispensa	A031	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de progressão e promoção de servidores	A032	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir recadastramento anual (prova de vida)	A033	A	40	40	0%	Recadastramento gerido
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Cadastrar pessoal	A034	A	40	40	0%	



			B	20	20	0%	Cadastro realizado
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processos de titulação (GQ e RT)	A035	A	40	40	0%	Processos instruídos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Analisar processo para liquidação financeira	A036	A	40	40	0%	Processo Analisado e Documentos Emitidos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Apoiar a Execução Orçamentária	A037	A	40	40	0%	Documentos Emitidos e Operações Executadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Conciliar Saldos Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais	A038	A	40	40	0%	Saldos Conciliados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir a Execução Financeira	A039	A	40	40	0%	Gestão Financeira Executada e Documentos emitidos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Registrar Movimentação de Bens e Almojarifado	A040	A	40	40	0%	Registro Efetivo
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir a Arrecadação de Recursos de Fontes Externas	A041	A	40	40	0%	Gestão Executada e Documentos emitidos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir Centro De Custos	A042	A	40	40	0%	Centro De Custos Gerido
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir Movimentação de Contas Vinculadas	A043	A	40	40	0%	Contas Vinculadas Geridas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Instruir processo de desfazimento	A044	A	40	40	0%	Processo instruído e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir Patrimônio e Materiais	A045	A	40	40	0%	Controles mantidos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Gerir e operar sistemas de governo	A046	A	40	40	0%	Sistema atualizado e providencias adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir processos licitatórios em todas as modalidades	A047	A	40	40	0%	Processos instruídos, providências
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	

			D	4	4	0%	adotadas e documentos emitidos
GA1	Certificar a conformidade financeira no SIASG	A048	A	40	40	0%	Conformidade certificada
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Validar instrução processual	A049	A	40	40	0%	Nota Técnica, Parecer, documentos associados, comunicados e providências recomendadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Validar ações relacionadas a execução orçamentária e financeira	A050	A	40	40	0%	Ações validadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Propor, coordenar e acompanhar a execução das atividades de gestão de pessoal, compras e suprimentos, patrimônio, estoque, materiais, orçamento, contabilidade, finanças, logística e serviços gerais	A051	A	40	40	0%	Procedimentos propostos e equipe orientada
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Suporte à execução dos projetos finalísticos	A052	A	40	40	0%	Demandas atendidas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1, GA3, GA7	Emitir atos normativos internos	A053	A	40	40	0%	Atos emitidos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Gerir a elaboração do Plano Anual de Contratação	A054	A	40	40	0%	PAC elaborado e registrado
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1	Encaminhar processos para análise e manifestação jurídica	A055	A	40	40	0%	Processos enviados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Instruir processos administrativos de diversas naturezas	A056	A	40	40	0%	Processos instruídos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Fiscalizar e gerir contratos	A057	A	40	40	0%	Acompanhamento e gestão
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	

			D	4	4	0%	de contratos executados
GA1 a GA7	Participar de Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês e Bancas de Concurso, graduação ou pós-graduação	A058	A	40	40	0%	Atas de Reunião, Relatórios, Documentos Diversos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Revisar e atualizar conhecimentos necessários às atribuições do cargo	A059	A	40	40	0%	Conhecimentos adquiridos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Gerir Equipes	A060	A	40	40	0%	Registros e documentos diversos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Suporte às atividades de Gestão	A061	A	40	40	0%	Processos de gestão apoiados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Elaborar e gerir projetos de engenharia para ocupação racional de espaços e uso da infraestrutura física, laboratorial e TIC	A062	A	40	40	0%	Desenhos, planos de ação, relatórios e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Apoiar a execução de projetos de engenharia relacionados à infraestrutura	A063	A	40	40	0%	Relatórios e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4	Coordenar a manutenção e a disponibilização da infraestrutura predial e laboratorial	A064	A	40	40	0%	infraestrutura predial e laboratorial mantidas em condições adequadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Coordenar a manutenção e a disponibilização da infraestrutura de tecnologia da informação	A065	A	40	40	0%	Infraestrutura de TI mantida e renovada
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Conduzir interações relacionadas a infraestrutura física com instituições externas	A066	A	40	40	0%	Interações realizadas, documentos emitidos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Atender demandas diversas de usuários internos	A067	A	40	40	0%	Interações realizadas, documentos emitidos e
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	



							providências adotadas
GA1 a GA7	Gerir e acompanhar planos, programas e políticas internos e externos	A068	A	40	40	0%	Documentos emitidos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Gerir a comunicação institucional (interna e externa)	A069	A	40	40	0%	Registros e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Acompanhar notícias de interesse institucional	A070	A	40	40	0%	Registros e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Organizar e gerir eventos (internos e externos)	A071	A	40	40	0%	Registros, documentos emitidos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Coordenar programas de bolsas	A072	A	40	40	0%	Registros e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2	Gerir ações de divulgação institucional, disseminação científica e tecnológica	A073	A	40	40	0%	Material de divulgação e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Gerir o Núcleo de Inovação Tecnológica do CTI	A074	A	40	40	0%	Processos instruídos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Gerir a Propriedade Intelectual do CTI	A075	A	40	40	0%	Processos instruídos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Propor, apoiar e implementar ações voltadas à melhoria de processos	A076	A	40	40	0%	Procedimentos propostos e providências adotadas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Executar ações voltadas aos ciclos do planejamento estratégico	A077	A	40	40	0%	Ciclo de planejamento estratégico executado
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1, GA3 e GA7	Propor, apoiar e gerir instrumentos de governança institucional	A078	A	40	40	0%	Instrumentos propostos, geridos e apoiados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Gerir e implementar processos de cooperação em P,D&I	A079	A	40	40	0%	Processos de cooperação instruídos e geridos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Gerir relações com Fundações de Apoio	A080	A	40	40	0%	
			B	20	20	0%	

			C	8	8	0%	Relações com Fundações de Apoio geridas
			D	4	4	0%	
GA3	Propor ações de adequação de conformidade procedimental	A081	A	40	40	0%	Ações de adequação propostas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Responder as demandas de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação - LAI	A082	A	40	40	0%	Demandas respondidas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA3	Gerir e implementar processos de Prestação de Serviços	A083	A	40	40	0%	Processos de prestação de serviço instruídos e geridos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5, GA6	Elaborar artigo ou documento técnico-científico	A084	A	40	40	0%	Versão do artigo ou documento
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA5	Planejar e apoiar a execução do orçamento anual	A085	A	40	40	0%	Documentos e registros associados a proposta e planejamento orçamentário
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA5	Monitorar as metas e os indicadores institucionais	A086	A	40	40	0%	Termo de Compromisso de Gestão - TCG e documentos associados elaborados e geridos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA5	Gerir as receitas de fontes externas	A087	A	40	40	0%	Receitas de Fontes Externas geridas
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Elaborar Projeto de P&D ou de prestação de serviço	A088	A	40	40	0%	Processo instruído contendo: Proposta Preliminar de Projeto - PPP, Versão do projeto, Projeto submetido, Documentos auxiliares
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Desenvolver Protótipo ou Sistema	A089	A	40	40	0%	Versão de protótipo, Sistema desenvolvido,
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	

							Relatório Técnico
GA2, GA4, GA5 e GA6	Desenvolver Diagramas, Métodos, Processos, Algoritmos e Modelos	A090	A	40	40	0%	Diagramas, Métodos, Processos, Algoritmos, Modelos e Relatórios Técnicos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Gerir Projeto de P&D	A091	A	40	40	0%	Relatório de atividades, Prestação de contas, Relatório científico final ou parcial, Documentos Associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Avaliar ou revisar trabalho, artigo ou Projeto Científico	A092	A	40	40	0%	Parecer emitido, comprovante de revisão
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Negociar Serviços técnicos	A093	A	40	40	0%	Propostas de serviço
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Prospectar e negociar Projeto de P&D ou Colaboração Técnico-científica	A094	A	40	40	0%	Propostas de Projeto de P&D ou Colaboração Técnico-científica
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Orientar, Coordenar ou Supervisionar Bolsistas ou trabalhos técnico-científicos	A095	A	40	40	0%	Planos de Trabalho, Relatórios ou documentos similares
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5, GA6 e GA7	Preparar e apresentar conteúdo técnico-científico (palestras, seminários, oficinas, vídeos e congêneres)	A096	A	40	40	0%	Documento comprobatório de preparação ou apresentação
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Avaliar, experimentar, testar e validar Protótipos, Modelos, Técnicas, Métodos, Processos, Algoritmos ou Sistemas	A097	A	40	40	0%	Relatórios Técnicos, Laudos, Pareceres, Documentos descritivos ou outros documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Configurar e manter ambientes	A098	A	40	40	0%	Ambiente computacional e de P&D
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	

	computacionais e de P&D		D	4	4	0%	operacional; Descrição da configuração do ambiente
GA1 a GA7	Coletar, Tratar e Analisar dados	A099	A	40	40	0%	Relatório Técnico
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA2, GA4, GA5 e GA6	Desenvolver e executar modelos de simulação ou predição	A100	A	40	40	0%	Simulação ou predição executada, Relatório Técnico
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Revisar Literatura, Estado da arte e Normas	A101	A	40	40	0%	Relatório de revisão, Relatório Técnico ou documentos similares
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Preparar material de apoio para ações de capacitação	A102	A	40	40	0%	Material Didático (apostila, apresentação, vídeo e outros) preparado
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Ministrar Ação de Capacitação	A103	A	40	40	0%	Documento comprobatório
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Participar de Ações de Capacitação	A104	A	40	40	0%	Certificado de Capacitação
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA4, GA5 e GA6	Realizar serviços em oficina e laboratório	A105	A	40	40	0%	Serviços finalizados e entregues
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA4, GA5 e GA6	Suporte ou treinamento para a operação da infraestrutura laboratorial	A106	A	40	40	0%	Suporte ou treinamento realizado
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Apoiar o processo decisório da gestão superior	A107	A	40	40	0%	Processos apoiados e encaminhados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Assessorar a gestão superior	A108	A	40	40	0%	Memórias, Atas, Pautas e Outros Documentos
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	
GA1 a GA7	Atuar na representação institucional	A109	A	40	40	0%	Representação institucional realizada e documentos associados
			B	20	20	0%	
			C	8	8	0%	
			D	4	4	0%	

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de adesão ao Programa de Gestão do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações DECLARO que:

I - atendo às condições para participação no Programa de Gestão do CTI;  
II - estou ciente do prazo de antecedência mínima de convocação de 48 (quarenta e oito) horas para ocupantes de DAS/FCPE e 72 (setenta e duas) horas para os demais servidores participantes, para comparecimento pessoal à unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração e pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados;  
III - estou ciente de todas as minhas atribuições e responsabilidades previstas no art. 22 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, e conforme transcrito abaixo:

- a) cumprir o estabelecido no plano de trabalho;
- b) atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima prevista na norma de procedimentos gerais e desde que devidamente justificado pela chefia imediata;
- c) manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;
- d) consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- e) permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;
- f) manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- g) comunicar a chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
- h) zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação; e
- i) retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

IV - disponho de infraestrutura necessária para o exercício das minhas atribuições em teletrabalho, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação;

V - estou ciente que a minha participação no Programa de Gestão desta unidade organizacional não constitui direito adquirido e nem dever, podendo ser desligado nas condições estabelecidas no Capítulo III da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020;

VI - estou ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020;

VII - estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VIII - estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;

IX - estou ciente quanto às orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;

X - estou ciente que devo manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão de internet, de energia elétrica e de telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício das atribuições em modalidade teletrabalho;



XI - estou ciente que quando ocorrer o desligamento do programa de gestão deverei retornar ao controle de frequência dentro do prazo estipulado pela unidade, não podendo este ser menor que 10 (dez) dias, após o ato de notificação;

XII - estou ciente que a chefia imediata poderá redefinir minhas metas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;

XIII - estou ciente que a chefia imediata e o dirigente da unidade organizacional deverão acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do Programa de Gestão;

XIV - estou ciente que a chefia imediata deverá manter contato permanente com os participantes do Programa de Gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

XV - estou ciente que a chefia imediata deverá aferir o cumprimento das metas estabelecidas bem como avaliar a qualidade das entregas;

XVI - autorizo o fornecimento do meu número de telefone pessoal, fixo e/ou celular, aos agentes públicos do MCTI e suas unidades vinculadas, que indiquem a necessidade de contato relacionado às minhas atividades profissionais desenvolvidas em teletrabalho;

XVII - comprometo em me manter operante, disponível e acessível pelo CTI, durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e ao telefone, nos termos dos artigos 22 e 23 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020; e

XVIII - os meus números de telefone estão ativos e atualizados.

Local e data:

[Assinatura servidor]  
Nome completo do servidor

[Assinatura da chefia imediata]  
Nome completo da chefia imediata



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 19/04/2022 | Edição: 74 | Seção: 2 | Página: 9

**Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro**

AFASTAMENTO DO PAÍS, com ônus limitado para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, autorizado na forma do art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021:

Fica o servidor SÉRGIO CELASCHI, titular do cargo de Tecnologista Sênior, Matrícula SIAPE nº \*\*\*7425, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADO a participar do programa de pós-doutorado para a realização do Projeto: "Ultrapassando os Limites das Fibras Ópticas: Da Fotônica ao Monitoramento e Saneamento Ambiental", promovido pelo Centro de Fotônica, Óptica e Laser (COPL) - Universidade LAVAL, em Québec, Canadá, no período de 30 de maio de 2022 a 27 de maio de 2023.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro



### 3. ATOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 10/04/2022, o servidor VILSON APARECIDO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1807458, portador do CPF nº 124.\*.\*-03, da Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

##### PORTARIA CTI Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 01/03/2022, o servidor Marcos Batista Cotovia Pimentel, matrícula SIAPE nº 673864, portador do CPF nº 881.\*\*\*.\*\*\*-20, da Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

##### PORTARIA SGP/ME Nº 3.523, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência delegada pela Portaria SEDGG/ME n.º 12.571, de 22 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no § 7º do art. 93 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 30 do Decreto n.º 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo n.º 19973.102908/2022-00, resolve:

Art. 1º Autorizar a alteração de exercício do servidor público RAFAEL JOSÉ MINHOTO, matrícula SIAPE n.º 1098593, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, do quadro de pessoal da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, para composição da força de trabalho do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por tempo indeterminado.

Art. 2º O retorno do servidor à instituição de origem poderá ocorrer a qualquer tempo por decisão do Ministério da Economia - ME, observados os requisitos constantes do artigo 16 da Portaria n.º 282, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Cabe ao MCTI, assegurar-se que o servidor ora colocado à sua disposição, não exercerá atividades que não correspondam às suas atribuições na instituição de origem, de forma a não ocorrer desvio de função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI**



### 3.2 FÉRIAS EM MAIO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Cyro Cioffi	2022	16/05/2022	20/05/2022	5
Igor Leandro De Oliveira	2022	02/05/2022	13/05/2022	12
Ildo Pierro Neto	2022	09/05/2022	20/05/2022	12
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2022	16/05/2022	30/05/2022	15
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	16/05/2022	03/06/2022	19
Roberto Ricardo Panepucci	2022	02/05/2022	19/05/2022	18

### 3.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	25/04 a 06/05/2022	26/04/2022	11	17 a 27/06/2022
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2022	25/04 a 09/05/2022	26/04/2022	14	13 a 26/05/2022

### 3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Anderson Andréis	22/10/2021	16/01/2022	87	Art. 202, lei 8.112/1990
Anderson Andréis	13/03/2022	03/04/2022	22	Art. 202, lei 8.112/1990
Vilson Aparecido Da Costa	28/03/2022	26/05/2022	60	Art. 202, lei 8.112/1990

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de maio de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 09

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/05/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	90
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	92
3. ATOS DE PESSOAL.....	93
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	97

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 186, DE 4 DE MAIO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 349/2021, firmado com a Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELLI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 349/2021, processo nº 01241.000685/2020-76, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELLI, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	349/2021
CONTRATADA	<b>PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI</b> <b>CNPJ nº 12.007.998/0001-35</b>
OBJETO	Contratação de serviços de renovação, atualização e manutenção de licenças/subscrições de software da solução de segurança de rede baseado em Appliance do fabricante Fortinet, contemplando suporte técnico do fabricante a hardwares e softwares existentes.
GESTOR	AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO
GESTOR SUBSTITUTO	FABIO DE SOUZA AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FABIO DE SOUZA AZEVEDO

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.





Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 117, de 24 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 349/2021.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA CTI Nº 187, DE 16 DE MAIO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 361/2022, firmado com a Empresa Ana Caroline Borges Georges.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 361/2022, processo nº 01241.000098/2022-49, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa Ana Caroline Borges Georges, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	361/2022
CONTRATADA	ANA CAROLINE BORGES GEORGES CNPJ nº 41.296.102/0001-83
OBJETO	Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 litros
GESTOR	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 361/2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 9 | BRASÍLIA, 13 DE MAIO DE 2022 | MCTI  
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Gabinete do Ministro

### DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01241.000271/2022-17  
Interessado: ROBERTO RICARDO PANEPUCCI  
Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares

De acordo.

No uso da competência definida na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ROBERTO RICARDO PANEPUCCI, Matrícula SIAPE nº 1715578, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 20 de junho de 2022, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225- 45, de 4 de setembro de 2001. PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 6, DE 13 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11/05/2022, o servidor AUGUSTO HIROMU EMORI, matrícula SIAPE nº 1897836, portador do CPF nº 062.\*\*\*.\*\*\*-43, da Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### 3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº dias
		De	Para	
Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano	2022	16/05 a 30/05/2022	23/05 a 06/06/2022	15
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	16/05 a 03/06/2022	23/05 a 10/06/2022	19

#### 3.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Roberto Ricardo Panepucci	2022	02 a 19/05/2022	06/05/2022	14	06 a 19/06/2022

#### 3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Ricardo Barbano Trindade	18/04/2022	20/04/2022	3	Art. 98, lei 9.504/1997

#### 3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 000159/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar os servidores Vilson Aparecido Costa e Anderson Andréis para realizarem as perícias no SIASS-INPE

Campinas (29/04/2022) São José dos Campo (29/04/2022)

São José dos Campos (29/04/2022) Campinas (29/04/2022)

Valor das Diárias: 67,68

##### PCDP 0001987/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.538.017-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Descrição Motivo: Viagem a convite do diretor em exercício Marcio Portes de Albuquerque em nome da comunidade do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas ao evento, em homenagem a Ronald Cinta Shellard, no dia 02 de Maio de 2022, das 14hs as 18hs, no Auditório Ministro João Alberto, Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150 - Urca - Rio de Janeiro Campinas (02/05/2022) Rio de Janeiro (02/05/2022)  
Rio de Janeiro (02/05/2022) Campinas (02/05/2022)  
Valor das Diárias: 208,13

### 3.6. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP/2022 (Revisão - 1º ciclo)

	<b>Necessidade de desenvolvimento a ser atendida</b>	<b>Quantitativo de servidores a serem capacitados</b>	<b>Unidade organizacional</b>
01	Capacitação em Tecnologia MOSFET 3D para projeto de Circuitos integrados	4	CTI DIPAQ
02	Treinamento em técnicas avançadas de Ensaio de Vibração	4	CTI DIPAQ
03	Melhoria da gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento	4	CTI DIPAQ
04	Capacitação em operação do Sistema da Qualidade	4	CTI DIPAQ
05	Capacitação em radiações ionizantes e seus efeitos em componentes e sistemas eletrônicos	4	CTI DIPAQ
06	Capacitação na área de materiais funcionais e nanomateriais	1	CTI DINAM
07	Capacitação na área de nanosensores	1	CTI DINAM
08	Capacitação na área de sensores e biossensores	1	CTI DINAM
09	Capacitação no estado-da-técnica em processos de desenvolvimento de dispositivos e sensores fotônicos para aplicações de monitoramento via tecnologias de rede IoT	1	CTI DINAM
10	Capacitação na área de teste, confiabilidade ou análise de falhas	4	CTI DIPAQ
11	Conhecimento do estado da arte em componentes, processos e sistemas microeletrônicos e nanoeletrônicos	4	CTI DIPAQ
12	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
13	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
14	Atualização de conhecimentos em eletrônica e meio ambiente (resíduos eletroeletrônicos)	4	CTI DIPAQ
15	Acompanhamento da evolução tecnológica na área	3	CTI DIPAQ
16	Participação em eventos da área de qualificação, teste e análise de produtos eletrônicos	4	CTI DIPAQ
17	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos para a área aeroespacial	1	CTI DIPAQ
18	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos analógicos	1	CTI DIPAQ
19	Capacitação quanto ao estado-da-arte em processos de industrialização e análise de células fotovoltaicas de terceira geração	1	CTI DINAM
20	Atualização em técnicas disponíveis no país para nanotecnologia e fotonica	1	CTI DINAM
21	Aquisição de novas técnicas para aperfeiçoamento profissional de Pesquisadores	1	CTI DINAM

22	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Inteligência Artificial e Sistemas de Software avançados, bem como disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DIMEC
23	Ampliar conhecimento na área de Segurança de Informação para desenvolver novos métodos e processos de segurança de software.	1	CTI DIMEC
24	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	3	CTI DISCF
25	Desenvolvimento e atualização de expertise na área, e de expertise de vanguarda internacional na área de Robótica com disseminação de conhecimento técnico-científico, aumento de visibilidade dos projetos e resultados institucionais, e prospecção de novas parcerias e linhas de pesquisa	2	CTI DISCF
26	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Internet das Coisas para Eficiência Energética, com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
27	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Indústria 4.0 com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
28	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Mídias Interativas com disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DISCF
29	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	1	CTI DISCF
30	Consolidar conhecimentos adquiridos na graduação, especializar-se em tema de relevância para a divisão. Possibilidade de atuar na área de pesquisa e ou disseminar conhecimento, através da atuação como, pesquisador, instrutor, professor, palestrante.	1	CTI DISCF
31	Aplicar ferramentas de planejamento orçamentário	1	CTI DIPAD
32	Avaliar cenários do sistema de C&T	1	CTI DIPAD
33	Desenvolvimento e atualização na área de manufatura aditiva buscando o fortalecimento e ampliação do programa de Laboratório Aberto da Instituição	3	CTI DITPS
34	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos de obras públicas	1	CTI DIPIN
35	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos administrativos	3	CTI DIPMA / CTI DPIN
36	Capacitar a DICS para as demandas exigidas para realização da transformação digital na administração pública de governança digital, com o intuito de adequar a infraestrutura de TIC do CTI à estratégia de governo digital do governo federal englobando migração para nuvem, LGPD, plano de dados abertos e análise de dados.	2	CTI DICS

37	Capacitação em segurança cibernética no setor público para ampliar a segurança cibernética da infraestrutura de TIC e sistemas de informação do CTI e adequação dos sistemas à LGPD.	2	CTI DICS
38	Ampliar e atualizar a DICS no planejamento, fiscalização, gestão e análise de riscos de contratação de soluções de TIC, face à complexidade do processo e às constantes mudanças na legislação.	2	CTI DICS
39	Desenvolver habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional	2	CTI DIRIN
40	Conhecer e aplicar novas tecnologias para comunicação e informação de forma a aprimorar a comunicação institucional interna e externa, a gestão de conteúdos, a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI e considerando o novo modelo centralizado de informações (e-gov)	2	CTI DIRIN
41	Conhecer e aplicar tecnologias de informação para a análise de dados e informações gerenciais como forma de aprimorar a comunicação institucional e a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI	2	CTI DIRIN
42	Conhecer e aplicar os princípios gerenciais e fundamentos que regem a transformação digital dos serviços públicos, com o objetivo de incrementar a competitividade do CTI frente ao novo modelo centralizado de informações (e-gov), bem como prestar serviços de forma mais conectada, aberta e transparente, melhorando a comunicação com o público interno e externo.	2	CTI DIRIN
43	Aprimorar elaboração e administração da folha de pagamento no Sistema de Administração de Recursos Humanos - Siape	2	CTI DIGEP
44	Entender e aplicar as alterações na legislação relativa a previdência social	2	CTI DIGEP
45	Aprimorar conhecimento integrado das áreas de Almoxarifado e Patrimônio Público	2	CTI DIMPA
46	Conhecer e atuar nas alterações das legislações que envolvem gestão, execução e fiscalização de contratos	2	CTI DILAD
47	Aprofundar conhecimentos na execução do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal e seus normativos vigentes	3	CTI DILAD
48	Capacitação de servidor por meio de curso de doutorado em Direito: Empreendimentos econômicos, desenvolvimento e mudança social.	1	CTI DIFIN
49	Expandir conhecimentos de governança nos processos de planejamento das contratações buscando a interpretação e aplicação da legislação e regulamentos pertinentes à licitações em geral, a fim de instruir os processos de compras e contratações nas diversas modalidades.	6	CTI DISUP
50	Cumprir ações relacionadas à gestão documental e de arquivos dentro do Programa Transforma Gov	3	CTI

## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 338/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a - MEZI EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 338/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2022 a 06/05/2023 ou até que seja realizada uma nova licitação, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a contratante notificar a contratada com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. 1.1.2. Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho 2021/2022, em atendimento à cláusula sexta do instrumento original - repactuação ao contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/09/2021. Vigência: 07/05/2022 a 06/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 119.461,56 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2022.

### 4.2 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública CH PÚB MCTI/FINEP/AT MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Referência: 0091-21; Data da Assinatura: 07/04/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FUNDEP); CNPJ nº. 18.720.938/0001-41; Executor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC); CNPJ 07.722.779/0001-06 e CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER (CTI); CNPJ nº. 04.822.500/0001-60; Objeto: "Desenvolvimento de Novos materiais para Impressão 3D de Próteses Buco-Maxilo-Faciais Multifuncionais Customizadas Utilizando Ferramentas da Saúde 4.0"; Valor total: até R\$ 1.996.965,29 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2022NE000388 e 2022NE000388; Fonte: Ação transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de maio de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/05/2022





**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	98
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	101
3. ATOS DE PESSOAL.....	102
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	105

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 188, DE 23 DE MAIO DE 2022

Autoriza servidor à conduzir veículos oficiais de propriedade do CTI Renato Archer.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, de propriedade do CTI, desde que possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, em categoria equivalente à do veículo a ser conduzido, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

NOME	Nº CNH	MATRICULA SIAPE	CARGO EFETIVO
José Rocha Andrade da Silva	01715048729	1359496	Tecnologista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a urgência decorrente da necessidade de realização de visitas técnicas, previamente agendadas, relacionadas a projetos coordenados pelo servidor, conforme justificativa apresentada em comunicação à Direção do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### DESPACHO

Processo nº: 01241.000006/2022-21

Referência: 01241.000274/2022-42

Interessado: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Assunto: Divulgação da relação de participantes. Programa de Gestão.

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, considerando o estabelecido no inciso II do artigo 24 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e na Portaria CTI nº 185, de 25 de abril de 2022, divulga o resultado dos participantes do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do CTI.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE				
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		02/05/2022 a 01/05/2023		
NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	10***26	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Almeida Duarte	67***35	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho Parcial
Amândio Ferreira Balcão Filho	66***39	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	20***05	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Anderson Andréis	19***36	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral



Angela Maria Alves	67***47	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos da Costa Telles	13***86	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	20***52	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Antônio Pestana Neto	14***59	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	67***82	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Audrey Albanês Appendino	17***64	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Bruna Stefani de Oliveira Martins	26***00	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Celso Pereira	19***20	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Cristina Yuriko Iamamoto	18***02	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho Integral
Eliana Anete Gomes	20***31	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	20***25	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ferruccio de Franco Rosa	23***94	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	67***68	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco José da Silva	20***50	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	13***86	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Germano Beraldo Filho	20***21	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Guilherme Cesar Soares Ruppert	20***77	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Hélio Azevedo	66***88	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Ildo Pierro Neto	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Izaque Alves Maia	13***74	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Jarbas Lopes Cardoso Junior	67***15	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho Integral
Jilian Nei de Freitas	20***69	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
José Rocha Andrade da Silva	13***96	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Integral
Josué Junior Guimarães Ramos	67***37	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	20***83	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho Parcial
Jucileide Lima Maia	20***03	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Integral
Karina Midori Sugawara	12***35	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Luis Eduardo Seixas Junior	12***96	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Luiz Carlos Fabrini Filho	13***70	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Marcelo Fernandes de Oliveira	67***55	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Marcia Reiff Castellani	13***75	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Márcio Elias de Castro Sant'ana	20***09	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Melissa Ortega Mantovani	26***13	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Michele Odnicki da Silva	20***02	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial



Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	86***00	Cargo em comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho Integral
Natasha de Souza Ruiz	18***16	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Paulo Francisco Guarnieri	67***22	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho Integral
Pedro Lúcio Lyra	14***02	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho Integral
Pedro Yoshito Noritomi	20***43	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ralph Santos da Silva	67***26	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ricardo Barbano Trindade	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Rodrigo Bonacin	12***53	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Sandro Roberto Pereira	20***68	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Saulo Finco	67***29	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Serguei Balachov	20***90	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	20***34	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho Integral
Vilson Aparecido da Costa	18***58	Servidor Ativo	DICOP	Teletrabalho Integral
Vinicius do Lago Pimentel	20***69	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Wellington Romeiro de Melo	14***28	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial

Campinas, 25 de maio de 2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor do CTI



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 31/05/2022 | Edição: 102 | Seção: 2 | Página: 8

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO

Alteração de afastamento do país autorizado na forma do Decreto nº 1.387: Fica alterado, para 01/07/2022 a 30/06/2023, o afastamento do país de SÉRGIO CELASCHI, Tecnologista Sênior do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, publicado no DOU nº 74, Seção 2, Pág. 9, de 19/04/2022, para participar do programa de pós-doutorado para a realização do Projeto: "Ultrapassando os Limites das Fibras Ópticas: Da Fotônica ao Monitoramento e Saneamento Ambiental", promovido pelo Centro de Fotônica, Óptica e Laser (COPL) - Universidade LAVAL, em Québec/Canadá, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000005/2022-86.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 7, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000072/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2021/2022, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/ PADRÃO ATUAL	CLASSE/ PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA	2002805	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	06/03/2021	05/03/2022	S III	S IV	06/03/2022
ANDERSON ANDREIS	1999636	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/03/2021	28/02/2022	S III	S IV	01/03/2022
AUGUSTO HIROMU EMORI	1897836	Promoção	TECNOLOGISTA	19/02/2021	18/02/2022	I III	H I	19/02/2022
CELSO PEREIRA	1998620	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	20/02/2021	19/02/2022	S III	S IV	20/02/2022
GIULIANO MAIOLINI	1703089	Promoção	TÉCNICO	01/01/2021	31/12/2021	N VI	M I	01/01/2022
ILDO PIERRO NETO	1998641	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	26/02/2021	25/02/2022	S II	S III	26/02/2022
JOSÉ ROBERTO MERONI	1701118	Promoção	TÉCNICO	01/01/2021	31/12/2021	N VI	M I	01/01/2022
JUCILEIDE LIMA MAIA	2000303	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2021	31/03/2022	S III	S IV	01/04/2022
MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA	2019909	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	23/04/2021	22/04/2022	S III	S IV	23/04/2022
PAULO RICARDO NUCCI	2003460	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	01/04/2021	31/03/2022	S III	S IV	01/04/2022
RICARDO BARBANO TRINDADE	1998241	Promoção	ANALISTA EM C&T	20/02/2021	19/02/2022	I III	H I	20/02/2022
SERGIO CELASCHI	2017425	Promoção	TECNOLOGISTA	01/03/2021	28/02/2022	I III	H I	01/03/2022
VILSON APARECIDO DA COSTA	1807458	Promoção	TECNOLOGISTA	01/03/2021	28/02/2022	I III	H I	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Serviço.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



## PORTARIA CTI Nº 8, DE 31 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia, a partir de 31 de março de 2022, conforme Processo SEI nº 01241.000353/2022-53, à Sra. **JANY MARYLENE RUCK**, portadora do CPF nº 301.\*\*\*.\*\*\*-43, viúva do aposentado Walter Ernesto Ruck, matrícula SIAPE nº 67\*\*\*18, amparada no §4º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I e artigo 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213, de 1991, calculados em conformidade com o *caput* do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### 3.2 FÉRIAS EM JUNHO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Alexandre De Almeida Duarte	2022	27/06/2022	15/07/2022	19
Ana Paula Ehrhardt De Oliveira	2022	07/06/2022	15/06/2022	09
Audrey Albanes Appendino	2022	20/06/2022	29/06/2022	10
Geraldo Figueiredo Da Silveira Filho	2022	20/06/2022	28/06/2022	09
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	17/06/2022	27/06/2022	11
Jorge Vicente Lopes Da Silva	2022	06/06/2022	15/06/2022	10
Luis Eduardo Seixas Junior	2022	20/06/2022	12/07/2022	23
Marcelo Fernandes De Oliveira	2022	06/06/2022	15/06/2022	10
Paula Germana Ropelo	2022	27/06/2022	08/07/2022	12
Pedro Yoshito Noritomi	2022	20/06/2022	29/06/2022	10
Remo Raulison De Oliveira	2022	27/06/2022	08/07/2022	12
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	18/06/2022	29/06/2022	12
Roberto Ricardo Panepucci	2022	06/06/2022	19/06/2022	14
Saulo Finco	2022	20/06/2022	24/06/2022	05
Talita Mazon	2022	27/06/2022	15/07/2022	19

### 3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Eliana Anete Gomes	24/05/2022	24/05/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	23/05/2022	25/05/2022	3	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 000276/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA





Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Retirada de material a ser utilizado nas atividades do Projeto CTI - TSE; das 12:00 às 19:00, no seguinte endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, São Paulo-SP - 6º andar do prédio Miquelina, Seção de Urnas Eletrônicas.

Campinas (12/05/2022) São Paulo (12/05/2022)

São Paulo (12/05/2022) Campinas (12/05/2022)

Valor das Diárias: 85,38

**PCDP 000292/22**

Nome do Proposto: RICARDO COTRIN TEIXEIRA

CPF do Proposto: 725.937.509-44

Cargo ou Função: TECNOLÓGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Em continuidade às tratativas sobre a cooperação CTI-INPE registradas no processo SEI# 01241.000271/2021-28, fui convidado pelo Dr. Milton de Freitas Chagas Junior, chefe da SEREL/INPE, para visitar o laboratório de dispositivos MEMS, instalado no LABAS/INPE para avaliar e discutir possíveis colaborações.

Campinas (18/05/2022) São José dos Campos (18/05/2022)

São José dos Campos (18/05/2022) Campinas (18/05/2022)

Valor das Diárias: 67,68

**PCDP 000317/22**

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atender a comitiva do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, que estará cumprindo agenda oficial na cidade de São Paulo/SP, Taubaté/SP e Águas de Lindóia/SP.

Campinas (13/05/2022) São Paulo (13/05/2022)

São Paulo (13/05/2022) Taubaté (13/05/2022)

Taubaté (13/05/2022) Águas de Lindóia (14/05/2022)

Águas de Lindóia (14/05/2022) São Paulo (14/05/2022)

São Paulo (14/05/2022) Campinas (14/05/2022)

Valor das Diárias: 262,38



## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Contrato nº 323/2019. Processo nº 01241.001187/2019-15. Contratada: - PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 02.738.552/0001-27. Objeto: REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e no Decreto Municipal nº 21.867/2021, de 29 de dezembro de 2021, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campinas. O valor mensal do contrato no período de 01/01/2022 a 31/12/2022 passará de R\$ 33.544,39 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para R\$ 37.195,51 (trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 18 de maio de 2022

### 4.2 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato MCTI/CTI nº 307/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 307/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2022 a 31/05/2023 ou até que seja realizada uma nova licitação, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no § 4º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a contratante notificar a contratada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

VIGÊNCIA: 01/06/2022 a 31/05/2023 ou até que se faça nova licitação.

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 78.325,44 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022.

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TA ao TED-TSE nº 2/2021, firmado entre o TSE e o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, CNPJ nº 04.822.500/0001-60. OBJETO: 1. Prorrogar o ajuste pelo período de 24 de maio de 2022 a 30 de novembro de 2022. 2. Incluir, novo Cronograma de Atividades. FUNDAMENTO: art. 10, caput, e art. 15, caput, ambos do Decreto nº 10.426/2020.

ASSINATURA: 27/04/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE, e Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000010607-0

### 4.3 EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Empresa ANA CAROLINE BORGES GEORGES

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 litros

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/05/2022 a 17/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de maio de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/06/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	106
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	109
3. ATOS DE PESSOAL.....	110
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	112

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 189, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando as disposições do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Dados Abertos – PDA do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, relativo ao período de 2022-2024, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR  
MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON  
PEDRO LÚCIO LYRA  
RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

Art. 3º o Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor RONALDO LUIZ DIAS CEREDA e, em suas eventuais ausências e impedimentos, pelo servidor PEDRO LÚCIO LYRA.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de outros servidores em exercício no CTI, para atuar juntamente com os membros designados em situações pontuais e específicas referentes à elaboração do PDA, no interesse da Administração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para apresentar os resultados de suas atividades, na forma da versão final do Plano de Dados Abertos, a ser submetida à aprovação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência decorrente da obrigatoriedade normativa de implementação do Plano de Dados Abertos pelos órgãos públicos.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### PORTARIA CTI Nº 190, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Estabelece Procedimentos para Processo Eleitoral com vistas a compor lista tríplice de representante dos servidores do CTI a integrar o Conselho Técnico Científico da Unidade de Pesquisa e constitui Comissão Eleitoral.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com

as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando o inciso I, do § 2º do Artigo 39 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a condução de processo eleitoral com vistas a compor lista tríplice de servidores eleitos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, a qual será remetida ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, como subsídio para escolha do membro de que trata o inciso IV do artigo 39 da Portaria MCTI nº 3.426/2020, que deverá integrar o Conselho Técnico Científico deste Centro.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral os servidores RONALDO LUIZ DIAS CEREDA, MONICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON e PEDRO LÚCIO LYRA, que deverão conduzir o referido processo. Parágrafo único. O Presidente da Comissão Eleitoral será definido pelos membros na reunião inaugural dos trabalhos, o que será formalmente registrado em ata.

Art. 3º Os servidores terão o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentarem relatório circunstanciado dos trabalhos com a competente lista tríplice resultante do processo eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a urgência decorrente da necessidade de recompor o Conselho Técnico Científico.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

## ANEXO I

### NORMAS ELEITORAIS

Eleição de Membro para o Conselho Técnico Científico do CTI, Inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 3.426, de 10 de setembro de 2020.

### DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 1º A eleição será realizada por intermédio de Sistema Eletrônico de Votação para Representantes do CTC, a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, através de e-mail.

§ 1º A Comissão Eleitoral divulgará oportunamente as diretrizes da votação aos servidores.

§ 2º As relações do colégio eleitoral, dos candidatos e do resultado da eleição serão divulgadas em momento oportuno.

### DOS VOTOS E DAS CANDIDATURAS

Art. 2º O voto é secreto e será efetivado por meio de token de acesso.

Art. 3º Os eleitores, servidores públicos que exerçam suas funções no Centro, votarão em qualquer dos servidores ocupantes de cargo efetivo que exerçam suas funções no CTI, inscritos como candidatos perante a Comissão Eleitoral designada por esta Portaria.

Art. 4º As candidaturas serão aceitas até 3 (três) dias úteis antes do dia estabelecido para as eleições.

### DA ELEIÇÃO

Art. 5º A Comissão Eleitoral definirá e divulgará a lista de eleitores que irão compor o colégio eleitoral.

Art. 6º Comporá a lista tríplice, a ser enviada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações os três servidores ocupantes de cargo efetivo que exerçam suas funções no CTI que obtiverem o maior número de votos. Parágrafo único. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

I - A idade do candidato, com vantagem para o mais idoso;

II - O tempo de serviço na respectiva carreira, no caso de persistência do empate.



#### DOS RECURSOS

Art. 7º Das decisões da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor do CTI, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados das eleições.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Demais disposições não abordadas no Anexo desta Portaria e os casos omissos, serão tratados pela Comissão Eleitoral.





## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 03/06/2022 | Edição: 105 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, com fundamento no § 6º do artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com base nas recomendações constantes na Nota Técnica 624 (9638001), Nota Técnica 757 (9730351) e no Parecer Jurídico 00156/2022 (9682443), do Processo nº 01245.006641/2022-81, decide:

Reconhecer a ocorrência de hipótese de caso fortuito/força maior no decorrer do afastamento do servidor ANTÔNIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JÚNIOR para participar do curso de doutorado em Ciência da Computação para o desenvolvimento do Projeto intitulado "Métodos para Verificação de Autoria e Análise de Integridade em Mídias Sociais", oferecido pelo Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, durante o período de 2 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021; e

Prorrogar o prazo para conclusão do referido programa e apresentação do título respectivo até 30 de junho de 2022, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo, de acordo com as razões contidas na Nota Técnica 624 (9638001) e Nota Técnica 757 (9730351).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado

### PORTARIA MCTI Nº 592, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, e o que consta do Processo SEI nº 01241.001429/2019-62, resolve:

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho do servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE 1998641, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado na Divisão de Finanças - DIFIN, da Coordenação-Geral de Administração - CGAD, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério, para 8 horas diárias, 40 horas semanais, com o retorno da remuneração integral, a partir de 1º de junho de 2022.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado



### 3. ATOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### **PORTARIA CTI Nº 9, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ILDO PIERRO NETO, CPF 368.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer a função de substituto em seus afastamentos e impedimentos regulamentares do chefe da Chefe da Divisão de Finanças, código FCPE 101.2, da Coordenação Geral de Administração, deste Centro.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ELY

##### **PORTARIA CTI Nº 10, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE nº 19\*\*\*41, portador do CPF nº 368.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ELY

##### **PORTARIA CTI Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18/04/2022, o servidor Igor Leandro de Oliveira, matrícula SIAPE nº 20\*\*\*10, portador do CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*-31, da Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ELY



### 3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº dias
		De	Para	
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	18/06 a 29/06/2022	20/06 a 01/07/2022	12

### 3.3. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	23/05 a 10/06/2022	06/06/2022	05	17 a 21/10/2022

### 3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Cyro Ciolfi	06/06/2022	10/06/2022	5	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	01/06/2022	03/06/2022	3	Art. 202, lei 8.112/1990

## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE CONVÊNIO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL MATERIAIS AVANÇADOS E MINERAIS ESTRATÉGICOS 2020; Ref. 0139/21; Data da Assinatura: 10/06/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Convenente: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Executores: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP; CNPJ nº 46.068.425/0001-33; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN; CNPJ nº 10.877.412/0001-68; CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI; CNPJ nº 04.822.500/0001-60; Objeto: "Módulos Solares de Perovskita, Grafeno e Óxido de Nióbio: como o Brasil pode ser competitivo em energia fotovoltaica"; Valor total: até R\$ 1.995.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil reais) destinados ao Convenente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2022NE000484; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

### 4.2 EXTRATOS DE TERMOS DE CONFIDENCIALIDADE

#### EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GM&C Soluções em Logística Reversa e Reciclagem Ltda.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Reciclagem e recuperação de metais presentes nas placas de circuito eletrônico.

VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Symex Labs PTY LTD.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: viabilidade técnica de detecção bioquímica e eletroquímica de hormônios de fertilidade humana através de sensores de grafeno.

VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

#### EXTRATO DE TERMO CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Jonfra Automação Industrial LTDA .

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: desenvolvimento de projetos direcionados a área de TIC e voltados ao saneamento básico para a saúde pública e visar o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas em monitoramento de processos de tratamento de efluentes, desenvolvimento de novos e inovadores sensores, e monitoramento de nuvem através de IoT (Internet das Coisas).

VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022.



#### 4.3 EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 360/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Conectaa Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: Alterar a razão social da Contratada, inscrita no CNPJ sob nº 00.530.341/0001-79 para Conectaa Tecnologia da Informação Ltda., em consonância com a 21ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 25/04/2022, Número de Identificação do Registro da Empresa (NIRE) 42206475939

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 03 de junho de 2022

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 335/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA. O valor mensal do contrato passará de R\$ 3.721,44 (Três mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 4.068,22 (Quatro mil sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOU: 01 de junho de 2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de junho de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 12

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/06/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO MINISTÉRIO .....	114
2. ATOS DO DIRETOR .....	115
3. ATOS DE PESSOAL .....	116



## 1. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 24/06/2022 | Edição: 118 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

FERNANDO ELY, Coordenador do Parque Tecnológico e Laboratórios Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar de missão técnica na temática "Inovação e Empreendedorismo em Materiais Avançados" a fim de acompanhar o estado da arte no contexto mundial das aplicações dos materiais avançados e minerais estratégicos; a apresentação no âmbito internacional das ações de PD&I em materiais avançados e minerais estratégicos em nosso país visando o estabelecimento e/ou fortalecimento de colaborações com instituições e parceiros internacionais, em Cambridge, Birmingham e Londres/Reino Unido, de 25/06/2022 a 03/07/2022, trânsito incluído, com ônus para o CTI e para o CNPq (442553/2019-6), conforme Processo nº 01241.000396/2022-39.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11 | BRASÍLIA, 15 DE JUNHO DE 2022 | MCTI

### DESPACHO MINISTERIAL

**Processos:** 01241.000051/2018-07

**Interessado:** VILSON APARECIDO DA COSTA

**Assunto:** Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Reconhecimento.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, com fundamento no § 6º do artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com base nas recomendações constantes na Nota Técnica 1995 (8104401), na Nota Técnica 865 (9858058) e no Parecer Jurídico 00528/2021 (8159943), DECIDE:

Reconhecer a ocorrência de hipótese de caso fortuito/força maior no decorrer do afastamento do servidor VILSON APARECIDO DA COSTA para participar do curso de doutorado em Controladoria e Contabilidade para o desenvolvimento do Projeto intitulado "Sistemas de Informação de Custos em Instituições Públicas", oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEARP da Universidade de São Paulo - USP, durante o período 02 de abril de 2018 a 05 de julho de 2021; e

Prorrogar o prazo para conclusão do referido programa e apresentação do título respectivo até 28 de agosto de 2022, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo, conforme as razões contidas na Nota Técnica 1995 (8104401) e na Nota Técnica 865 (9858058).

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



## 2. ATOS DO DIRETOR

---

### DESPACHO DE DECISÃO nº 51 / 2022

Processo nº: 01241.000348/2022-41

Referência:

Interessado: **Thiago José Mendes Ferreira**

Assunto: **Remoção interna. Inciso I, art. 36 da Lei nº 8.112/90.**

Em atenção aos autos de processo em epígrafe, em especial os Memorandos nº 250/2022/CTI (10090531) e nº 314/2022/CTI (10090248), que adoto como motivação da presente decisão, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, **AUTORIZO** a remoção interna de ofício, de acordo com o inciso I do artigo 36 da Lei nº 8.112/90, a partir de 01/07/2022, do servidor **Thiago José Mendes Ferreira**, da Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF para a Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ.

À Coordenação-Geral de Administração, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, para providências.

Campinas, 24 de junho de 2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

Diretor do CTI



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 2.1 FÉRIAS EM JULHO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2022	04/07/2022	15/07/2022	12
Amândio Ferreira Balcão Filho	2022	25/07/2022	03/08/2022	10
Antônio Carlos Camargo Do Amaral	2022	05/07/2022	14/07/2022	10
Antônio Carlos da Costa Telles	2022	04/07/2022	21/07/2022	18
Átila Kardec Alves	2022	05/07/2022	16/07/2022	12
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2022	18/07/2022	29/07/2022	12
Celso Pereira	2022	11/07/2022	22/07/2022	12
Cristina Yuriko Iamamoto	2022	19/07/2022	29/07/2022	11
Fábio de Souza Azevedo	2022	04/07/2022	15/07/2022	12
Fernando Ely	2022	11/07/2022	20/07/2022	10
Ferrucio de Franco Rosa	2022	04/07/2022	22/07/2022	19
Francisco José da Silva	2022	04/07/2022	08/07/2022	5
Giuliano Maiolini	2022	04/07/2022	13/07/2022	10
José Roberto Meroni	2022	13/07/2022	22/07/2022	10
José Rocha Andrade da Silva	2022	18/07/2022	27/07/2022	10
Josué Junior Guimaraes Ramos	2022	13/07/2022	22/07/2022	10
Josué Junior Guimaraes Ramos	2022	25/07/2022	05/08/2022	12
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2022	25/07/2022	29/07/2022	5
Karina Midori Sugawara	2022	25/07/2022	02/08/2022	9
Luiz Carlos Fabrini Filho	2021	27/07/2022	12/08/2022	17
Marbilia Possagnolo Sergio	2022	11/07/2022	15/07/2022	5
Marbilia Possagnolo Sergio	2022	29/07/2022	18/08/2022	21
Marco Iacovacci	2022	08/07/2022	22/07/2022	15
Melissa Ortega Mantovani	2022	12/07/2022	21/07/2022	10
Natasha De Souza Ruiz	2022	12/07/2022	21/07/2022	10
Paulo Francisco Guarnieri	2022	04/07/2022	13/07/2022	10
Paulo Ricardo Nucci	2022	13/07/2022	22/07/2022	10
Pedro Lúcio Lyra	2022	11/07/2022	22/07/2022	12
Ralph Santos Da Silva	2022	11/07/2022	25/07/2022	15
Ricardo Barbano Trindade	2022	18/07/2022	30/07/2022	13
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	18/07/2022	28/07/2022	11
Rodrigo Bonacin	2022	25/07/2022	29/07/2022	5
Ronaldo Luiz Dias Cereda	2022	18/07/2022	22/07/2022	5
Thebano Emilio De Almeida Santos	2022	11/07/2022	22/07/2022	12
Vinicius Do Lago Pimentel	2022	07/07/2022	08/07/2022	2
Vinicius Do Lago Pimentel	2022	11/07/2022	22/07/2022	12
Wellington Romeiro De Melo	2022	18/07/2022	29/07/2022	12



## 2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	20/06 a 01/07/2022	21/06/2022	11	18 a 28/07/2022
Saulo Finco	2022	20/06 a 24/06/2022	21/06/2022	04	04 a 07/10/2022

## 2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período	Nº dias	Fundamento
Igor Leandro de Oliveira	15/06/2022   17/06/2022	3	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	15/06/2022   15/06/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990

## 2.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

### PCDP 000332/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.\*\*\*.\*\*\*-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Retirada de amostras cedidas pela empresa VIMASTER

Campinas (27/05/2022) Cabreúva (27/05/2022)

Cabreúva (27/05/2022) Campinas (27/05/2022)

Valor das Diárias: 67,68

### PCDP 000387/22

Nome do Proposto: FERNANDO ELY

CPF do Proposto: 580.\*\*\*.\*\*\*-53

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Internacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ofício MCTI nº 7548 do Secretário de Empreendedorismo e Inovação, José Gustavo Sampaio

Gontijo, referente a Convite para compor a Missão Técnica ao Reino Unido, na temática Inovação e

Empreendedorismo em Materiais Avançados. Em anexo se encontra também a proposta de Missão de Trabalho ao Reino Unido.

Campinas (25/06/2022) Londres (29/06/2022)

Londres (29/06/2022) Birmingham (30/06/2022)

Birmingham (30/06/2022) Londres (01/07/2022)

Londres (01/07/2022) Cambridge (01/07/2022)

Cambridge (01/07/2022) Londres (02/07/2022)

Londres (02/07/2022) Campinas (03/07/2022)

Valor das Diárias: 16.210,42

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de junho de 2022

Pedro Lúcio Lyra  
Coordenador-Geral de Administração - Substituto





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/07/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

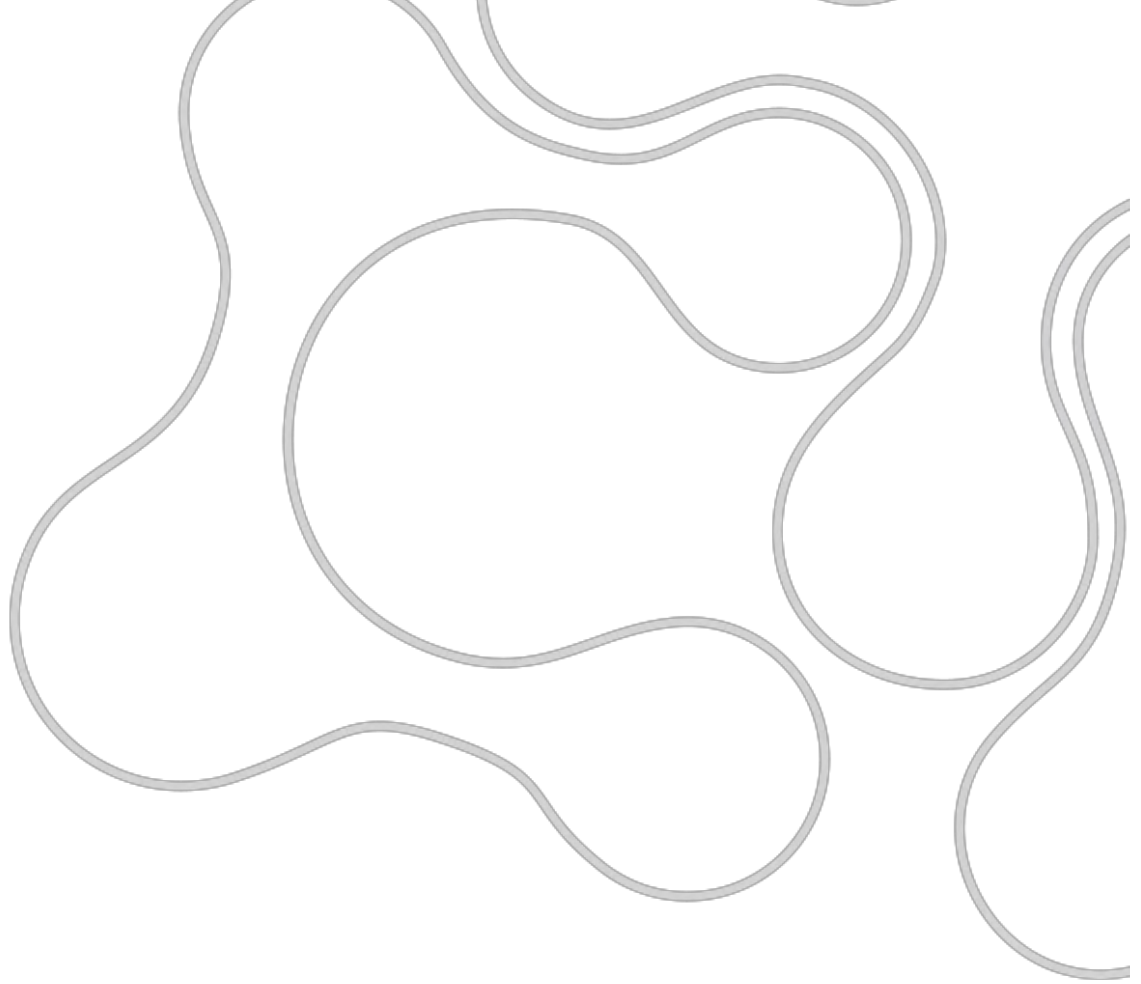
Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	118
2. ATOS DE PESSOAL.....	124
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	126

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2022

Aprovar Procedimento para solicitação de acesso aos Laboratórios Abertos do CTI, mediante submissão de Proposta de Pesquisa.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento, na forma do Anexo I, para solicitação de acesso aos Laboratórios Abertos do CTI, mediante submissão de Proposta de Pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 191, DE 11 DE JULHO DE 2022

#### PROCEDIMENTO PARA ACESSO AOS LABORATÓRIOS ABERTOS DO CTI MEDIANTE PROPOSTA DE PESQUISA

##### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Procedimento estabelece regras para o acesso aos Laboratórios Abertos do CTI mediante submissão de Proposta de Pesquisa, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), e com o artigo 6º da Política de Inovação do CTI, aprovada pela Portaria CTI nº 177, de 15 de março de 2022.

Art. 2º Os Laboratórios Abertos do CTI disponíveis para acesso mediante submissão de Proposta de Pesquisa, com seus respectivos equipamentos, ferramentas, instrumentos, materiais e instalações, são apresentados e descritos no portal “Laboratórios Abertos”, vinculado ao site do CTI na internet.

Art. 3º Podem solicitar acesso aos Laboratórios Abertos do CTI, mediante submissão de Proposta de Pesquisa, pessoas físicas – integrantes do quadro de colaboradores do CTI ou usuários externos – com atividades voltadas para a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, desde que tal acesso não interfira diretamente nas atividades-fim do CTI nem com elas conflite.

Art. 4º O portal “Laboratórios Abertos”, vinculado ao site do CTI na internet, será o meio oficial para envio e recebimento das solicitações de acesso dos usuários interessados, sejam eles internos ou externos ao CTI.

##### CAPÍTULO II – PROCEDIMENTO DE ACESSO

Art. 5º O acesso aos Laboratórios Abertos do CTI mediante submissão de Proposta de Pesquisa é destinada exclusivamente a pessoas físicas, em especial pesquisadores de Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) públicas ou privadas; tem por finalidade o apoio a projetos de P,D&I exploratórios e sem aplicação comercial direta, mediante contrapartida não financeira, na forma da publicação dos resultados da pesquisa; e visa a ampliação do conhecimento e o progresso da ciência.

§ 1º Os proponentes que tiverem sua Proposta de Pesquisa aprovada, deverão fazer referência explícita ao apoio recebido, em todas as formas de publicação dos resultados da pesquisa decorrentes, total ou parcialmente, deste apoio, conforme modelo divulgado pelo CTI.

§ 2º O apoio a ser concedido aos proponentes que tiverem sua Proposta de Pesquisa aprovada se dará na forma de autorização de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes,





incluindo o acesso a execução de procedimentos laboratoriais, podendo envolver o capital intelectual do CTI, que atuará de forma exclusiva ou multidisciplinar.

Art. 6º Para a submissão de uma Proposta de Pesquisa, o usuário interessado deverá preencher formulário eletrônico próprio, denominado “PROPOSTA DE PESQUISA - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO”, disponível no portal “Laboratórios Abertos”, contendo identificação do proponente, informações da instituição, informações gerais do projeto, resumo da proposta, descrição da pesquisa e informações adicionais relevantes, cujo modelo é mostrado no Apêndice A desta Portaria.

Art. 7º Cada Proposta de Pesquisa submetida eletronicamente por meio do portal “Laboratórios Abertos” será analisada quanto ao mérito, conveniência e oportunidade pelo Comitê de Projetos e Serviços (CPS) de que trata a Portaria CTI nº 100, de 3 de março de 2021 e, adicionalmente, pelo NIT do CTI, que opinará sobre a aderência da proposta aos objetivos da Lei de Inovação e da Política de Inovação do CTI.

§ 1º O usuário responsável pela Proposta de Pesquisa será informado, por meio eletrônico, sobre o resultado final da análise.

§ 2º Caso a Proposta de Pesquisa seja aprovada pelo CTI, o usuário responsável pela proposta deverá assinar o respectivo “TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DOS LABORATÓRIOS ABERTOS – PROJETO DE PESQUISA – conforme modelo do Apêndice B desta Portaria.

§ 3º As Propostas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação aprovadas terão validade de 1 (um) ano.

§ 4º O usuário responsável pela Proposta de Pesquisa deverá fornecer ao CTI, anualmente, um relatório simplificado sobre o andamento e os resultados da pesquisa.

Art. 8º A programação para a efetiva utilização do laboratório e dos equipamentos previstos na Proposta de Pesquisa se dará por meio do sistema de agendamento eletrônico disponível no portal “Laboratórios Abertos”.

Art. 9º Cada Proposta de Pesquisa submetida eletronicamente por meio do portal “Laboratórios Abertos”, na forma do art. 6º, será registrada em processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MCTI, ao qual serão agregados os documentos associados, referidos no art. 7º.

#### APÊNDICE A

##### FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PESQUISA - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO”

<b>A. Identificação do Proponente</b>	
<b>Nome pesquisador principal (PI)</b>	
E-mail pesquisador principal	
Endereço residencial	
CPF	
CV Lattes ou Google Scholar Link	
<b>Co pesquisador ou Estudante (1)</b>	
E-mail Co pesquisador ou Estudante	
CV Lattes ou Google Scholar Link Co Investigador ou Estudante	
<b>Co pesquisador ou Estudante (2)</b>	
E-mail Co pesquisador ou Estudante	

CV Lattes ou Google Scholar Link Co Investigador ou Estudante	
<b>B. Informações da instituição</b>	
Nome da instituição	
Tipo de instituição	<input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Startup
<b>C.1. Informações gerais da proposta</b>	
Nova proposta	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Título da proposta de pesquisa	<i>(Informações: Um título inicial do trabalho deve ser fornecido e deve descrever o conteúdo e a direção do seu projeto).</i>
Resumo gráfico	<i>(Informação: É uma figura que transmite de forma clara e sucinta a mensagem principal de sua pesquisa. O tamanho deve ser de pelo menos 50 mm 80 mm (resolução 600 dpi)</i>
<b>C.2. Resumo da Proposta (200 palavras ou menos)</b>	
<i>(Informações: Deve afirmar os objetivos e a base científica da proposta – 200 palavras ou menos)</i>	

### PROPOSTA DE PESQUISA - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

<b>C.3. Descrição da pesquisa (no máximo 1000 palavras)</b>
<i>(Informações: Deve incluir fundamentos, objetivos, metodologia, resultados esperados e link DOI de duas principais referências)</i>

<b>D. Informações adicionais</b>	
Se possível, estime o número e o tipo de amostras (por exemplo, 10 amostras de filmes de SiO <sub>2</sub> em substratos de vidro)	
Qual é o principal resultado esperado da proposta de pesquisa?	<input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Tese <input type="checkbox"/> Dissertação/Prova de conceito <input type="checkbox"/> Propriedade intelectual (IP)
Sua pesquisa está relacionada com a nanotecnologia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não.



Que laboratório você planeja usar?	<input type="checkbox"/> LAmina <input type="checkbox"/> LApacs <input type="checkbox"/> LAprint <input type="checkbox"/> LAimage <input type="checkbox"/> LAfoto <input type="checkbox"/> LAsup
Você vai usar mais de um laboratório?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Técnicas experimentais (Informações: Configurações necessárias, estratégia de medição no máximo 100 palavras)	
A pesquisa faz uso de produtos químicos ou biológicos perigosos ou materiais radioativos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Você já usou a infraestrutura do CTI anteriormente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Você já usou instalações multiusuárias em outro lugar antes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Você tem colaboração técnica com algum pesquisador do CTI?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nome do pesquisador colaborador do CTI	
Você tem apoio financeiro?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Detalhe seu apoio financeiro (por exemplo, processo #2020/12344-90 Fapesp)	
Comentários Gerais	

## APÊNDICE B

### TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DE USO DOS LABORATÓRIOS ABERTOS – PROJETO DE PESQUISA

Por meio do presente instrumento, o usuário concorda e aceita os termos de uso das instalações dos Laboratórios Abertos do CTI, se comprometendo a:

Acompanhar a execução das análises ou experimentos, zelando e responsabilizando-se pelo bom uso das instalações e equipamentos disponibilizados.

Seguir e respeitar as recomendações e procedimentos de segurança institucionais, acatando estas e demais orientações fornecidas pelos responsáveis técnicos das instalações.

Utilizar, obrigatoriamente, o sistema de agendamento eletrônico dos Laboratórios Abertos e todo o tempo alocado para a realização das suas análises ou experimentos.

Citar o CTI Renato Archer, obrigatoriamente, como forma de reconhecimento, em todos os trabalhos científicos, relatórios, teses e dissertações que resultarem, total ou parcialmente, da pesquisa e dos experimentos realizados nas instalações dos Laboratórios Abertos, utilizando o seguinte texto padrão:

Língua Portuguesa:

**“Pesquisa apoiada pelos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer, Unidade de Pesquisa do MCTI”.**



Língua Inglesa:

**"Research supported by CTI's Open Labs - Multiple Users and Shared Facilities, CTI Renato Archer, research institution of MCTI".**

Observação: Em caso de atividades realizadas no CTI-Nano, pertencente ao SisNano, favor consultar orientações específicas para reconhecimento, divulgadas no website.

Informar a Coordenação dos Laboratórios Abertos e Parque Tecnológico - COLAB sobre qualquer tipo de produção bibliográfica ou propriedade intelectual resultante (pôsteres, artigos, teses, anais de congressos, capítulos de livros, patentes, etc), total ou parcialmente, dos experimentos realizados com o uso da infraestrutura dos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer, destacando a instalação utilizada.

Atender às solicitações da Coordenação dos Laboratórios Abertos e Parque Tecnológico - COLAB relacionadas à divulgação pública da pesquisa realizada, em quaisquer meios de comunicação, incluindo filmagem de atividades e fotos de membros da equipe, quando for o caso.

Manter sob estrito sigilo e não revelar, divulgar, publicar, direta ou indiretamente, nem permitir que qualquer outra pessoa revele em seu nome, durante o prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Termo de Compromisso, quaisquer informações/projetos do CTI Renato Archer a que vier a ter acesso e/ou conhecimento durante sua permanência no campus da instituição, ainda que por acaso;

Para todos os efeitos serão consideradas como "Informação Confidencial", devido à sua natureza e independente de marcação expressa, podendo ser divulgadas e/ou repassadas na forma oral, escrita, visual, eletrônica e/ou qualquer outro meio de comunicação possível, pelo CTI ao Usuário, ainda que produzida durante a permanência deste nas instalações do CTI, e que incluam, porém sem implicar em sua limitação, know-how, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, protótipos, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, relatórios técnicos, memoriais, manuais de procedimentos, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, dados de marketing, de processos, projetos, conceitos de produto, especificações, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, softwares, algoritmos, invenções, outras informações técnicas, financeiras e/ou comerciais, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, estudos clínicos, processos de fabricação, dentre outros.

O descumprimento das obrigações de sigilo e confidencialidade dispostas neste Termo de Compromisso, importará, quando aplicável, na responsabilidade por perdas e danos, além de outras sanções cíveis e criminais eventualmente cabíveis a serem apuradas em medida administrativa e/ou judicial própria.

Utilizar os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do CTI Renato Archer de forma apropriada as suas atividades de pesquisa, sendo proibido o uso comercial, improdutivo, que coloque em risco a instituição ou que comprometa negativamente os recursos ou a imagem da instituição.

Observar toda e qualquer disposição legal relativa ao uso dos recursos de TIC, tais como a Lei 9.609/98 (Lei do Software), a Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), dentre outras, bem como quaisquer normas, políticas e procedimentos internos do CTI Renato Archer e dos serviços de terceiros contratados por esta Unidade de Pesquisa". O descumprimento de qualquer disposição deste documento sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Acessar ou utilizar os recursos de TIC do CTI Renato Archer a partir de dispositivos particulares (pen drives, notebooks, tablets, celulares, smartphones, etc.), apenas quando estes estiverem livres de vírus de computador, com softwares devidamente licenciados, bem como sistema operacional e antivírus atualizados.

Reconhecer que o CTI se reserva o direito de acessar, a qualquer momento e sem aviso prévio ou consentimento do usuário, todos os dados inseridos e/ou trocados e todos os registros de emprego dos recursos de TIC utilizados.

Com relação aos direitos à propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações geradas ou associadas ao uso dos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer, mediante acesso por **Proposta de Pesquisa**, fica estabelecido que:

1. As amostras e o conjunto de dados e imagens, coletados durante o uso das instalações e equipamentos dos Laboratórios Abertos do CTI Renato Archer são de responsabilidade e propriedade dos usuários, não



tendo a instituição qualquer obrigação e participação nos resultados gerados a partir dos mesmos, incluindo invenções, produtos ou processos, exceto quando instrumento formal próprio definir outras condições.

#### **PORTARIA CTI Nº 192, DE 13 DE JULHO DE 2022**

Designa os servidores interlocutores junto a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 67\*\*\*5, Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, como interlocutor titular junto a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, para solicitação e adesão aos serviços avançados oferecidos pela Rede.

Parágrafo único. Nos impedimentos e afastamentos regulamentares do titular, o servidor será substituído por ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 67\*\*\*5, Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 43/2019/SEI-CTI, de 04 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

#### **PORTARIA CTI Nº 193, DE 14 DE JULHO DE 2022**

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de julho de 2022 a dezembro de 2025 e determina sua divulgação.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando o contido no Processo nº 01241.000395/2022-94, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) para o período de julho de 2022 a dezembro de 2025, resultante do trabalho realizado pela Comissão Especial constituída pela Portaria CTI nº 183/2022, registrado no Processo nº 01241.000395/2022-94, e determinar a publicação e divulgação do Documento PDTIC CTI 2022 - 2025 v1.0 (10173543).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente da necessidade de integrar as diretrizes do PDTIC às atividades da Unidade de Pesquisa.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



## 2. ATOS DE PESSOAL

### 2.1. PORTARIAS DE PESSOAL

#### PORTARIA CTI Nº 12, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora TALITA MAZON, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*11, CPF nº 186.\*\*\*.\*\*\*-23, da função de substituta da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS, código DAS 101.4, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Designar o servidor THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*02, CPF nº 503.\*\*\*.\*\*\*-87, para exercer a função de substituto da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS, código DAS 101.4, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular às atividades em curso naquela Coordenação, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

### 2.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº dias
		De	Para	
Marbilia Possagnolo Sergio	2022	11/07 a 15/07/2022	18/07 a 22/07/2022	05
Marbilia Possagnolo Sergio	2022	29/07 a 18/08/2022	31/07 a 20/08/2022	21
Melissa Ortega Mantovani	2022	12/07 a 21/07/2022	25/07 a 03/08/2022	10

### 2.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Antônio Carlos da Costa Telles	2022	04 a 21/07/22	05/07/2022	17	08 a 24/09/22
Talita Mazon	2022	27/06 a 15/07/22	01/07/2022	15	29/11 a 13/12/22

### 2.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Giuliano Maiolini	14/07/2022	18/07/2022	5	Art. 202, lei 8.112/1990
Jaime Khater	12/07/2022	12/07/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Ricardo Nucci	01/07/2022	04/07/2022	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Ricardo Barbano Trindade	09/07/2022	13/07/2022	5	Art. 202, lei 8.112/1990



## 2.5. CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA DOS SERVIDORES DO CTI RENATO ARCHER

Em conformidade com a Portaria nº 58, de 19 de setembro de 2007, o quadro abaixo apresenta os valores médios referentes as horas trabalhada dos servidores de nível superior (NS) e de nível intermediário (NI) do CTI Renato Archer.

Para o cálculo, foram considerados os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo técnico/científico (Pesquisadores, Tecnologistas e Técnicos).

<b>NS</b>	130,07
<b>NI</b>	62,38

## 2.6. DIÁRIAS CONCEDIDAS

### PCDP 000474/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atender ao convite/ convocação do Exmo. Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações para participação no lançamento da pedra fundamental da nova estrutura multiusuários do LNA.

Campinas (07/07/2022) > Itajubá (08/07/2022)

Itajubá (08/07/2022) > Campinas (08/07/2022)

Valor das Diárias: 275,61

### PCDP 000514/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.\*\*\*.\*\*\*-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: A presente concessão não cumprirá a exigência do artigo 5 do decreto 5992/06 (pagamento antecipado), por conta de solicitação dos servidores do MCTI ter sido marcada em data muito próxima à viagem. Por este motivo a solicitação de transporte e conseqüentemente a viabilização de diária para o servidor foi realizada fora do prazo.

Campinas (27/06/2022) > São José dos Campos (27/06/2022)

São José dos Campos (27/06/2022) > Campinas (27/06/2022)

Valor das Diárias: 67,68

### PCDP 000537/22

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.\*\*\*.\*\*\*-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Envio de 2 (dois equipamentos) para conserto e calibração na empresa Keysight. Os equipamentos EC 036 - Analisador de dispositivos eletrônicos e EC 033 - Multímetro Digital 3458 A, são utilizados para realizar ensaios para atender ao Projeto TSE- Hardware, bem como escopo de ensaios acreditados pela Cgcrelnmetro.

Campinas (30/06/2022) > Barueri (30/06/2022)

Barueri (30/06/2022) > Campinas (30/06/2022)

Valor das Diárias: 67,68

### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 316/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 316/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/06/2022 a 24/06/2023.

VIGÊNCIA: 25/06/2022 a 24/06/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 109.150,24 (Cento e nove mil, cento e cinquenta reais e vinte quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de julho de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 14

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 01/08/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	127
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	133
3. ATOS DE PESSOAL.....	137
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	139

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 362/2022, firmado com a Empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 362/2022, processo nº 01241.000235/2022-45, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Companhia Paulista de Força e Luz, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	362/2022
CONTRATADA	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CNPJ nº 33.050.196/0001-88
OBJETO	Fornecimento de energia elétrica, na forma do contrato de adesão. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas as disposições de vigência e início de execução fundamentadas na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Normativa nº 1.000 da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica.
GESTOR	ANTONIO PESTANA NETO
GESTOR SUBSTITUTO	JOYCE DINIZ MORENO
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	JOYCE DINIZ MORENO

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 362/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

#### **PORTARIA CTI Nº 195, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 302/2017, firmado com a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 302/2017, processo nº 01241.000021/2017-10, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	302/2017
CONTRATADA	EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38
OBJETO	Serviço especializado de manutenção de áreas verdes.
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 085/2019/SEI-CTI, de 06 de maio de 2019.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 302/2017.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**PORTARIA CTI Nº 196, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 307/2018, firmado com a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 307/2018, processo nº 01241.000696/2018-31, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	307/2018
CONTRATADA	EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38
OBJETO	Serviço especializado de manutenção de áreas verdes - líder de equipe.
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 170/2019/SEI-CTI, de 25 de novembro de 2019.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 307/2018.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**PORTARIA CTI Nº 197, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 339/2020, firmado com a Empresa Gouvea Serviços de Apoio Administrativo Eirelli.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 339/2020, processo nº 01241.000125/2020-11, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Gouvea Serviços de Apoio Administrativo Eirelli., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	339/2020
CONTRATADA	EMPRESA GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI CNPJ nº 08.594.951/0001-48
OBJETO	Contratação de serviços continuados de auxiliar de logística
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações



assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 064/2020/SEI-CTI, de 09 de setembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 339/2020.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

#### **PORTARIA CTI Nº 198, DE 26 DE JULHO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 345/2020, firmado com a Empresa Day Service Prestação de Serviços Eirelli

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 345/2020, processo nº 01241.000514/2020-47, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Day Service Prestação de Serviços Eirelli., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	345/2020
CONTRATADA	EMPRESA DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.290.543/0001-68
OBJETO	Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes, domissanatários, materiais, materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas.
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições contratuais por meio da observância ao fluxo de gestão do contrato, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.





Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 085/2020/SEI-CTI, de 10 de novembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 345/2020.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO

Alteração de afastamento do país autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995: Fica alterado, para 14 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023, o afastamento do país do servidor **SÉRGIO CELASCHI**, Tecnologista Sênior do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, publicado no DOU nº 102, Seção 2, Pág. 8, de 31 de maio de 2022, para participar do programa de pós-doutorado para realização do Projeto: "Ultrapassando os Limites das Fibras Ópticas: Da Fotônica ao Monitoramento e Saneamento Ambiental", promovido pelo Centro de Fotônica, Óptica e Laser (COPL) - Universidade LAVAL, em Québec/Canadá, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000005/2022-86.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, com fundamento no artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com base nas recomendações constantes na Nota Técnica 1287 (10105695), decide: Prorrogar o prazo publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2022, Seção 2, solicitado pelo servidor **ANTÔNIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JÚNIOR**, do período para conclusão do programa de doutorado em Ciência da Computação para o desenvolvimento do Projeto intitulado "Métodos para Verificação de Autoria e Análise de Integridade em Mídias Sociais", oferecido pelo Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, e apresentação do título respectivo até 26 de setembro de 2022, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo, conforme as razões contidas na Nota Técnica 1287 (10105695), processo nº 01241.000141/2017-17.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM  
Ministro de Estado

### BOLETIM DE SERVIÇO Nº 13 SUPLEMENTAR 2 | BRASÍLIA, 27 DE JULHO DE 2022 | MCTI

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

### PORTARIA CGDE/DGI/SEXEC/MCTI Nº 779 DE 25 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, alterada pela Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, e o art. 17 da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia:

I - a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO em substituição à servidora SUZANA BARRETTO PEREIRA PIÑON, como membro suplente representante da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

II - o servidor FABIANO LOPES DA MOTA em substituição à servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;



III - o servidor JOEL MARQUES DE LIMA em substituição ao servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

IV - a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA em substituição à servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início do mandato em 29 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2024;

V - o servidor FLAVIO GARCIA em substituição ao servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VI - a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA em substituição à servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, como membro titular representante dos servidores da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VII - o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA em substituição ao servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VIII - o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição à servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024; e

IX - o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ em substituição ao servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia:

I - o servidor JOÃO SANT'ANNA, membro suplente representante do Observatório Nacional, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

II - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR, membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

III - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS, membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

IV - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO, membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024; e

V - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR, membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BIANCA LANE LOPES BOTELHO**

#### **PORTARIA CGDE/DGI/SEXEC/MCTI Nº 781 DE 26 DE JULHO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que



lhe confere o art. 4º da Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, que altera o art. 14 da Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, e o art. 17 da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor o Comitê Especial para Gratificação de Qualificação:

I - a servidora GABRIELA DE CASTRO TRAJANO SERRALVO em substituição à servidora SUZANA BARRETO PEREIRA PIÑON, como membro suplente representante da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

II - o servidor FABIANO LOPES DA MOTA em substituição à servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

III - o servidor JOEL MARQUES DE LIMA em substituição ao servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, como membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

IV - a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA em substituição à servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, como membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início do mandato em 29 de junho de 2022 e término em 28 de junho de 2024;

V - o servidor FLAVIO GARCIA em substituição ao servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, como membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VI - a servidora NATÁLIA AURÉLIO VIEIRA em substituição à servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, como membro titular representante dos servidores da administração central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VII - o servidor MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA em substituição ao servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, como membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

VIII - o servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA em substituição à servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024; e

IX - o servidor RAIMUNDO MÁRIO GOMES DA CRUZ em substituição ao servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, como membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros do Comitê Especial para Gratificação de Qualificação:

I - o servidor JOÃO SANT'ANNA, membro suplente representante do Observatório Nacional, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

II - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR, membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024;

III - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELÁAS, membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024;

IV - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO, membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 30 de junho de 2022 e término em 29 de junho de 2024; e

V - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR, membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com início do mandato em 22 de julho de 2022 e término em 21 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BIANCA LANE LOPES BOTELHO**



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1 FÉRIAS EM AGOSTO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Antônio Pestana Neto	2022	24/08/2022	02/09/2022	10
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2022	22/08/2022	31/08/2022	10
Eliana Anete Gomes	2022	03/08/2022	12/08/2022	10
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2022	03/08/2022	12/08/2022	10
Fabio de Souza Azevedo	2022	01/08/2022	09/08/2022	9
Igor Leandro de Oliveira	2022	01/08/2022	12/08/2022	12
Luiz Carlos Fabrini Filho	2021	15/08/2022	25/08/2022	11
Michele Odnicki da Silva	2022	08/08/2022	26/08/2022	19
Sebastiao Eleutério Filho	2022	01/08/2022	12/08/2022	12
Serguei Balachov	2022	01/08/2022	10/08/2022	10
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2022	01/08/2022	30/08/2022	30

#### 3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Pedro Lúcio Lyra	2022	11 a 22/07/2022	18/07/2022	05	17 a 21/10/2022

#### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 000583/22

Nome do Proposto: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF do Proposto: 064.\*\*\*.\*\*\*-04

Cargo ou Função: TECNICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da 2ª Avenida da Ciência MCTI, que ocorrerá durante a 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na Universidade de Brasília - UNB, no período de 24 a 30 de julho de 2022 com o tema "Ciência, Independência e Soberania Nacional".

Campinas (23/07/2022) / Brasília (30/07/2022)

Brasília (30/07/2022) / Campinas (30/07/2022)

Valor das Diárias: 2.849,45

##### PCDP 000584/22

Nome do Proposto: JAIME KHATER

CPF do Proposto: 005.\*\*\*.\*\*\*-40

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da 2ª Avenida da Ciência MCTI, que ocorrerá durante a 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), na Universidade de Brasília - UNB, no período de 24 a 30 de julho de 2022 com o tema "Ciência, Independência e Soberania Nacional".

Campinas (23/07/2022) / Brasília (30/07/2022)



Brasília (30/07/2022) / Campinas (30/07/2022)

Valor das Diárias: 2.849,45

**PCDP 000624/22**

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.\*\*\*.\*\*\*-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar o servidor Thiago José Mendes Ferreira para realizar a perícia no SIASS - INPE

Campinas (21/07/2022) / São José dos Campos (21/07/2022)

São José dos Campos (21/07/2022) / Campinas (21/07/2022)

Valor das Diárias:129,63

**PCDP000670/22**

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, a convite do Ministro, do Evento SBPC.

Campinas (25/07/2022) / Brasília (26/07/2022)

Brasília (26/07/2022) / Campinas (26/07/2022)

Valor das Diárias:703,59



## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 362/2022

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, na forma do contrato de adesão. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas as disposições de vigência e início de execução fundamentadas na Lei nº 14.133, art. 74, de 2021 e na Resolução Normativa nº 1.000 da Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/07/2022 - indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de agosto de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração







# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 15

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/08/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	140
2. ATOS DE PESSOAL.....	142
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	148

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 199, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Constituir Comissão de Recebimento dos bens patrimoniais do Escritório de Cooperação e Promoção da Inovação no Estado do Ceará - CTI-NE.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento dos bens e materiais oriundos do Escritório de Cooperação e Promoção da Inovação no Estado do Ceará - CTI-NE, objeto do processo administrativo nº 01241.000601/2022-66, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE nº 2045950  
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA – SIAPE nº 2019909  
REMO RAULISON DE OLIVEIRA – SIAPE nº 2045795  
SANDRO ROBERTO PEREIRA - SIAPE nº 2045968

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação dos itens, o Termo Circunstanciado de Recebimento seja juntado aos autos para prosseguimento do processo de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do processo mencionado.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### PORTARIA CTI Nº 200, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização para execução da Ordem de Execução de Serviços nº 01/2022, firmado com a Empresa Art Mud Mudança e Transporte Eireli.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da Ordem de Execução de Serviços nº 01/2022, processo nº 01241.000601/2022-66, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Art Mud Mudança e Transporte Eireli, em consonância com os normativos em vigor.



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	01/2022
CONTRATADA	ART MUD MUDANÇA E TRANSPORTE EIRELI CNPJ nº 01.282.427/0001-92
OBJETO	Contratação de serviço de transporte de bens patrimoniais do CTI Fortaleza para o CTI Campinas em atendimento das necessidades apresentadas pelo Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.
GESTOR	REMO RAULISON DE OLIVEIRA
GESTOR SUBSTITUTO	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA

Art. 2º A fiscalização e gestão deverão assegurar o cumprimento das condições da contratação, bem como aferir os níveis de serviços executados, documentando-os nos relatórios de acompanhamento e reportando-os ao gestor para fins de emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, conforme orientações da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 4º Compete à equipe designada a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como o encaminhamento da instrução processual às áreas competentes no que tange a emissão do termo de recebimento definitivo; o ateste da nota fiscal e envio para pagamento; emissão de documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 5º Compete à equipe de fiscalização o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento da Ordem de Execução de Serviços.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## 2. ATOS DE PESSOAL

### 2.1 Divulgação da relação de participantes do Programa de Gestão – Atualização.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE				
VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE GESTÃO:		02/05/2022 a 01/05/2023		
NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	10***26	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Almeida Duarte	67***35	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho Parcial
Amândio Ferreira Balcão Filho	66***39	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	20***05	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Anderson Andréis	19***36	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Angela Maria Alves	67***47	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos da Costa Telles	13***86	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	20***52	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Antônio Pestana Neto	14***59	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	67***82	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Audrey Albanês Appendino	17***64	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Bruna Stefani de Oliveira Martins	26***00	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Celso Pereira	19***20	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Cristina Yuriko Iamamoto	18***02	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho Integral
Eliana Anete Gomes	20***31	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	20***25	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ferruccio de Franco Rosa	23***94	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	67***68	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco José da Silva	20***50	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	13***86	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Germano Beraldo Filho	20***21	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Guilherme Cesar Soares Ruppert	20***77	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Hélio Azevedo	66***88	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Ildo Pierro Neto	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Izaque Alves Maia	13***74	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Jarbas Lopes Cardoso Junior	67***15	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho Integral
Jilian Nei de Freitas	20***69	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial

Josué Junior Guimarães Ramos	67***37	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	20***83	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho Parcial
Jucileide Lima Maia	20***03	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Integral
Karina Midori Sugawara	12***35	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Luis Eduardo Seixas Junior	12***96	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Luiz Carlos Fabrini Filho	13***70	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Marcelo Fernandes de Oliveira	67***55	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Marcia Reiff Castellani	13***75	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Márcio Elias de Castro Sant'ana	20***09	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Melissa Ortega Mantovani	26***13	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Michele Odnicki da Silva	20***02	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	86***00	Cargo em comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho Integral
Natasha de Souza Ruiz	18***16	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Paulo Francisco Guarnieri	67***22	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho Integral
Pedro Lúcio Lyra	14***02	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho Integral
Pedro Yoshito Noritomi	20***43	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ralph Santos da Silva	67***26	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ricardo Barbano Trindade	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Rodrigo Bonacin	12***53	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Sandro Roberto Pereira	20***68	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Saulo Finco	67***29	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Serguei Balachov	20***90	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	20***34	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho Integral
Vilson Aparecido da Costa	18***58	Servidor Ativo	DICOP	Teletrabalho Integral
Vinicius do Lago Pimentel	20***69	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Wellington Romeiro de Melo	14***28	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial

## 2.2. Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2022) – 2ª Revisão

Pedido de revisão encaminhado ao MCTI em 12/05/2022 e aprovado para execução em 27/07/2022.

Necessidade de desenvolvimento a ser atendida		Quantitativo de servidores a serem capacitados	Unidade organizacional
01	Capacitação em Tecnologia MOSFET 3D para projeto de Circuitos integrados	4	CTI DIPAQ
02	Treinamento em técnicas avançadas de Ensaio de Vibração	4	CTI DIPAQ



03	Melhoria da gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento	4	CTI DIPAQ
04	Capacitação em operação do Sistema da Qualidade	4	CTI DIPAQ
05	Capacitação em radiações ionizantes e seus efeitos em componentes e sistemas eletrônicos	4	CTI DIPAQ
06	Capacitação na área de materiais funcionais e nanomateriais	1	CTI DINAM
07	Capacitação na área de nanosensores	1	CTI DINAM
08	Capacitação na área de sensores e biossensores	1	CTI DINAM
09	Capacitação no estado-da-técnica em processos de desenvolvimento de dispositivos e sensores fotônicos para aplicações de monitoramento via tecnologias de rede IoT	1	CTI DINAM
10	Capacitação na área de teste, confiabilidade ou análise de falhas	4	CTI DIPAQ
11	Conhecimento do estado da arte em componentes, processos e sistemas microeletrônicos e nanoeletrônicos	4	CTI DIPAQ
12	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
13	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
14	Atualização de conhecimentos em eletrônica e meio ambiente (resíduos eletroeletrônicos)	4	CTI DIPAQ
15	Acompanhamento da evolução tecnológica na área	3	CTI DIPAQ
16	Participação em eventos da área de qualificação, teste e análise de produtos eletrônicos	4	CTI DIPAQ
17	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos para a área aeroespacial	1	CTI DIPAQ
18	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos analógicos	1	CTI DIPAQ
19	Capacitação quanto ao estado-da-arte em processos de industrialização e análise de células fotovoltaicas de terceira geração	1	CTI DINAM
20	Atualização em técnicas disponíveis no país para nanotecnologia e fotonica	1	CTI DINAM
21	Aquisição de novas técnicas para aperfeiçoamento profissional de Pesquisadores	1	CTI DINAM
22	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Inteligência Artificial e Sistemas de Software avançados, bem como disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DIMEC
23	Ampliar conhecimento na área de Segurança de Informação para desenvolver novos métodos e processos de segurança de software.	1	CTI DIMEC
24	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	3	CTI DISCF
25	Desenvolvimento e atualização de expertise na área, e de expertise de vanguarda internacional na área de Robótica com disseminação de conhecimento técnico-científico, aumento de visibilidade dos projetos e resultados institucionais, e prospecção de novas parcerias e linhas de pesquisa	2	CTI DISCF



26	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Internet das Coisas para Eficiência Energética, com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
27	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Indústria 4.0 com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
28	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Mídias Interativas com disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DISCF
29	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	1	CTI DISCF
30	Consolidar conhecimentos adquiridos na graduação, especializar-se em tema de relevância para a divisão. Possibilidade de atuar na área de pesquisa e ou disseminar conhecimento, através da atuação como, pesquisador, instrutor, professor, palestrante.	1	CTI DISCF
31	Aplicar ferramentas de planejamento orçamentário	1	CTI DIPAD
32	Avaliar cenários do sistema de C&T	1	CTI DIPAD
33	Desenvolvimento e atualização na área de manufatura aditiva buscando o fortalecimento e ampliação do programa de Laboratório Aberto da Instituição	3	CTI DITPS
34	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos de obras públicas	1	CTI DIPIN
35	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos administrativos	3	CTI DIPMA / CTI DPIN
36	Capacitar a DICSÍ para as demandas exigidas para realização da transformação digital na administração pública de governança digital, com o intuito de adequar a infraestrutura de TIC do CTI à estratégia de governo digital do governo federal englobando migração para nuvem, LGPD, plano de dados abertos e análise de dados.	2	CTI DICSÍ
37	Capacitação em segurança cibernética no setor público para ampliar a segurança cibernética da infraestrutura de TIC e sistemas de informação do CTI e adequação dos sistemas à LGPD.	2	CTI DICSÍ
38	Ampliar e atualizar a DICSÍ no planejamento, fiscalização, gestão e análise de riscos de contratação de soluções de TIC, face à complexidade do processo e às constantes mudanças na legislação.	2	CTI DICSÍ
39	Desenvolver habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional	2	CTI DIRIN
40	Conhecer e aplicar novas tecnologias para comunicação e informação de forma a aprimorar a comunicação institucional interna e externa, a gestão de conteúdos, a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI e considerando o novo modelo centralizado de informações (e-gov)	2	CTI DIRIN

41	Conhecer e aplicar tecnologias de informação para a análise de dados e informações gerenciais como forma de aprimorar a comunicação institucional e a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI	2	CTI DIRIN
42	Conhecer e aplicar os princípios gerenciais e fundamentos que regem a transformação digital dos serviços públicos, com o objetivo de incrementar a competitividade do CTI frente ao novo modelo centralizado de informações (e-gov), bem como prestar serviços de forma mais conectada, aberta e transparente, melhorando a comunicação com o público interno e externo.	2	CTI DIRIN
43	Aprimorar elaboração e administração da folha de pagamento no Sistema de Administração de Recursos Humanos - Siape	2	CTI DIGEP
44	Entender e aplicar as alterações na legislação relativa a previdência social	2	CTI DIGEP
45	Aprimorar conhecimento integrado das áreas de Almoxarifado e Patrimônio Público	2	CTI DIMPA
46	Conhecer e atuar nas alterações das legislações que envolvem gestão, execução e fiscalização de contratos	2	CTI DILAD
47	Aprofundar conhecimentos na execução do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal e seus normativos vigentes	3	CTI DILAD
48	Capacitação de servidor por meio de curso de doutorado em Direito: Empreendimentos econômicos, desenvolvimento e mudança social.	1	CTI DIFIN
49	Expandir conhecimentos de governança nos processos de planejamento das contratações buscando a interpretação e aplicação da legislação e regulamentos pertinentes à licitações em geral, a fim de instruir os processos de compras e contratações nas diversas modalidades.	6	CTI DISUP

### 2.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Karina Midori Sugawara	2022	25/07 a 02/08/2022	02/08/2022	01	05/08/2022
Serguei Balachov	2022	01 a 10/08/2022	02/08/2022	09	05 a 13/09/2022

### 2.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Alexandre de Almeida Duarte	28/07/2022	29/07/2022	2	Art. 202, lei 8.112/1990
Giuliano Maiolini	01/08/2022	05/08/2022	5	Art. 202, lei 8.112/1990
Marco Iacovacci	31/07/2022	03/08/2022	4	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	08/08/2022	12/08/2022	5	Art. 202, lei 8.112/1990



## 2.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

### PCDP 000767/22

Nome do Proposto: ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA

CPF do Proposto: 161.\*\*\*.\*\*\*-37

Cargo ou Função: ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participação da servidora no curso prático de pessoal lei 8112/90, a ser realizado em Brasília -DF no período de 10 a 12/08/2022.

São Paulo (09/08/2022) / Brasília (12/08/2022)

Brasília (12/08/2022) / Campinas (12/08/2022)

Valor das Diárias: 1.345,71

### PCDP 000829/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Participação de banca de tese de doutorado no Instituto de Pesquisas Energéticas (IPEN) e reunião com o Prof. Maurício Neves para tratar de assuntos de cooperações na área de manufatura aditiva para a saúde. A defesa e posterior reunião ocorrerão no dia 10/08 próximo na sede do IPEN, Cidade Universitária da Universidade de São Paulo.

Campinas (10/08/2022) / São Paulo (10/08/2022)

São Paulo (10/08/2022) / Campinas (10/08/2022)

Valor das Diárias: 195,92



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1 EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº03

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 302/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O valor mensal do contrato, no período de 03/01/2022 a 28/02/2022, passará de R\$ 9.312,11 (nove mil trezentos e doze reais e onze centavos) para R\$ 9.382,87 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), devido ao reajuste do vale transporte, conforme Decreto Municipal nº 21.867 de 29 de dezembro de 2021. O valor mensal do contrato, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, passará de R\$ 9.382,87 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 10.288,71 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), devido aos reajustes da CCT 2022/2023 Sindverde e atualização dos insumos por INPC.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022

Data de Publicação no DOU: 08 de agosto de 2022

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº04

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 307/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.

OBJETO: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e atualização dos insumos reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.527,12 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) para R\$

6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) no período de 03/01/2022 a 28/02/2022, devido aos reajustes do vale transporte. O valor mensal do contrato passará de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 7.088,13 (sete mil oitenta e oito reais e treze centavos), no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, devido aos reajustes da CCT 2022/2023 Sindverde e atualização dos insumos por INPC.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022

Data de Publicação no DOU: 08 de agosto de 2022

#### 3.2 EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

##### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2022

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 105/2022. Nº Processo: 01241.000601/2022-66. Contratante: 04.822.500/0001-60 - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI. Contratada: 01.282.427/0001-92 - Art. Mud Mudança e Transporte Eireli.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de bens patrimoniais do CTI Fortaleza para o CTI Campinas.

VIGÊNCIA: 09/08/2022 a 07/09/2022.

Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Data de Assinatura: 09/08/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de agosto de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 16

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/08/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	149
2. ATOS DE PESSOAL.....	155
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	159

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 201, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais de propriedade do CTI Renato Archer

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais, de propriedade do CTI, desde que possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, em categoria equivalente à do veículo a ser conduzido, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

NOME	Nº CNH	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA SIAPE
Paulo Ricardo Nucci	02524849795	Assistente em C&T	2003460

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista o caráter urgente para execução das atividades regimentais da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, em especial no que tange a operacionalização do Contrato nº 348/2021.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### PORTARIA CTI Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais de propriedade do CTI Renato Archer

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais, de propriedade do CTI, desde que possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, em categoria equivalente à do veículo a ser conduzido, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

NOME	Nº CNH	CARGO EFETIVO	MATRÍCULA SIAPE
José Roberto Meroni	03723673526	Técnico	1701118

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista o caráter urgente para execução das atividades regimentais da Divisão de Logística e Apoio Administrativo, em especial no que tange a operacionalização do Contrato nº 348/2021.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**





## **PORTARIA CTI Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Estabelece regras e procedimentos para avaliações de desempenho no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras e os procedimentos para a realização de avaliações de desempenho de bolsistas e supervisores, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional – PCI do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 184, de 08 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### **ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS**

Art. 1º O desempenho dos bolsistas PCI do CTI deverá ser avaliado:

I – anualmente, com o propósito de coletar dados para a avaliação interna de supervisores e bolsistas;

II - no mês de outubro de cada ano, por ocasião do Seminário em Tecnologia da Informação do Programa de Capacitação Institucional do CTI Renato Archer, para prestação de contas ao MCTI; e

III - ao final do período de vigência de cada bolsa.

§1º A avaliação de que trata o inciso I será conduzida pelo Diretor do CTI, com base em subsídios fornecidos, em relatórios consolidados, pela Coordenação-Geral de Competências Institucionais, pela Coordenação-Geral de Projetos e Serviços e pela Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto.

§2º A avaliação de que trata o inciso II será realizada por Comissão constituída especificamente para esse fim e poderá contar com a colaboração de assessores ad hoc.

§3º A avaliação de que trata o inciso III será realizada pela Coordenação do Programa de Capacitação Institucional do CTI.

§4º Como parte do processo de avaliação de que trata o inciso I, para cada bolsista sob sua orientação, os Supervisores, quando solicitados, deverão preencher e encaminhar para o respectivo Coordenador o correspondente “Formulário de Avaliação Interna de Desempenho de Bolsistas PCI”, cujo modelo estará disponível na intranet do CTI.

Art. 2º A Comissão de que trata o §2º do artigo 1º deste Anexo, em conjunto com a Coordenação do Programa de Capacitação Institucional do CTI, estabelecerá os instrumentos e procedimentos a serem adotados para as avaliações de que trata o referido parágrafo.



Art. 3º Ao término de cada ciclo de avaliação de desempenho a que se refere o inciso II do art. 1º, a Comissão de que trata o §2º do artigo 1º deste Anexo deverá gerar um relatório consolidado com os resultados das avaliações, a ser encaminhado, via processo SEI, para a Coordenação do Programa de Capacitação Institucional do CTI.

Parágrafo único. Os anais do Seminário em Tecnologia da Informação do Programa de Capacitação Institucional do CTI serão publicados pela DIRIN.

## CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DOS SUPERVISORES

Art. 4º Os Supervisores de bolsistas do Programa PCI deverão ser avaliados anualmente, com o propósito de coletar dados para a avaliação interna de supervisores e bolsistas.

§1º Para subsidiar as avaliações de que trata o caput, cada Supervisor, quando solicitado, deverá preencher e encaminhar para o respectivo Coordenador o “Formulário de Avaliação de Supervisores PCI”, cujo modelo estará disponível na intranet do CTI.

§2º Caberá aos Coordenadores dar prosseguimento ao processo de avaliação dos Supervisores, atribuindo, para cada item constante do Formulário de Avaliação, uma pontuação conforme as orientações contidas no próprio Formulário.

§3º Os processos das avaliações de que trata o caput serão conduzidos pelo Diretor do CTI, com base em subsídios fornecidos, em relatórios consolidados, pela Coordenação-Geral de Competências Institucionais, pela Coordenação-Geral de Projetos e Serviços e pela Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto.

§4º Concluído o processo de avaliação dos Supervisores, os Formulários de Avaliação deverão ser encaminhados, via processo SEI, para a Coordenação do Programa de Capacitação Institucional do CTI, a quem caberá sua guarda.

### **PORTARIA CTI Nº 204, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

Constituir a Comissão de que trata o §2º do artigo 1º do Anexo I da Portaria CTI nº 203, de 22 de agosto de 2022, com a finalidade de avaliar os trabalhos do programa PCI do CTI, no período de 2021-2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e

CONSIDERANDO a realização do XII Seminário em Tecnologia da Informação do Programa de Capacitação Institucional – PCI em outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de que trata o §2º do artigo 1º do Anexo I da Portaria CTI nº 203, de 22 de agosto de 2022, com a finalidade de avaliar os trabalhos do programa PCI do CTI, no período de 2021-2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será formada por dois grupos de trabalho compostos por servidores em exercício nas Coordenações-Gerais de Projetos e Serviços (CGPS) e de Competências Institucionais (CGCI).

Art. 2º Designar para compor os Grupos de Trabalho os seguintes servidores:



Grupo da **Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS**

ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES

JILIAN NEI DE FREITAS

TALITA MAZON

THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS

RICARDO COTRIN TEIXEIRA

Grupo da **Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI**

ANTÔNIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JUNIOR

FERRUCIO DE FRANCO ROSA

HÉLIO AZEVEDO

IZAQUE ALVES MAIA

PEDRO YOSHITO NORITOMI

Art. 3º Os Grupos de Trabalho deverão utilizar os critérios básicos de avaliação definidos pela Coordenação do Programa PCI do CTI, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput será realizada integralmente por meio de plataforma automatizada.

Art. 4º Caberá aos Grupos de Trabalho selecionar os 4 (quatro) melhores trabalhos do Programa PCI do CTI, no período de 2021-2022, visando a emissão de certificado alusivo pela Coordenação do Programa PCI.

Art. 5º Determinar o prazo de 31 de novembro de 2022 para conclusão das avaliações realizadas pelos Grupos de Trabalho e apresentação, pelo Coordenador da Comissão, da relação dos trabalhos selecionados, juntamente com justificativa de escolha baseada nos critérios básicos definidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 204, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**ORGANIZAÇÃO/ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Seguiu o padrão de apresentação desse evento, contendo o Título do trabalho, Introdução, Metodologia, Resultados da pesquisa, Considerações finais, Conclusão e Referências. Apresentou os principais pontos da pesquisa. Manteve o mesmo padrão e estética na apresentação (informações realmente necessárias com gráficos apropriados, imagens com alta qualidade em vez de textos longos, etc.). (PESO 1)



( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>COERÊNCIA COM O PLANO DE TRABALHO ORIGINAL</b>	
A apresentação está coerente com o Plano de Trabalho, sem contradições ou dúvidas sobre a pesquisa. Teve alguma alteração do Plano de Trabalho original? A alteração está devidamente explicada? (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	
Os resultados da pesquisa foram claramente apresentados? Foram bem compreendidos? A divulgação foi feita no formato adequado e relevante tais publicações em artigos, revistas, entre outros. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>ALCANCE DAS METAS PROPOSTAS</b>	
Verificar se as metas propostas pelo plano de trabalho do bolsista foram alcançadas utilizando como referência os indicadores propostos no próprio plano. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	



<b>QUALIDADE DOS RESULTADOS</b>	
Analisar a qualidade dos resultados considerando as exigências de um projeto de pesquisa e uso da metodologia científica para o seu desenvolvimento. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>AVALIAÇÃO GLOBAL</b>	
Considerando a análise dos documentos disponíveis, a apresentação do bolsista e sua experiência no tema, como você avalia os resultados apresentados? (PESO 2)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES</b>
Comentários complementares (opcional, mas recomendável).

<b>Observações confidenciais para a coordenação do programa</b>
Se você deseja adicionar quaisquer observações** destinadas apenas aos membros do PC, escreva-as abaixo. Essas observações serão vistas apenas pelos membros do PC que tiverem acesso às revisões deste envio. Não serão enviados aos autores. Este campo é opcional.
** Você pode também fazer observações quando ao formulário de avaliação. Sugestões de melhoria são bem vindas.

## 2. ATOS DE PESSOAL

### PORTARIA CTI Nº 13, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ZOQUI DE FREITAS CAYRES NISHIMURA, matrícula SIAPE nº 10\*\*26, portadora do CPF nº 161.\*\*-37, para exercer a Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Designar o servidor IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 20\*\*10, portador do CPF nº 293.\*\*-31, para exercer a Função Gratificada, código FG-2.

Art. 3º Designar o servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE nº 19\*\*41, portador do CPF nº 368.\*\*-25, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, ficando dispensado da função que atualmente ocupa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

#### 2.1. Retificação - Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2022) – 2ª Revisão

Torna-se sem efeito o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/2022) – 2ª Revisão publicado no boletim de serviço nº15, de 15/08/2022.

Pedido de revisão encaminhado ao MCTI em 12/05/2022 e aprovado para execução em 27/07/2022.

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO A SER ATENDIDA		QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Capacitação em Tecnologia MOSFET 3D para projeto de Circuitos integrados	3	CTI DIPAQ
02	Treinamento em técnicas avançadas de Ensaio de Vibração	3	CTI DIPAQ
03	Melhoria da gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento	4	CTI DIPAQ
04	Capacitação em radiações ionizantes e seus efeitos em componentes e sistemas eletrônicos	3	CTI DIPAQ
05	Capacitação na área de materiais funcionais e nanomateriais	2	CTI DINAM
06	Capacitação na área de nanossensores	1	CTI DINAM
07	Capacitação na área de sensores e biosensores	2	CTI DINAM
08	Capacitação no estado-da-técnica em processos de desenvolvimento de dispositivos e sensores fotônicos para aplicações de monitoramento via tecnologias de rede IoT	1	CTI DINAM
09	Capacitação na área de teste, confiabilidade ou análise de falhas	2	CTI DIPAQ
10	Conhecimento do estado da arte em componentes, processos e sistemas microeletrônicos e nanoeletrônicos	4	CTI DIPAQ
11	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES
12	Capacitar-se na área de pesquisa e atuação	4	CTI DIMES

13	Atualização de conhecimentos em eletrônica e meio ambiente (resíduos eletroeletrônicos)	2	CTI DIPAQ
14	Acompanhamento da evolução tecnológica na área	2	CTI DIPAQ
15	Participação em eventos da área de qualificação, teste e análise de produtos eletrônicos	2	CTI DIPAQ
16	Aprofundamento do conhecimento em sistemas eletrônicos para a área aeroespacial	1	CTI DIPAQ
17	Capacitação quanto ao estado da arte em processos de industrialização e análise de células fotovoltaicas de terceira geração	1	CTI DINAM
18	Atualização em técnicas disponíveis no país para nanotecnologia e fotônica	1	CTI DINAM
19	Aquisição de novas técnicas para aperfeiçoamento profissional de Pesquisadores	1	CTI DINAM
20	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Inteligência Artificial e Sistemas de Software avançados, bem como disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DIMEC
21	Ampliar conhecimento na área de Segurança de Informação para desenvolver novos métodos e processos de segurança de software.	1	CTI DIMEC
22	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	3	CTI DISCF
23	Desenvolvimento e atualização de expertise na área, e de expertise de vanguarda internacional na área de Robótica com disseminação de conhecimento técnico-científico, aumento de visibilidade dos projetos e resultados institucionais, e prospecção de novas parcerias e linhas de pesquisa	2	CTI DISCF
24	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Internet das Coisas para Eficiência Energética, com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
25	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Indústria 4.0 com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	2	CTI DISCF
26	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Mídias Interativas com disseminação de conhecimento científico, buscando aumentar a visibilidade de projetos institucionais.	1	CTI DISCF
27	Desenvolvimento e atualização de conhecimentos na área de Interação Humano Robô com disseminação de conhecimento científico, buscando estabelecer parcerias com os principais atores da área.	1	CTI DISCF
28	Consolidar conhecimentos adquiridos na graduação, especializar-se em tema de relevância para a divisão. Possibilidade de atuar na área de pesquisa e ou disseminar conhecimento, através da atuação como, pesquisador, instrutor, professor, palestrante.	1	CTI DISCF

29	Aplicar ferramentas de planejamento orçamentário	1	CTI DIPAD
30	Avaliar cenários do sistema de C&T	1	CTI DIPAD
31	Desenvolvimento e atualização na área de manufatura aditiva buscando o fortalecimento e ampliação do programa de Laboratório Aberto da Instituição	3	CTI DITPS
32	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos de obras públicas	1	CTI DIPIN
33	Atualizar conhecimentos em licitações e contratos administrativos	3	CTI DIPMA e CTI DIPIN
34	Capacitar a DICI para as demandas exigidas para realização da transformação digital na administração pública de governança digital, com o intuito de adequar a infraestrutura de TIC do CTI à estratégia de governo digital do governo federal englobando migração para nuvem, LGPD, plano de dados abertos e análise de dados.	2	CTI DICI
35	Capacitação em segurança cibernética no setor público para ampliar a segurança cibernética da infraestrutura de TIC e sistemas de informação do CTI e adequação dos sistemas à LGPD.	2	CTI DICI
36	Ampliar e atualizar a DICI no planejamento, fiscalização, gestão e análise de riscos de contratação de soluções de TIC, face à complexidade do processo e às constantes mudanças na legislação.	2	CTI DICI
37	Desenvolver habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional	2	CTI DIRIN
38	Conhecer e aplicar novas tecnologias para comunicação e informação de forma a aprimorar a comunicação institucional interna e externa, a gestão de conteúdos, a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI e considerando o novo modelo centralizado de informações (e-gov)	2	CTI DIRIN
39	Conhecer e aplicar tecnologias de informação para a análise de dados e informações gerenciais como forma de aprimorar a comunicação institucional e a disseminação de conhecimentos científicos e tecnológicos desenvolvidos no CTI	2	CTI DIRIN
40	Conhecer e aplicar os princípios gerenciais e fundamentos que regem a transformação digital dos serviços públicos, com o objetivo de incrementar a competitividade do CTI frente ao novo modelo centralizado de informações (e-gov), bem como prestar serviços de forma mais conectada, aberta e transparente, melhorando a comunicação com o público interno e externo.	2	CTI DIRIN
41	Aprimorar elaboração e administração da folha de pagamento no Sistema de Administração de Recursos Humanos - Siape	2	CTI DIGEP
42	Entender e aplicar as alterações na legislação relativa à previdência social e ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, bem como suas legislações complementares	2	CTI DIGEP
43	Aprimorar conhecimento integrado das áreas de Almoxarifado e Patrimônio Público	2	CTI DIMPA
44	Capacitação de servidor por meio de curso de Doutorado	1	CTI DIFIN



45	Expandir conhecimentos de governança nos processos de planejamento das contratações buscando a interpretação e aplicação da legislação e regulamentos pertinentes à licitações em geral, a fim de instruir os processos de compras e contratações nas diversas modalidades.	6	CTI DISUP e CTI CGAD
46	Cumprir ações relacionadas à gestão documental e de arquivos dentro do Programa Transforma Gov	3	CTI
47	Capacitação em requisitos socioambientais para orientar a redação de projetos de P&D&I com foco na captação de parcerias industriais e recursos financeiros de instituições governamentais. (Formação em ESG - normas para gestão empresarial que estão relacionadas com os requisitos de responsabilidade socioambiental para empresas que buscam recursos para investimento em órgãos e bancos oficiais)	1	CTI-COLAB

## 2.2. FÉRIAS EM SETEMBRO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Antonio Carlos da Costa Telles	2022	19/09/2022	05/10/2022	17
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2022	12/09/2022	17/09/2022	6
Serguei Balachov	2022	05/09/2022	13/09/2022	9
Thebano Emilio de Almeida Santos	2022	08/09/2022	16/09/2022	9
Ednan Joanni	2022	19/09/2022	30/09/2022	12
Giuliano Maiolini	2022	19/09/2022	28/09/2022	10
Jose Roberto Meroni	2022	08/09/2022	15/09/2022	8
Marcio Elias de Castro Sant Ana	2022	19/09/2022	23/09/2022	5
Karina Midori Sugawara	2022	26/09/2022	30/09/2022	5
Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano	2022	01/09/2022	10/09/2022	10

## 2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Alexandre de Almeida Duarte	19/08/2022	19/08/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1 EXTRATO DE CONTRATO

##### **EXTRATO DE CONTRATO N°363/2022**

ESPÉCIE: Contrato firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: contratação de postos de serviços especializados em conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, e com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: total para 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 723.941,52 (setecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/10/2022 a 24/10/2024

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de agosto de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 16 - SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 08/09/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	160
2. ATOS DE PESSOAL.....	170

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova o Regulamento Interno do Parque Tecnológico CTI-Tec, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Parque Tecnológico CTI-Tec, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 76, de 25 de agosto de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 31 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

#### CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I - Entidades: Empresas públicas ou privadas de base tecnológica que se utilizam da aplicação sistemática dos conhecimentos científicos e tecnológicos para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços.

II - Gestora do parque tecnológico: Instituição responsável pela gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial do CTI-Tec, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), na forma da Lei nº 9.790, de 1999, ou Organização Social (OS), na forma da lei nº 9.637, de 1998.

III - Laboratório Aberto: Ambiente de aprendizagem com equipe multidisciplinar e infraestrutura de acesso livre para auxiliar inventores, empreendedores e startups a desenvolverem, de maneira colaborativa, produtos, processos e negócios inovadores.

IV - Makerlab: Espaço físico comunitário, cujo acesso é franqueado aos interessados no modelo de Laboratório Aberto, equipado com ferramentas para a criação de projetos e prototipagem técnica para a inovação e invenção, com o objetivo de favorecer o compartilhamento de conhecimentos e experiências.

V - P,D&I: Pesquisa, desenvolvimento e inovação.

VI - Startup: Entidade privada em estágio inicial, que desenvolve produtos ou serviços inovadores, com potencial de rápido crescimento e que tem um modelo de negócio facilmente replicável e possível de escalar sem aumento proporcional dos seus custos.

VII - Termo de Adesão: Instrumento jurídico padronizado celebrado entre a Gestora do Parque Tecnológico e uma Entidade selecionada para o CTI-Tec para formalizar a adesão dessa Entidade.

#### CAPÍTULO II



## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Este Regulamento dispõe sobre as regras de funcionamento e governança do Parque Tecnológico CTI-Tec, criado em conformidade com a Portaria do Ministério da Ciência e Tecnologia nº 877, de 20 de outubro de 2010.

### CAPÍTULO III DA FINALIDADE

Art. 3º O CTI-Tec tem por finalidade o acolhimento e o apoio à implantação de Entidades cuja vocação seja compatível com a missão do CTI, e que atuem em setores tecnológicos de interesse do país, por meio do compartilhamento de infraestrutura, conhecimentos, tecnologias e serviços tecnológicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Parágrafo Único. Para alcançar sua finalidade será permitido o compartilhamento da infraestrutura, dos serviços e dos demais recursos do CTI.

### CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º O CTI-Tec tem como objetivo precípuo contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social de Campinas, do Estado de São Paulo e do Brasil, mediante a estruturação e a gestão sustentável de um ecossistema tecnológico capaz de potencializar as atividades de P,D&I, permitindo a transferência de tecnologia entre os seus integrantes.

Art. 5º Para o alcance de seu objetivo o CTI-Tec poderá:

- I - apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica com ênfase no conhecimento científico-tecnológico e na pesquisa;
- II - estimular a cultura do empreendedorismo, contribuindo para a geração de emprego e renda;
- III - apoiar a proteção e gestão dos direitos de propriedade intelectual dos conhecimentos gerados pelas Entidades;
- IV – promover a integração entre oferta e demanda de conhecimentos;
- V – contribuir para a projeção da região de Campinas, por meio da ampliação do seu reconhecimento como região digital, inteligente, humana e sustentável e polo socioeconômico diferenciado;
- VI – contribuir para a criação de riquezas, pela agregação de valor a produtos e serviços.

### CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES

Art. 6º Para a consecução de sua finalidade e de seus objetivos, o CTI-Tec adotará como diretrizes:

- I – a criação de um ecossistema tecnológico propício à geração de inovações e ao empreendedorismo;
- II – o favorecimento da sinergia e das ações de cooperação entre as Entidades e o CTI, visando a ampliação da capacidade de atuação desses agentes;
- III – a permissão do acesso à infraestrutura laboratorial e às competências e habilidades concentradas no CTI;
- IV – a autorização do acesso a um conjunto de recursos de infraestrutura existentes, que poderá contribuir para a diminuição do custo operacional das Entidades instaladas no CTI-Tec, e do próprio CTI;
- V – a contribuição para a ampliação das atividades de P&D das Entidades instaladas no CTI-Tec;
- VI – o apoio ao acesso das Entidades aos mercados nacional e internacional.



## CAPÍTULO VI DOS EMPREENDIMENTOS QUE CONSTITUEM O CTI-Tec

Art. 7º O CTI-Tec poderá abrigar os seguintes tipos de empreendimentos:

- I – Entidades estabelecidas;
- II – Entidades em processo de incubação e startups;
- III - Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento pertencentes a empresas já estabelecidas;
- IV - Instituições de apoio e representação empresarial, tecnológica ou científica;
- V - Outras organizações que atendam aos princípios e objetivos do CTI-Tec.

## CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES

Art. 8º O CTI-Tec ocupará espaços reservados ao seu funcionamento nas instalações existentes ou a serem construídas, na gleba de terreno da União ocupado pelo CTI, localizada na Rodovia Dom Pedro I (SP-65), km 143,6, Campinas/SP, registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis sob nº 109.636.

Art. 9º Poderão compor o CTI-Tec as seguintes instalações:

- I - módulos tecnológicos para instalação das Entidades, os quais conterão uma área comum constituída de sanitários e vestiários, recepção, salas de reunião e salas técnicas;
- II - Espaços de coworking para startups;
- III - centro de convenções, composto de auditório, salas de reunião multiuso, salas de apoio e foyer com recepção, espaço para exposições e sanitários;
- IV - entreposto aduaneiro, composto de galpão e salas de escritório;
- V - áreas de lazer e de alimentação, makerlab, auditório e estúdio, para uso compartilhado;
- VI - infraestrutura complementar como ruas, estacionamentos, biblioteca, agências bancárias, ambulatório médico e outros;
- VII – hotel ou complexo de dormitórios;
- VIII – salas ou prédio para a gestão do CTI-Tec.

Parágrafo Único. Além dos módulos tecnológicos, o CTI-Tec poderá disponibilizar áreas para a implantação de infraestrutura por empresas que queiram abrigar atividades de P,D&I por um período limitado, sendo a infraestrutura implantada, após o período de uso previamente acordado entre as partes, incorporada ao patrimônio do CTI.

## CAPÍTULO VIII DA GOVERNANÇA DO CTI-Tec

Art. 10 O CTI-Tec terá a seguinte estrutura de Governança:

- I – O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, que o coordenará;
- II – A entidade Gestora, responsável pela gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial;



III – O Conselho de Administração, com funções deliberativas.

Art. 11 Na qualidade de entidade coordenadora do CTI-Tec, o CTI será responsável, em conjunto com a Gestora do Parque Tecnológico, pelo atingimento de seus objetivos.

Art. 12 Ao Diretor do CTI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, originárias ou delegadas, incumbe:

I - as deliberações administrativas que envolvam recursos apresentados contra atos ou decisões do Coordenador do CTI-Tec;

II - o estabelecimento de normas para execução de acordos, convênios, ajustes e contratos de interesse do CTI-Tec;

III - a indicação do Coordenador do CTI-Tec, na forma do Regimento Interno do CTI;

IV - as deliberações sobre planos e programas, normas, critérios e outros instrumentos necessários ao funcionamento do CTI-Tec.

Art. 13 O Coordenador do CTI-Tec será responsável pelo acompanhamento das ações relativas à execução dos objetivos do CTI-Tec e à sua administração.

Art. 14 Ao Coordenador do CTI-Tec, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, originárias ou delegadas, incumbe:

I - cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do CTI-Tec;

II - produzir, em conjunto com a Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec, os documentos necessários à seleção, acompanhamento, controle e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III – contribuir para a elaboração de planos e programas, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do CTI-Tec;

IV - encaminhar ao Conselho de Administração do CTI-Tec o resultado da análise das propostas de Entidades candidatas a serem escolhidas para o CTI-Tec;

V - auxiliar a Diretoria do CTI nos procedimentos de captação de recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos do CTI-Tec;

VI – analisar e encaminhar ao Diretor do CTI a prestação de contas e os relatórios de execução apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico CTI-Tec;

VII - apresentar ao Diretor do CTI para deliberação e aprovação as minutas de normas administrativas e operacionais, necessárias às atividades do CTI-Tec e ao funcionamento das Entidades;

VIII - participar, quando convocado pelo Diretor, das reuniões do Conselho Técnico Científico do CTI.

Art. 15 O CTI-Tec adotará como órgão colegiado consultivo de orientação técnica o Conselho Técnico Científico (CTC) do CTI.

Art. 16 Serão submetidos ao Conselho Técnico Científico assuntos relativos a:

I - aprovação e alteração dos termos deste Regulamento;

II - aprovação do Plano de Metas apresentado pelo Coordenador do CTI-Tec;

III - apreciação dos relatórios anuais de execução do Plano de Metas do CTI-Tec;

IV - estabelecimento de diretrizes e programas de atuação para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Regulamento e em outros instrumentos correlatos, assim como o acompanhamento de sua implementação.

Art. 17 A gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial do CTI-Tec. será realizada pela Gestora do Parque Tecnológico, selecionada por chamamento público, a qual assinará Acordo de Cooperação com o CTI, do qual constarão seus direitos e obrigações.

Art. 18 Caberá à Gestora do Parque Tecnológico:

I - produzir, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec, os documentos necessários à seleção, acompanhamento, controle e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II – participar do processo de seleção de entidades a serem instaladas no CTI-Tec, acompanhando a evolução dos editais lançados e opinando sobre os critérios de aceitação das entidades, os quais devem ser aprovados pelo Conselho de Administração;

III – apresentar os resultados da seleção de propostas ao Coordenador do CTI-Tec;

IV - gerenciar os recursos financeiros oriundos da operação do CTI-Tec, mantendo conta corrente bancária específica para esse fim;

V - participar, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec, do processo de avaliação das Entidades instaladas, contribuindo para o estabelecimento de metodologia própria de avaliação, com vistas a acompanhar e controlar a evolução dos seus indicadores de desempenho;

VI - celebrar instrumentos jurídicos com as Entidades selecionadas para o CTI- Tec, em conformidade com os respectivos editais de seleção e com o competente Acordo de Cooperação;

VII – gerir o processo de instalação e início de operação, no CTI-Tec, das entidades selecionadas;

VIII– prover a prestação de serviços de assessoria e consultoria para as Entidades instaladas no CTI-Tec;

IX – elaborar, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, o planejamento para treinamentos, eventos e atividades correlatas e definição da estratégia de comunicação do CTI-Tec e das entidades nele instaladas;

X – elaborar e manter atualizado, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, um documento que estabelecerá e normatizará o relacionamento entre a OSC e as entidades instaladas, incluindo normas de uso dos espaços, regras de convivência, cobranças e forma de arrecadação de recursos e outros aspectos necessários ao funcionamento diário do CTI-Tec;

XI - manter o funcionamento da infraestrutura de uso comum do CTI-Tec, nas condições estabelecidas no competente Acordo de Cooperação;

XII - estabelecer, em conjunto com a coordenação do CTI-Tec e por meio de metodologia própria, o custo operacional do uso da infraestrutura e dos serviços de apoio, a serem disponibilizados para as Entidades instaladas, bem como os critérios de ressarcimento de custos associados ao seu uso;

XIII - orientar e acompanhar as ações de suporte técnico, administrativo e operacional às Entidades instaladas;

XIV - elaborar prestação de contas dos recursos recebidos e das despesas efetuadas para as suas atividades de gestão operacional, administrativa, financeira e patrimonial, bem como relatórios de execução do objeto do Acordo de Cooperação;

XV – contratar seguro da modalidade Responsabilidade Civil para a cobertura de indenizações por danos de ordem material ou imaterial causados a terceiros, pelos quais a Gestora do CTI-Tec venha a ser responsabilizada civilmente;

XVI - favorecer a atração de recursos e investimentos para as Entidades instaladas;

XVII - contribuir para a criação de riquezas, pela agregação de valor a produtos e serviços das Entidades instaladas.

Art. 19 A gestão do CTI-Tec será acompanhada por um Conselho de Administração composto pelos seguintes membros:

I – o coordenador do CTI-Tec;

II – um representante da Gestora do Parque Tecnológico;

III – um representante do Governo do Estado de São Paulo;

IV – um representante do Governo do Município de Campinas;

V – três representantes da comunidade, tecnológica, acadêmica ou empresarial da região de Campinas com notória especialização nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 1º O Conselho de Administração será presidido pelo Coordenador do CTI-Tec.

§ 2º A Gestora do Parque Tecnológico será responsável pelo apoio administrativo ao Conselho de Administração.

§ 3º A periodicidade das reuniões ordinárias será bimestral e elas ocorrerão na sede do CTI-Tec ou em espaço definido pelo CTI ou, ainda, por conferência remota com ferramentas que garantam a interação em tempo real.

§ 4º Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do CTI-Tec ou requeridas pela maioria dos membros do Conselho para tratar de item de pauta específico, relevante e urgente, cuja deliberação nas datas designadas para as reuniões ordinárias possa resultar em prejuízo para os objetivos do CTI-Tec.

§ 5º O quórum de deliberação será de ao menos cinco membros e as decisões serão adotadas por maioria simples dos presentes.

Art. 20 Ao Conselho de Administração compete deliberar e aprovar:

I - os termos dos editais de seleção e avaliação das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

II - o resultado do processo de seleção de Entidades a serem instaladas no CTI-Tec;

III - os relatórios de gestão do CTI-Tec apresentados pela Gestora do Parque Tecnológico;

IV- questões decorrentes da execução dos contratos firmados entre a Gestora do Parque Tecnológico e as Entidades;

V - solicitações de prorrogação de prazo de permanência de cada Entidade no CTI-Tec, respeitado o período máximo de permanência.

## CAPÍTULO IX DO FUNCIONAMENTO E PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 21 O processo de seleção das Entidades a serem instaladas no CTI-Tec será realizado por meio de editais, que conterão os requisitos mínimos exigidos à candidatura das Entidades, bem como as regras de funcionamento, convivência e permanência indispensáveis ao alcance de seus objetivos.

§ 1º Os editais de seleção das Entidades terão fluxo contínuo, cabendo à Gestora do Parque Tecnológico apresentar os resultados da seleção de propostas ao Coordenador do CTI-Tec, que incluirá o tema para deliberação nas reuniões do Conselho de Administração.

§ 2º Os editais conterão todas as informações essenciais para permitir a candidatura dos interessados em atuar nos espaços do CTI-Tec, em especial em relação às diretrizes de funcionamento do parque tecnológico, normas e procedimentos vigentes, critérios de julgamento, critérios para operação das entidades, com previsão das regras de convivência e de ressarcimento de custos de utilização de infraestrutura do CTI e de espaços comuns, além de modelos de instrumentos jurídicos que formalizem a sua permanência no CTI-Tec.

§ 3º É facultado ao CTC do CTI avaliar e aprovar, sem a necessidade de editais, propostas de instalação de Entidades ou outros empreendimentos que se proponham a construir a infraestrutura necessária, edificações inclusive, para abrigar suas atividades, desde que elas atendam os objetivos e finalidades do CTI-Tec.

§ 4º Toda a infraestrutura construída pelas Entidades ou por outros empreendimentos, no caso previsto no §2º deste artigo, será incorporada ao patrimônio do CTI após o término de seus respectivos contratos ou convênios, sem ônus para o CTI.

Art. 22 É requisito essencial a ser observado pelas Entidades candidatas no processo de seleção a atuação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) que guardem afinidade com a missão do CTI.

Art. 23 As Entidades selecionadas firmarão Termo de Adesão com a Gestora do Parque Tecnológico, na forma definida no respectivo edital, do qual constarão todos os elementos considerados essenciais ao relacionamento entre as partes envolvidas e ao atingimento dos objetivos do CTI-Tec.

Art. 24 A utilização dos recursos de infraestrutura de uso comum do CTI-Tec será regulada por meio de instrumentos legais cabíveis, nos quais serão estabelecidos os custos envolvidos para fins de ressarcimento.

#### CAPÍTULO X DA INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

Art. 25 O CTI-Tec poderá ter um programa de incubação de empresas de base tecnológica.

Art. 26 A gestão do programa de incubação de empresas será de responsabilidade da Coordenação do CTI-Tec.

#### CAPÍTULO XI DAS ENTIDADES INSTALADAS NO CTI-Tec

Art. 27 As Entidades instaladas no CTI-Tec poderão:

- I - desenvolver livremente suas atividades, observando os preceitos legais e as diretrizes de funcionamento do CTI-Tec;
- II - estabelecer instrumentos de cooperação com o CTI para o desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos e de inovação;
- III - utilizar a infraestrutura tecnológica do CTI e de uso comum do CTI-Tec, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade;
- IV - acompanhar e propor melhorias na gestão e na infraestrutura do CTI-Tec.

Art. 28 Caberá às Entidades instaladas no CTI-Tec:

- I - responsabilizar-se pelo ressarcimento de custos havidos pelo uso da infraestrutura tecnológica e de uso comum do CTI-Tec, na forma dos regulamentos vigentes;
- II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais associados à sua operação, resultantes da execução dos competentes instrumentos jurídicos, não transferindo à Administração Pública qualquer responsabilidade inerente ao pagamentos desses encargos.;
- III - responsabilizar-se por danos causados às demais Entidades residentes ou ao CTI-Tec, decorrentes da execução de suas atividades;
- IV - indenizar o CTI pelos danos causados a ele ou a terceiros, inclusive por seus empregados, decorrentes das suas atividades;
- V - respeitar as normas de segurança e os procedimentos internos do CTI, bem como aqueles definidos pela Gestora do Parque Tecnológico;

VI - efetuar, exclusivamente em seu nome, as transações comerciais ou de pessoal, necessárias ao desenvolvimento de suas atividades;

VII - devolver, em perfeita condição de uso, todo e qualquer equipamento, material ou espaço cedido pelo CTI-Tec ao final do período de vigência do Termo de Adesão;

VIII - solicitar à Gestora do CTI-Tec autorização prévia para executar, mesmo que às suas expensas, reparos, melhorias ou adequações físicas que se fizerem necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;

IX - submeter-se a acompanhamento de seu desempenho e evolução a ser realizado pela Gestora do CTI-Tec conforme metodologia previamente estabelecida.

Parágrafo único. Ensejará a imediata rescisão do respectivo Termo de Adesão o descumprimento, por parte da Entidades, de qualquer condição constante deste Regulamento.

## CAPÍTULO XII DA INSTALAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE ENTIDADES

Art. 29 Após a assinatura do Termo de Adesão as Entidades selecionadas terão o prazo de 90 (noventa) dias para se instalar no CTI-Tec.

Art. 30 O prazo de permanência da Entidade no CTI-Tec será de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão, com possibilidade de prorrogação por igual período.

§ 1º O pedido de prorrogação será encaminhado pela Entidade à Gestora com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Recebido o pedido de prorrogação, a Gestora, em conjunto com o Coordenador do CTI-Tec, se pronunciará e o encaminhará à aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º Para o seu pronunciamento, a Gestora adotará como parâmetro a avaliação dos resultados de desempenho e evolução da Entidade.

Art. 31 A Entidade será desligada do CTI-Tec quando:

I - não se instalar no CTI-Tec no prazo definido neste Regulamento;

II - expirar a vigência estabelecida no Termo de Adesão;

III – for identificado qualquer afastamento dos objetivos do CTI-Tec ou insolvência da Entidade;

IV – for resultado de acordo entre as partes, por iniciativa do CTI ou da Entidade;

V - houver infração a qualquer das cláusulas deste Regulamento ou do respectivo Termo de Adesão;

VI - deixar de cumprir com suas obrigações tributárias, trabalhistas, fiscais e com os demais encargos aplicáveis;

VII - as atividades desenvolvidas pela Entidade passarem a apresentar riscos à segurança humana, sanitária, ambiental ou patrimonial, bem como às demais Entidades instaladas no CTI-Tec.

§ 1º Ocorrendo seu desligamento, a Entidade entregará ao CTI, em perfeitas condições, as instalações e os equipamentos cujo uso lhe foi autorizado.

§ 2º As benfeitorias e reformas realizadas pela Entidade nas dependências do CTI-Tec reverter-se-ão, automaticamente, ao patrimônio do CTI, não lhe cabendo qualquer indenização.



§ 3º Desde que obedecidas as demais condições deste regulamento, o prazo de permanência da Entidade no CTI-Tec pode ser prorrogado sucessivamente.

### CAPÍTULO XIII DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 32 As questões de parceria ou de propriedade intelectual, envolvendo as entidades e o CTI, serão tratadas caso a caso, mediante instrumento jurídico próprio, considerando-se o grau de envolvimento das partes.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As eventuais dúvidas e omissões deste Regulamento serão solucionadas pelo Diretor do CTI.

#### **PORTARIA CTI Nº 206, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 363/2022, firmado com a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 363/2022, processo nº 01241.000124/2022-39, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	363/2022
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38
OBJETO	Contratação de postos de serviços especializados em conservação e manutenção de jardins e áreas verdes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, em regime de dedicação de mão de obra exclusiva, e com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir

termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 363/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## 2. ATOS DE PESSOAL

### PORTARIA CTI Nº 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000072/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão e promoção funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2021/2022, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE PADRÃO ATUAL	CLASSE PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
ANTÔNIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JÚNIOR	2045552	Promoção	TECNOLOGISTA	26/07/2021	25/07/2022	I III	H I	26/07/2022
ÁTILA KARDEC ALVES	2047718	Progressão	TÉCNICO	08/08/2021	07/08/2022	N III	N IV	08/08/2022
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO	1825802	Progressão	ANALISTA EM C&T	01/07/2021	30/06/2022	H II	H III	01/07/2022
CYRO CIOLFI	2045311	Progressão	TÉCNICO	29/07/2021	28/07/2022	N III	N IV	29/07/2022
ELIANA ANETE GOMES	2047331	Progressão	TÉCNICO	08/08/2021	07/08/2022	N III	N IV	08/08/2022
FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA	2046225	Progressão	TÉCNICO	06/08/2021	05/08/2022	N III	N IV	06/08/2022
FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO	2047729	Progressão	TÉCNICO	09/08/2021	08/08/2022	N III	N IV	09/08/2022
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	2045950	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	24/07/2021	23/07/2022	S III	S IV	24/07/2022
GERMANO BERALDO FILHO	2045921	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	29/07/2021	28/07/2022	S III	S IV	29/07/2022
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT	2045277	Promoção	TECNOLOGISTA	26/07/2021	25/07/2022	I III	H I	26/07/2022
IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA	2046010	Progressão	TÉCNICO	05/08/2021	04/08/2022	N III	N IV	05/08/2022
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO	2062483	Progressão	TÉCNICO	04/05/2021	03/05/2022	N II	N III	04/05/2022
MICHELE ODNICKI DA SILVA	2045502	Progressão	TÉCNICO	01/08/2021	31/07/2022	N III	N IV	01/08/2022
REMO RAULISON DE OLIVEIRA	2045795	Progressão	TÉCNICO	30/07/2021	29/07/2022	N II	N III	30/07/2022
SANDRO ROBERTO PEREIRA	2045968	Progressão	ASSISTENTE EM C&T	16/07/2021	15/07/2022	S III	S IV	16/07/2022
VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA	2046934	Progressão	TÉCNICO	31/07/2021	30/07/2022	N III	N IV	31/07/2022
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL	2045769	Progressão	TÉCNICO	01/08/2021	31/07/2022	N III	N IV	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.  
Campinas, 08 de setembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 17

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/09/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	171
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	173
3. ATOS DE PESSOAL.....	176
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	178

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 207, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Indica servidores para compor provisoriamente o Conselho Técnico-Científico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, nos termos do artigo 39, § 5º, da Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, até que haja designação de membros permanentes para novos mandatos.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando:

Que a Portaria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que tem por objetivo designar os novos integrantes do Conselho Técnico Científico - CTC do CTI, ainda não foi publicada, conforme demonstram os autos do Processo SEI nº 01241.000514/2022-17;

Que o Regimento Interno do CTI, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, prevê no § 5º do Artigo 39 que, havendo encerramento de mandatos, renúncia ou quaisquer outras hipóteses de vacância, poderão ser designados servidores para assumirem provisoriamente as funções de conselheiros do CTC;

A necessidade de cumprimento de requisito regulamentar para o processo de renovação da autorização para que a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais – FUNCATE se mantenha como fundação de apoio ao CTI, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994 e com a Portaria Interministerial MEC/MCT nº 191/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Compôr provisoriamente o Conselho Técnico-Científico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, nos termos do artigo 39, § 5º, da Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, para a finalidade específica de analisar e se manifestar sobre o Relatório de Atividades e Prestação de Contas da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais – FUNCATE, relativo ao exercício de 2021, até que haja designação de membros permanentes para novos mandatos, os seguintes servidores:

FERNANDO ELY

JOSUÉ JÚNIOR GUIMARÃES RAMOS

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO

PAULA GERMANA ROPELO

PEDRO LÚCIO LYRA

RODRIGO BONACIN

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

Art. 2º Presidirá o Conselho Técnico Científico ora constituído provisoriamente o Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em conformidade com o inciso I do artigo 39 da Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a urgência de recompor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI).

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



**DESPACHO DE DECISÃO nº 93 / 2022**

**Processo nº: 01241.000770/2022-04**

**Interessado: Jucileide Lima Maia**

**Assunto: Remoção Interna a pedido**

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna da servidora **Jucileide Lima Maia** da Coordenação do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico - COLAB para a Divisão de Relações Institucionais - DIRIN.

Campinas, 13 de setembro de 2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

Diretor do CTI



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

### PORTARIA MCTI Nº 6.283, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Ratifica decisão de Comissão.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, na reunião realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores da administração central e das unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme a relação abaixo:

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	VIGÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	01245.008752/2022-22	RT - DOUTORADO	XXX8140	AANC	TECNOLOGISTA	27/05/2022
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	01245.008875/2022-63	RT - DOUTORADO	XXX8764	RJTN	TECNOLOGISTA	23/02/2022
CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	01207.000151/2022-28	RT - DOUTORADO	XXX549	SGE	PESQUISADOR	06/07/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.005566/2022-53	RT - DOUTORADO	XXX4761	RAML	TECNOLOGISTA	02/06/2022
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	01205.000254/2022-16	RT - MESTRADO	XXX5708	ACST	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28/07/2022
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	01241.000518/2022-97	RT - DOUTORADO	XXX4226	AZFCN	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26/05/2022
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	01241.000732/2022-43	RT - DOUTORADO	XXX5552	ACTCJ	TECNOLOGISTA	26/08/2022
CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	01242.000275/2022-87	RT - DOUTORADO	XXX6848	RMSN	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10/08/2022
CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	01242.000298/2022-91	RT - DOUTORADO	XXX6229	LGMA	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

### PORTARIA MCTI Nº 6235, DE, 24 DE AGOSTO DE 2022

Realoca Função Gratificada dentro do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, e no art. 17 do Decreto nº 9.739, de 28 de março 2019, resolve:



Art. 1º Realocar Funções Gratificadas - FG dentro do quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Art. 2º Ficam realocadas as seguintes Funções Gratificadas - FG's do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer:

I - uma FG-2 da Divisão de Projetos Institucionais para a Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, ambas da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais da Coordenação-Geral de Competências Institucionais;

II - uma FG-2 da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos da Diretoria para a Divisão de Finanças da Coordenação-Geral de Administração;

III - uma FG-2 da Divisão de Logística e Apoio Administrativo da Coordenação-Geral de Administração para a Divisão de Relações Institucionais da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais da Coordenação-Geral de Competências Institucionais;

IV - uma FG-2 da Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto da Diretoria para a Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Administração;

V - uma FG-3 da Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços para a Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais da Coordenação-Geral de Competências Institucionais;

VI - uma FG-3 da Diretoria para a Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, vinculada à Diretoria;

VII - uma FG-3 da Diretoria para a Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto, vinculada à Diretoria.

Art. 3º O Anexo IX da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com as alterações do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A realocação decorrente desta Portaria será refletida nas futuras propostas de alteração do decreto de aprovação de estrutura regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que venham a ser encaminhadas à Presidência da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

**ANEXO**  
"ANEXO IX

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

.....

(...)			
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
	9		FG-1
	6		FG-2
	11		FG-3

Coordenação-Geral de Competências Institucionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	8	Chefe	FCPE 101.2
	2		FG-2
	1		FG-3
Coordenação-Geral de Projetos e Serviços	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
	2		FG-2

.....(NR)"





### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2022	12/09 a 17/09/22	13/09/22	05	07 a 11/11/22

#### 3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Paula Germana Ropelo	27/07/2022	29/07/2022	3	Art. 202, lei 8.112/1990

#### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 000866/22

Nome do Proposto: BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS

CPF do Proposto: 379.\*\*\*.\*\*\*-14

Cargo ou Função: TECNICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do evento ENCONTRARH 2022, que acontecerá no dia 01/09/2022, em Brasília/DF.

As relações no mundo que se tornou mais vulnerável pós-pandemia se transformaram num grande desafio para as lideranças e a gestão de pessoas. As consequências do abalo na saúde dos trabalhadores, a inovação e a aceleração da transformação digital criaram necessidade de aquisição de novos conhecimento e habilidades por parte de líderes e gestores de pessoas. A participação das servidoras neste evento é importante para atualização, aquisição de conhecimentos e melhores práticas através de troca de experiências e networking com o objetivo de alinhamento e para melhorar habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional.

Campinas (01/09/2022) / Brasília (01/09/2022)

Brasília (01/09/2022) / Campinas (01/09/2022)

Valor das Diárias: 264,75

##### PCDP 000867/22

Nome do Proposto: KARINA MIDORI SUGAWARA

CPF do Proposto: 268.\*\*\*.\*\*\*-28

Cargo ou Função: TECNICO

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Participar do evento ENCONTRARH 2022, que acontecerá no dia 01/09/2022, em Brasília/DF.

As relações no mundo que se tornou mais vulnerável pós-pandemia se transformaram num grande desafio para as lideranças e a gestão de pessoas. As consequências do abalo na saúde dos trabalhadores, a inovação e a aceleração da transformação digital criaram necessidade de aquisição de novos conhecimento e habilidades por parte de líderes e gestores de pessoas. A participação das servidoras neste evento é importante para atualização, aquisição de conhecimentos e melhores práticas através de troca de experiências e networking com o objetivo de alinhamento e para melhorar habilidades de comunicação interpessoais para aprimorar a comunicação institucional, o atendimento ao público interno e externo e o clima organizacional.

Campinas (01/09/2022) / Brasília (01/09/2022)

Brasília (01/09/2022) / Campinas (01/09/2022)

Valor das Diárias: 264,75



**PCDP 000942/22**

Nome do Proposto: PAULA GERMANA ROPELO

CPF do Proposto: 286.\*\*\*.\*\*\*-26

Cargo ou Função: CARGO DE COORDENAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Perícia Médica

Campinas (12/09/2022) / São José dos Campos (12/09/2022)

São José dos Campos (12/09/2022) / Campinas (12/09/2022)

Valor das Diárias: 150,30



## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 3339/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

**OBJETO:**

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 339/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/09/2022 a 13/09/2023 ou até que seja realizada uma nova licitação, o que ocorrer primeiro, conforme disposto no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a Contratante notificar a Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2022/2023, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original - repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2022, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este Termo.

**VIGÊNCIA:** 14/09/2022 A 13/09/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de setembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/09/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	179
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	180
3. ATOS DE PESSOAL .....	181

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 208, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais de propriedade do CTI Renato Archer.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, de propriedade do CTI, desde que possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, em categoria equivalente à do veículo a ser conduzido, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

NOME	Nº CNH	MATRICULA SIAPE	CARGO EFETIVO
Antônio Carlos da Costa Telles	03013368587	1359486	Tecnologista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

Publicado em: 28/09/2022 | Edição: 185 | Seção: 2 | Página: 6  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### PORTARIA MCTI Nº 965, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, publicado no DOU de 14 de agosto de 2020, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2022, **RICARDO COTRIN TEIXEIRA**, CPF \*\*\*.937.509-\*\*, da função comissionada de Chefe da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000697/2022-62).

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 2 | Página: 8  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO MINISTERIAL

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

**SAULO FINCO**, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar da "*Radiation Effects on Components and Systems Conference - RADECS*", de visita técnica aos laboratórios de teste de radiação em componentes CMOS da Università Degli Studi di Padova, e da "*9th Internacional SpaceWire and SpaceFibre Conference 2022*", em Veneza, Padova e Pisa/Itália, de 02/10/2022 a 21/10/2022, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000720/2022-19.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro de Estado

Publicado em: 30/09/2022 | Edição: 187 | Seção: 2 | Página: 8  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### DESPACHO MINISTERIAL

Afastamento do País autorizado na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

**LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR**, Tecnologista do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar da conferência internacional "*Radiation and Its Effects on Components and Systems (RADECS 2022)*", com apresentação do trabalho "*Ionizing Radiation Hardness Characterization of GaN HEMTs Depends on the Radiation Source*", em Veneza/Itália, de 02/10/2022 a 09/10/2022, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.000596/2022-91.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro de Estado





### 3. ATOS DE PESSOAL

#### PORTARIA CTI Nº 15, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000564/2020-24, RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados alcançados no processo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao ciclo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de C&T, em exercício no CTI, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022:

Matrícula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
673735	20
664239	20
2002805	20
1999636	20
673747	20
1513983	20
1359486	20
2045552	20
1495359	20
673782	20
2047718	20
1787064	20
1897836	20
2685100	20
1359498	20
1998620	20
1825802	20
2045311	20
1702455	20
2047331	20
2046225	20
2047729	20
1641946	7
1702481	20
673768	20
2045950	20
1359086	20
2045921	20
1703089	20
2045277	20
6673788	20
2046010	20
1998641	20
1358874	20
673813	20
673815	20

2047469	20
1701118	20
1359496	20
673837	20
2062483	20
2000303	20
1283835	20
1282996	20
1360270	20
1359050	20
673855	20
1362375	20
2019909	20
673862	20
673864	20
2613413	20
2045502	20
1833916	20
673922	20
2003460	20
673924	20
2045243	20
673926	20
2045795	20
1998241	20
2047230	20
1715578	20
1293953	20
2045968	20
673929	20
673930	20
2017425	20
2045990	20
1494511	20
1494502	20
2045354	20
2046934	20
1807458	20
2045769	20
1494428	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### 3.1. FÉRIAS EM OUTUBRO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	2022	03/10/2022	11/10/2022	9
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2022	18/10/2022	01/11/2022	15
Ednan Joanni	2022	24/10/2022	01/11/2022	9
Eliana Anete Gomes	2022	13/10/2022	27/10/2022	15



Fabio De Souza Azevedo	2022	13/10/2022	21/10/2022	9
Francisco Jose da Silva	2022	03/10/2022	22/10/2022	20
Germano Beraldo Filho	2022	17/10/2022	27/10/2022	11
Germano Beraldo Filho	2022	31/10/2022	01/11/2022	2
Igor Leandro de Oliveira	2022	24/10/2022	29/10/2022	6
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	13/10/2022	25/10/2022	13
Jorge Vicente Lopes da Silva	2022	04/10/2022	14/10/2022	11
Jucileide Lima Maia	2022	31/10/2022	14/11/2022	15
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	17/10/2022	21/10/2022	5
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2022	24/10/2022	31/10/2022	8
Paulo Ricardo Nucci	2022	10/10/2022	24/10/2022	15
Pedro Lucio Lyra	2022	10/10/2022	15/10/2022	6
Pedro Lucio Lyra	2022	17/10/2022	21/10/2022	5
Saulo Finco	2022	24/10/2022	27/10/2022	4
Serguei Balachov	2022	18/10/2022	27/10/2022	10

### 3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Alexandre de Almeida Duarte	23/09/2022	23/09/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Igor Leandro de Oliveira	19/09/2022	19/09/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Paulo Roberto Kaizer	13/08/2022	16/09/2022	35	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 001124/22

Nome do Proposto: ANTONIO CARLOS CAMARGO DO AMARAL

CPF do Proposto: 115.\*\*\*.\*\*\*-84

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O Servidor irá dirigir o carro oficial do CTI de Campinas ao SIASS INPE em São José dos Campos para transportar os Servidores Paulo Roberto Kaiser e Rafael José Minhoto que passarão por perícia médica.

Campinas (16/09/2022) / São José dos Campos (16/09/2022)

São José dos Campos (16/09/2022) / Campinas (16/09/2022)

Valor das Diárias: 129,63

#### PCDP 001160/22

Nome do Proposto: HELIO AZEVEDO

CPF do Proposto: 012.\*\*\*.\*\*\*-65

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Realização de experimentos com o Proteger no Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (IPQ HCFMUSP). Esse experimento permite a consolidação da interação com o IPQ HC-FMUSP viabilizando a validação do sistema com a presença de crianças com transtornos de fobia social e mutismo seletivo.

Campinas (29/09/2022) / São Paulo (29/09/2022)

São Paulo (29/09/2022) / Campinas (29/09/2022)

Valor das Diárias: 169,75



**PCDP 001161/22**

Nome do Proposto: GERMANO BERALDO FILHO

CPF do Proposto: 395.\*\*\*.\*\*\*-20

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Realização de experimentos com o Proteger no Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (IPQ HCFMUSP). Esse experimento permite a consolidação da interação com o IPQ HC-FMUSP viabilizando a validação do sistema com a presença de crianças com transtornos de fobia social e mutismo seletivo.

Campinas (29/09/2022) / São Paulo (29/09/2022)

São Paulo (29/09/2022) / Campinas (29/09/2022)

Valor das Diárias: 169,75

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de setembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 19

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 17/10/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	185
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	186
3. ATOS DE PESSOAL.....	188
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	190

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 209, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza servidor a conduzir veículos oficiais de propriedade do CTI Renato Archer.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial, de propriedade do CTI, desde que possuidor de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), válida, em categoria equivalente à do veículo a ser conduzido, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições.

NOME	Nº CNH	MATRICULA SIAPE	CARGO EFETIVO
Vinicius do Lago Pimentel	0282****173	2045769	Técnico

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### PORTARIA CTI Nº 210, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o inciso III do artigo 8º da Portaria CTI nº 119, de 28 de maio de 2021.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria CTI nº 119, de 28 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 10/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º As ações de capacitação nacionais que demandem recursos do orçamento geral da União – fonte capacitação, devem atender aos seguintes requisitos:

.....

III – Uma vez criado, o processo deve ser encaminhado à DIGEP com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do início da ação de capacitação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo em vista a necessidade de alteração do prazo para viabilizar o cumprimento do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do CTI.

**FERNANDO ELY**





## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 18 | BRASÍLIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 | MCTI

### **PORTARIA MCTI Nº 975, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único, inciso II, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam no Processo SEI nº 01245.014724/2022-44, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor FABIO FERREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº \*\*419\*\*, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, desta Administração Central.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Publicado em: 03/10/2022 | Edição: 188 | Seção: 2 | Página: 6  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### **PORTARIA MCTI Nº 978, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, publicado no DOU de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar GIULIANO MAIOLINI, CPF \*\*\*.688.738-\*\*, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000779/2022-15).

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Publicado em: 17/10/2022 | Edição: 197 | Seção: 2 | Página: 4  
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

### **PORTARIA MCTI Nº 6.437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e consoante o disposto na Portaria nº 1.037, de 10 de dezembro de 2009, e na Portaria nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, alterada pela Portaria nº 5.955, de 26 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê de Busca para subsidiar a escolha de Diretor(a) para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, Unidade de Pesquisa deste Ministério.

Art. 2º O Comitê de Busca será composto pelos seguintes membros:

- I - Celso Pinto de Melo, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que o presidirá;
- II - Sergio Paulo Gomes Gallindo, Diretor da Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM);
- III - Fernando Lázaro Freire Júnior, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ);
- IV - Emerson José Beneton, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação (ABRAT); e



V - José Antonio Martino, da Universidade de São Paulo (USP).

Art. 3º O Comitê de Busca deverá realizar as atividades conforme o disposto na Portaria nº 1.037, de 10 de dezembro de 2009, e contará com o apoio administrativo da Subsecretaria de Unidades Vinculadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**



### 3. ATOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 16, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 03/10/2022, o servidor GIULIANO MAIOLINI, matrícula SIAPE nº 1703089, CPF nº 223.\*.\*-80, da Função Gratificada, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**FERNANDO ELY**

##### PORTARIA CTI Nº 17, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 03/10/2022, o servidor GIULIANO MAIOLINI, matrícula SIAPE nº 1703089, CPF nº 223.\*.\*-80, da função de substituto do Chefe da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**FERNANDO ELY**

##### PORTARIA CTI Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER SUBSTITUTO, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão à MÁRCIA REGINA MÓDA GONGORA, na qualidade de cônjuge do servidor aposentado Luiz Roberto Gongora, matrícula SIAPE nº 67\*\*51, falecido em 09 de setembro de 2022, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo SEI nº 01241.000800/2022-74).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09 de setembro de 2022 (data do óbito).

**FERNANDO ELY**



### 3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	13/10 a 25/10/22	14/10/22	12	07 a 18/11/22

### 3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Thiago José Mendes Ferreira	25/05/2022	25/05/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Thiago José Mendes Ferreira	03/06/2022	03/06/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990
Rafael José Minhoto	20/06/2022	29/06/2022	10	Art. 202, lei 8.112/1990
Antônio Carlos Camargo do Amaral	23/06/2022	28/06/2022	6	Art. 202, lei 8.112/1990
Antônio Carlos da Costa Telles	29/08/2022	18/09/2022	21	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 001319/22

Nome do Proposto: ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES

CPF do Proposto: 102.\*\*\*.\*\*\*-73

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Campinas (13/10/2022) / São José dos Campos (13/10/2022)

São José dos Campos (13/10/2022) / Campinas (13/10/2022)

Valor das Diárias: 129,63

## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 340/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 340/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/10/2022 a 08/10/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

VIGÊNCIA: 09/10/2022 A 08/10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022.

### 4.2 EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de confidencialidade que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Indoorsense.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais fornecidas por qualquer uma das PARTES à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Fabricação de sensores eletroquímicos.

VIGÊNCIA: 5 anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de outubro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 31/10/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	191
2. ATOS DE PESSOAL.....	195
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	197



## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a versão 1.2 do Plano de Dados Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, CONSIDERANDO:

O disposto no art. 6º da Resolução nº 3 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), de 13 de outubro de 2017;

O atendimento da solicitação do Núcleo de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União (CGU) referente à minuta do Plano de Dados Abertos do CTI e a posterior autorização do Comitê de Governança Digital do MCTI para publicação e execução desse Plano, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 1.2 do Plano de Dados Abertos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer para o período de outubro de 2022 a setembro de 2024, registrada no Processo SEI nº [01241.000451/2022-91](#), e determinar a publicação e divulgação do documento Plano de Dados Abertos do CTI 2022-2024 v1.2 ([10554324](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### PORTARIA CTI Nº 212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Constituir a Comissão de que trata o §2º do artigo 1º do Anexo I da Portaria CTI nº 203, de 22 de agosto de 2022, com a finalidade de avaliar os trabalhos do programa PCI do CTI, no período de 2021-2022.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, e

CONSIDERANDO a realização do XII Seminário em Tecnologia da Informação do Programa de Capacitação Institucional – PCI em outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de que trata o §2º do artigo 1º do Anexo I da Portaria CTI nº 203, de 22 de agosto de 2022, com a finalidade de avaliar os trabalhos do programa PCI do CTI, no período de 2021-2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput será formada por dois grupos de trabalho compostos por servidores em exercício nas Coordenações-Gerais de Projetos e Serviços (CGPS) e de Competências Institucionais (CGCI).

Art. 2º Designar para compor os Grupos de Trabalho os seguintes servidores:

Grupo da **Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS**



JILIAN NEI DE FREITAS  
RICARDO COTRIN TEIXEIRA  
TALITA MAZON  
THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS  
WELLINGTON ROMEIRO DE MELLO

Grupo da **Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI**

AMANDIO FERREIRA BALCÃO FILHO  
ANTONIO CARLOS THEÓPHILO COSTA JUNIOR  
ANTONIO PESTANA NETO  
FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA  
FERRUCIO DE FRANCO ROCHA  
GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO  
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT  
HÉLIO AZEVEDO  
IZAQUE ALVES MAIA  
JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS  
NATASHA DE SOUZA RUIZ  
PEDRO YOSHITO NORITOMI  
RALPH SANTOS DA SILVA  
RODRIGO BONACIN

Art. 3º Os Grupos de Trabalho serão coordenados pelo servidor RODRIGO BONACIN.

Art. 4º Os Grupos de Trabalho deverão utilizar os critérios básicos de avaliação definidos pela Coordenação do Programa PCI do CTI, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput será realizada integralmente por meio de plataforma automatizada.

Art. 5º Caberá aos Grupos de Trabalho selecionar os 4 (quatro) melhores trabalhos do Programa PCI do CTI, no período de 2021-2022, visando a emissão de certificado alusivo pela Coordenação do Programa PCI.

Art. 6º Determinar o prazo de 31 de novembro de 2022 para conclusão das avaliações realizadas pelos Grupos de Trabalho e apresentação, pelo Coordenador da Comissão, da relação dos trabalhos selecionados, juntamente com justificativa de escolha baseada nos critérios básicos definidos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CTI nº 204, de 22 de agosto de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**ANEXO I DA PORTARIA CTI N° 212, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**ORGANIZAÇÃO/ESTRUTURA DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

Seguiu o padrão de apresentação desse evento, contendo o Título do trabalho, Introdução, Metodologia, Resultados da pesquisa, Considerações finais, Conclusão e Referências. Apresentou os principais pontos da



pesquisa. Manteve o mesmo padrão e estética na apresentação (informações realmente necessárias com gráficos apropriados, imagens com alta qualidade em vez de textos longos, etc.). (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>COERÊNCIA COM O PLANO DE TRABALHO ORIGINAL</b>	
A apresentação está coerente com o Plano de Trabalho, sem contradições ou dúvidas sobre a pesquisa. Teve alguma alteração do Plano de Trabalho original? A alteração está devidamente explicada? (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</b>	
Os resultados da pesquisa foram claramente apresentados? Foram bem compreendidos? A divulgação foi feita no formato adequado e relevante tais publicações em artigos, revistas, entre outros. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>ALCANCE DAS METAS PROPOSTAS</b>	
Verificar se as metas propostas pelo plano de trabalho do bolsista foram alcançadas utilizando como referência os indicadores propostos no próprio plano. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>QUALIDADE DOS RESULTADOS</b>	
Analisar a qualidade dos resultados considerando as exigências de um projeto de pesquisa e uso da metodologia científica para o seu desenvolvimento. (PESO 1)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>AVALIAÇÃO GLOBAL</b>	
Considerando a análise dos documentos disponíveis, a apresentação do bolsista e sua experiência no tema, como você avalia os resultados apresentados? (PESO 2)	
( ) 3: Totalmente Satisfeito	( ) 2: Satisfeito
( ) 1: Pouco Satisfeito	( ) 0: Neutro
( ) -1: Pouco Insatisfeito	( ) -2: Insatisfeito
( ) -3: Totalmente Insatisfeito	

<b>COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES</b>
Comentários complementares (opcional, mas recomendável).

<b>Observações confidenciais para a coordenação do programa</b>
Se você deseja adicionar quaisquer observações** destinadas apenas aos membros do PC, escreva-as abaixo. Essas observações serão vistas apenas pelos membros do PC que tiverem acesso às revisões deste envio. Não serão enviados aos autores. Este campo é opcional.
** Você pode também fazer observações quando ao formulário de avaliação. Sugestões de melhoria são bem vindas.

## 2. ATOS DE PESSOAL

### 2.1. FÉRIAS EM NOVEMBRO DE 2022

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Angela Maria Alves	2022	07/11/2022	06/12/2022	30
Antonio Pestana Neto	2022	16/11/2022	25/11/2022	10
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2022	16/11/2022	25/11/2022	10
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2022	28/11/2022	07/12/2022	10
Audrey Albanes Appendino	2022	07/11/2022	16/11/2022	10
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2022	07/11/2022	11/11/2022	5
Celso Pereira	2022	03/11/2022	18/11/2022	16
Cristina Yuriko Iamamoto	2022	03/11/2022	11/11/2022	9
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2022	16/11/2022	25/11/2022	10
Fernando Ely	2022	17/11/2022	26/11/2022	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2022	22/11/2022	01/12/2022	10
Helio Azevedo	2022	21/11/2022	09/12/2022	19
Ildo Pierro Neto	2022	21/11/2022	03/12/2022	13
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	07/11/2022	18/11/2022	12
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2022	16/11/2022	11/12/2022	26
Marcelo Fernandes de Oliveira	2022	16/11/2022	25/11/2022	10
Marcia Reiff Castellani	2022	03/11/2022	14/11/2022	12
Marcia Reiff Castellani	2022	16/11/2022	24/11/2022	9
Paula Germana Ropelo	2022	07/11/2022	11/11/2022	5
Paulo Francisco Guarnieri	2022	28/11/2022	07/12/2022	10
Pedro Yoshito Noritomi	2022	03/11/2022	12/11/2022	10
Remo Raulison de Oliveira	2022	28/11/2022	15/12/2022	18
Ronaldo Luiz Dias Cereda	2022	21/11/2022	03/12/2022	13
Saulo Finco	2022	03/11/2022	22/11/2022	20
Talita Mazon	2022	29/11/2022	13/12/2022	15
Thiago Jose Mendes Ferreira	2022	03/11/2022	11/11/2022	9

### 2.2. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 001131/22

Nome do Proposto: HELIO AVEZEDO

CPF do Proposto: 012.\*\*\*.\*\*\*-65

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Possibilitar a participação do Servidor no Congresso IEEE Latin American Robotics Symposium - LARS 2022 a ser realizado no período de 19 a 21 de outubro na FEI na cidade de São Bernardo do Campo/SP.

Campinas (19/10/2022) / São Bernardo do Campo (21/10/2022)

São Bernardo do Campo (21/10/2022) / Campinas (21/10/2022)

Valor das Diárias: 689,79

#### PCDP 001461/22

Nome do Proposto: ANTONIO PESTANA NETO

CPF do Proposto: 807.\*\*\*.\*\*\*-34



Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Participação no IoT fórum 2022 no centro de inovação da universidade de São Paulo sito a avenida Professor Lucio Martins Rodrigues 370 , Butantã , São Paulo 05508-020 , conforme os autos do processo SEI Nº 01241-000811/2022-54.

Campinas (24/10/2022) / São Paulo (26/10/2022)

São Paulo (26/10/2022) / Campinas (26/10/2022)

Valor das Diárias: 890,39



### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1 EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de rescisão amigável ao Contrato MCT/CTI nº 302/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Rescindir, de forma amigável e consensual, a partir das 23h59min do dia 24/10/2022, o Contrato nº 302/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

ESPÉCIE: Termo de rescisão amigável ao Contrato MCT/CTI nº 307/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Fica RESCINDIDO, de forma amigável e consensual, a partir das 23h59min do dia 24/10/2022, o Contrato nº 307/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

#### 3.2 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Daiana Pereira da Silva.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Daiana Pereira da Silva para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/10/2020.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Isabela Siscari Campos.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Isabela Siscari Campos para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Melissa Mederos Vidal.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Melissa Mederos Vidal para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 48 meses a partir de 13/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Francisco Paulo Marques Rouxinol.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Francisco Paulo Marques Rouxinol para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: A partir de 16/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2022.



ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Daniela Côrrea Santos.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Daniela Côrrea Santos para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 4 meses a partir de 01/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Thiago Franco de Moraes.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Thiago Franco de Moraes para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Olga Balachova.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Olga Balachova para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 12/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário José Maria Clemente da Silva Filho.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e José Maria Clemente da Silva Filho para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 04/07/2022.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Thiago Nunes Palhares.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Thiago Nunes Palhares para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir de 15/08/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Luana dos Santos Perroni Mariotti.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Luana dos Santos Perroni Mariotti para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 08/08/2022.

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Sueli Aparecida Varani Eleutério.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Sueli Aparecida Varani Eleutério para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 2 anos a partir de 01/07/2020.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2020.





ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Sueli Aparecida Varani Eleutério.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Sueli Aparecida Varani Eleutério para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 1 ano a partir de 15/08/2022.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Jair Lins Emeri Junior.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Jair Lins Emeri Junior para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 19/04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e o colaborador voluntário Alan Gonçalves.

OBJETO: Colaboração voluntária devidamente regulamentada pela Lei Federal nº 9.608/98, celebrada entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e Alan Gonçalves para o desempenho de atividades voluntárias com objetivo científico.

VIGÊNCIA: 05/11/2022 A 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de outubro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 21

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 16/11/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	200
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	204
3. ATOS DE PESSOAL.....	205
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	206

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 213, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 364/2022, firmado com a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 364/2022, processo nº 01241.000643/2022-05, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a Empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli, em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	364/2022
CONTRATADA	PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 02.738.552/0001-27
OBJETO	Contratação de serviços continuados de assistente de fiscalização, com qualificação técnica em contabilidade, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
GESTOR	JOSÉ ROBERTO MERONI, SIAPE nº 1701118 - CPF Nº 119.***.***-30
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.***.***-00
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.***.***-00

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 364/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**



## DESPACHO

Processo nº: 01241.000006/2022-21

Referência: 01241.000274/2022-42

Interessado: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Assunto: Divulgação da relação de participantes. Programa de Gestão.

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, considerando o estabelecido no inciso II do artigo 24 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e na Portaria CTI nº 185, de 25 de abril de 2022, divulga a relação de participantes do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do CTI.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE				
NOME	MATR. SIAPE	VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	10***26	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Alexandre de Almeida Duarte	67***35	Servidor Ativo	COAPI	Teletrabalho Parcial
Amândio Ferreira Balcão Filho	66***39	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	20***05	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Anderson Andréis	19***36	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Integral
Angela Maria Alves	67***47	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos da Costa Telles	13***86	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	20***52	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Antônio Pestana Neto	14***59	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	67***82	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Audrey Albanês Appendino	17***64	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Bruna Stefani de Oliveira Martins	26***00	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Celso Pereira	19***20	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Cristina Yuriko Iamamoto	18***02	Servidor Ativo	DIPIN	Teletrabalho Integral
Eliana Anete Gomes	20***31	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	20***25	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ferruccio de Franco Rosa	23***94	Servidor em Exercício Provisório	DIMEC	Teletrabalho Integral



Francisco Edeneziano Dantas Pereira	67***68	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Francisco José da Silva	20***50	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	13***86	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Germano Beraldo Filho	20***21	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Giuliano Maiolini	17***89	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Guilherme Cesar Soares Ruppert	20***77	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Hélio Azevedo	66***88	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Integral
Ildo Pierro Neto	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Izaque Alves Maia	13***74	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Jaime Khater	67***13	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Jarbas Lopes Cardoso Junior	67***15	Servidor Ativo	DICSI	Teletrabalho Integral
Jilian Nei de Freitas	20***69	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
José Rocha Andrade da Silva	13***96	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Integral
Josué Junior Guimarães Ramos	67***37	Servidor Ativo	DISCF	Teletrabalho Parcial
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	20***83	Servidor Ativo	DIPMA	Teletrabalho Parcial
Jucileide Lima Maia	20***03	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Integral
Karina Midori Sugawara	12***35	Servidor Ativo	DIGEP	Teletrabalho Parcial
Luis Eduardo Seixas Junior	12***96	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Luiz Carlos Fabrini Filho	13***70	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Marcelo Fernandes de Oliveira	67***55	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Marcia Reiff Castellani	13***75	Servidor Ativo	DIRIN	Teletrabalho Parcial
Márcio Elias de Castro Sant'ana	20***09	Servidor Ativo	DIMPA	Teletrabalho Parcial
Marco Iacovacci	67***62	Servidor Ativo	DIMES	Teletrabalho Parcial
Melissa Ortega Mantovani	26***13	Servidor Ativo	DISUP	Teletrabalho Integral
Michele Odnicki da Silva	20***02	Servidor Ativo	COLAB	Teletrabalho Parcial
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	86***00	Cargo em comissão sem vínculo	DIR	Teletrabalho Integral

Natasha de Souza Ruiz	18***16	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Paulo Francisco Guarnieri	67***22	Servidor Ativo	DITEC	Teletrabalho Integral
Paulo Ricardo Nucci	20***60	Servidor Ativo	DILAD	Teletrabalho Parcial
Pedro Lúcio Lyra	14***02	Servidor em Exercício Descentralizado	COPMP	Teletrabalho Integral
Pedro Yoshito Noritomi	20***43	Servidor Ativo	DITPS	Teletrabalho Parcial
Ralph Santos da Silva	67***26	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Integral
Ricardo Barbano Trindade	19***41	Servidor Ativo	DIFIN	Teletrabalho Integral
Rodrigo Bonacin	12***53	Servidor Ativo	DIMEC	Teletrabalho Parcial
Sandro Roberto Pereira	20***68	Servidor Ativo	DIPAD	Teletrabalho Integral
Saulo Finco	67***29	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Serguei Balachov	20***90	Servidor Ativo	DINAM	Teletrabalho Parcial
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	20***34	Servidor Ativo	DIGPS	Teletrabalho Integral
Vilson Aparecido da Costa	18***58	Servidor Ativo	DICOP	Teletrabalho Integral
Vinicius do Lago Pimentel	20***69	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial
Wellington Romeiro de Melo	14***28	Servidor Ativo	DIPAQ	Teletrabalho Parcial

Campinas, 16 de novembro de 2022.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA  
Diretor do CTI





## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

---

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20 | BRASÍLIA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 | MCTI

### **PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.504, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2020, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GIULIANO MAIOLINI, Técnico, matrícula SIAPE nº 1703089, MARBILIA POSSAGNOLO SERGIO, Tecnologista Sênior, matrícula SIAPE nº 1359050 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar Sumária- IPS visando apurar os fatos constantes do processo nº 01245.008449/2022-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**DASO TEIXEIRA COIMBRA**  
Corregedor

### 3. ATOS DE PESSOAL

---

#### 3.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Angela Maria Alves	2022	07/11 a 06/12/22	08/11/2022	29	09/01 a 06/02/23
Jucileide Lima Maia	2022	31/10 a 14/11/22	01/11/2022	14	09 a 22/12/22

#### 3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período	Nº dias	Fundamento
Eliana Anete Gomes	10/11/2022   10/11/2022	1	Art. 202, lei 8.112/1990

#### 3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

##### PCDP 001278/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

Cargo ou Função: TECNOLÓGISTA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Representar o CTI na Cerimônia de aniversário dos 70 anos da criação do Instituto INPA.

Campinas (02/11/2022) / Manaus (05/11/2022)

Manaus (05/11/2022) / Campinas (05/11/2022)

Valor das Diárias: 1.570,57

##### PCDP 001494/22

Nome do Proposto: FABIANA FATOR GOUVEA BONILHA

CPF do Proposto: 317.\*\*\*.\*\*\*-61

Cargo ou Função: TÉCNICO

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo: Apresentação Performa Clavis 2022 Internacional - sessões de comunicações.

Tema da apresentação: Da transcrição em Braille à interpretação: a atuação de pianistas cegos na performance musical.

Campinas (04/11/2022) / São Paulo (04/11/2022)

São Paulo (04/11/2022) / Campinas (04/11/2022)

Valor das Diárias: 169,75

## 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

### 4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 355/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 355/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/11/2022 a 04/11/2023.

**VIGÊNCIA:** 05/11/2022 A 04/11/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2022.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 345/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Day Service Prestação de Serviços EIRELI.

**OBJETO:**

1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 345/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2022 a 15/11/2023.

2. REACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2022/2023, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original - repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 551.487,48.

**VIGÊNCIA:** 16/11/2022 A 15/11/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 310/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Gente Seguradora SA.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 310/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/11/2022 a 06/11/2023.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 A 06/11/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022.

**ESPÉCIE:** Contrato MCTI/CTI nº 364/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização de Serviços Eireli.

**OBJETO:** contratação de serviços continuados de assistente de fiscalização, com qualificação técnica em contabilidade, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

**VIGÊNCIA:** 07/11/2022 A 06/11/2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 06 ao Contrato MCTI/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Plataforma Terceirização de Serviços Eireli.

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 323/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2022 a 17/11/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

**VIGÊNCIA:** 18/11/2022 A 17/11/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/11/2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de novembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

## Nº 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 30/11/2022



**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	207
2. ATOS DO MINISTÉRIO .....	210
3. ATOS DE PESSOAL.....	211
4. ASSUNTOS DIVERSOS.....	215

## 1. ATOS DO DIRETOR

---

### PORTARIA CTI Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o processo para seleção de bolsistas para o Programa de Capacitação Institucional do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo para seleção de bolsistas para o Programa de Capacitação Institucional – PCI do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### ANEXO I DA PORTARIA CTI Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

#### **Processo para seleção de bolsistas para o Programa de Capacitação Institucional (PCI) do CTI**

1. Quando houver disponibilidade orçamentária significativa no programa PCI, a Coordenação do PCI no CTI informa à Direção do CTI a disponibilidade de bolsas para o período;
2. As Coordenações finalísticas do CTI (CGCI, CGPS e COLAB) consultam os chefes das respectivas Divisões com o objetivo de obter uma relação inicial com a demanda das bolsas pretendidas, acompanhada da identificação do projeto, alinhado ao Plano Diretor, a que se destina cada bolsa e de sugestão dos perfis a serem atendidos pelos respectivos candidatos;
3. Com base em avaliação de desempenho dos supervisores realizada previamente, nos termos da Portaria CTI nº 203/2022, o Diretor do CTI, auxiliado pelas Coordenações finalísticas (CGCI, CGPS e COLAB), define a destinação das bolsas PCI disponíveis, tendo como ponto de partida a relação inicial obtida no passo 2;
4. A destinação das bolsas definidas pela Direção é comunicada às unidades demandantes, que podem contestá-la, mediante justificativa dirigida diretamente ao respectivo Coordenador;
5. A Direção do CTI encaminha à Coordenação do PCI a relação consolidada das bolsas a serem divulgadas em Edital, acompanhada da identificação do projeto a que se destina cada bolsa e dos perfis a serem atendidos pelos respectivos candidatos;
- 5.1. A relação consolidada das bolsas deverá ser encaminhada à Coordenação do PCI segundo o modelo “ANEXO I – Edital OX/ANO” disponível na intranet do CTI, na página do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI;
6. A Coordenação do PCI no CTI providencia a confecção e a publicação do Edital para o provimento das bolsas disponíveis, segundo as regras do CNPq;
7. A Comissão de Avaliação de Mérito do CTI, constituída pela Portaria CTI nº 147/2021, seleciona os candidatos inscritos na chamada PCI, conforme estabelece a referida Portaria, e informa o resultado à Coordenação do PCI;
- 7.1. A relação dos candidatos selecionados deverá ser apresentada com ranque em ordem decrescente, organizado em três níveis, segundo Rota Tecnológica, projeto estratégico e título do plano de trabalho, definidos no passo 5.1;
8. A Comissão de Pré-Enquadramento do CTI, constituída pela Portaria CTI nº 146/2021, propõe a modalidade e o nível da bolsa para cada candidato selecionado, com base na análise da respectiva documentação;



9. Para cada candidato selecionado, a Coordenação do PCI solicita ao respectivo Supervisor que, no prazo informado, entre em contato com o candidato para confirmar o interesse na bolsa ou sua eventual desistência;
10. Em caso de desistência de um candidato, a Coordenação do PCI solicita ao respectivo Supervisor que entre em contato com outro candidato selecionado, indicado pela Coordenação do PCI;
11. Para cada candidato que confirma o interesse na bolsa oferecida, o Supervisor elabora um Plano de Trabalho resumido (conforme modelo “[Formulário de Solicitação de Bolsa PCI-D e Plano de Trabalho](#)” disponível na intranet do CTI, na página do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL – PCI) e o submete à aprovação do respectivo Coordenador (CGCI, CGPS ou COLAB);
12. Obtida a aprovação do Plano de Trabalho do bolsista, esse Plano de Trabalho é encaminhado à Coordenação do PCI no CTI, juntamente com os demais documentos necessários para a implantação da bolsa;
13. A Coordenação do PCI no CTI providencia a implantação da bolsa, segundo as regras do CNPq, e informa o resultado ao respectivo bolsista, ao Supervisor e à Direção do CTI;
14. Caso restem bolsas disponíveis após a realização deste processo, a Coordenação do PCI solicita à Direção do CTI orientações sobre a destinação das bolsas remanescentes e encaminha as providências cabíveis.

#### **PORTARIA CTI Nº 215, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa servidores para exercer as funções decorrentes dos perfis indicados na Plataforma +Brasil na gestão do Convênio nº 909638/2021, firmado com a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando o disposto nos autos do Processo nº 01241.000237/2020-72, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercer as funções decorrentes dos perfis descritos abaixo na Plataforma +Brasil na gestão do Convênio nº 909638/2021:

Convênio	909638/2021
Conveniente	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais
Objeto	Apoio da Fundação na gestão administrativa e financeira à execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico “Pesquisa, desenvolvimento e inovação de tecnologia em qualificação e análise de hardware voltados ao aprimoramento tecnológico do ecossistema de votação eletrônica”.
Analista Técnico do Concedente	Carlos Roberto Mendes de Oliveira - SIAPE nº 1359498
Analista Técnico do Concedente	Marcos Batista Cotovia Pimentel - SIAPE nº 673864
Analista Técnico do Concedente	Sebastião Eleutério Filho - SIAPE nº 673930
Cadastrador Parcial	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Cadastrador Parcial	Vanessa Maria de Vargas Ferreira - SIAPE nº 2046934
Cadastrador de Programa	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Fiscal do Concedente	Antônio Carlos da Costa Telles - SIAPE nº 1359486
Gestor de Convênio do Concedente	Marcos Batista Cotovia Pimentel - SIAPE nº 673864
Gestor de Convênio do Concedente	Sebastião Eleutério Filho - SIAPE nº 673930
Operacional do Concedente	Vanessa Maria de Vargas Ferreira - SIAPE nº 2046934
Operacional do Concedente	Vilson Aparecido da Costa - SIAPE nº 1807458
Operacional Financeiro do Concedente	Pedro Lúcio Lyra - SIAPE nº 1495402
Operacional Financeiro do Concedente	Ricardo Barbano Trindade - SIAPE nº 1998241





Art. 2º No interesse da gestão do convênio de que trata a presente Portaria, outros servidores poderão ser designados para exercer funções na Plataforma +Brasil nos perfis necessários para execução do projeto, mediante registro da designação e de sua justificativa nos autos do Processo nº 01241.000237/2020-72.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CTI nº 116, de 21 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente decorrente da execução do Plano de Trabalho do Convênio nº 909638/2021.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

Diretor



## 2. ATOS DO MINISTÉRIO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21 SUPLEMENTAR 4 | BRASÍLIA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022 | MCTI

### PORTARIA MCTI Nº 1.162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Ratificar a decisão da Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, na reunião realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, relativa à concessão da Retribuição por Titulação - RT aos servidores das unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, prevista nos arts. 53 e 55 da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e na Resolução CPC nº 1, de 6 de julho de 1994, conforme a relação abaixo:

UNIDADE	PROCESSO	ASSUNTO	SIAPE	SERVIDOR(A)	CARGO	VIGÊNCIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	01302.000427/2022-90	RT - DOUTORADO	XXX349	HSCR	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	26/07/2022
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER	01241.000881/2022-11	RT - DOUTORADO	XXX7458	VAC	TECNOLOGISTA	21/10/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.007878/2022-00	RT - DOUTORADO	XXX5595	HES	TECNOLOGISTA	05/08/2022
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	01340.009243/2022-39	RT - MESTRADO	XXX364	RAM	TECNOLOGISTA	04/11/2022
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	01209.000161/2022-43	RT - DOUTORADO	XXX6088	MLMF	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21/07/2022
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA	01209.000220/2022-83	RT - MESTRADO	XXX8721	ARC	TECNOLOGISTA	07/06/2022
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	01240.000412/2022-01	RT - DOUTORADO	XXX484	LMSSM	TECNOLOGISTA	02/09/2022
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA	01240.000429/2022-51	RT - DOUTORADO	XXX4724	LFV	TECNOLOGISTA	03/05/2022
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	01242.000335/2022-61	RT - MESTRADO	XXX0900	DHG	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27/09/2022
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS	01242.000400/2022-59	RT - DOUTORADO	XXX7546	GSF	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM



### 3. ATOS DE PESSOAL

#### 3.1. PORTARIAS DE PESSOAL

##### PORTARIA CTI Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão à **MARIA CORRÊA BARROS**, na qualidade de cônjuge do servidor aposentado Ricardo Palmieri Barros, matrícula SIAPE nº 66\*\*\*35, falecido em 20 de setembro de 2021, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo SEI nº 01241.000876/2022-08).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 19 de outubro de 2022 (data do requerimento).

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

##### PORTARIA CTI Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000072/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo, referente ao ciclo 2021/2022, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data indicada no quadro abaixo:

NOME	SIAPE	ASSUNTO	CARGO	INTERSTÍCIO		CLASSE/ PADRÃO ATUAL	CLASSE/ PADRÃO PROPOSTO	EFEITO FINANCEIRO
				INICIO	FIM			
BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS	2685100	Progressão	TÉCNICO	01/10/2021	30/09/2022	N III	N IV	01/10/2022
THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA	2045354	Progressão	TÉCNICO	29/07/2021	28/07/2022	N III	N IV	29/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**Jorge Vicente Lopes da Silva**

##### PORTARIA CTI Nº 21, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Retificar as Portarias de concessão de licença prêmio por assiduidade do servidor **Marcelo Fernandes de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico - Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 673855, na forma:



**Portaria nº 158, de 09 de outubro de 1996**

Onde se lê "... período aquisitivo de 12/12/1990 a 12/12/1995 ...", leia-se "... período aquisitivo de 04/06/1984 a 02/06/1989 ..."

**Portaria nº 053, de 02 de outubro de 2003**

Onde se lê "... interstício de 12/12/1990 a 12/12/1995 ...", leia-se "... interstício de 04/06/1984 a 02/06/1989 ..."

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**PORTARIA CTI Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com amparo na Lei nº 9.527/1997, ao servidor **MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico - Classe M, Padrão III, matrícula SIAPE nº 67\*\*55, 01 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao interstício de 04/06/1984 a 02/06/1989, no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

**3.2. FÉRIAS EM DEZEMBRO DE 2022**

Nome	Exercício	Data Inicial	Data Final	Nº dias
Amandio Ferreira Balcao Filho	2022	06/12/2022	15/12/2022	10
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	2022	12/12/2022	23/12/2022	12
Antonio Carlos Camargo do Amaral	2022	12/12/2022	31/12/2022	20
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2022	12/12/2022	21/12/2022	10
Atila Kardec Alves	2022	06/12/2022	13/12/2022	8
Cyro Ciolfi	2022	12/12/2022	31/12/2022	20
Ednan Joanni	2022	01/12/2022	09/12/2022	9
Ferrucio de Franco Rosa	2022	12/12/2022	17/12/2022	6
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2022	31/12/2022	29/01/2023	30
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2022	02/12/2022	11/12/2022	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2022	14/12/2022	23/12/2022	10
Helio Azevedo	2022	12/12/2022	16/12/2022	5
Helio Azevedo	2022	19/12/2022	24/12/2022	6
Jilian Nei de Freitas	2022	16/12/2022	27/12/2022	12
Jilian Nei de Freitas	2022	29/12/2022	06/01/2023	9
Jose Rocha Andrade da Silva	2022	14/12/2022	23/12/2022	10
Josue Junior Guimaraes Ramos	2022	26/12/2022	02/01/2023	8
Jucileide Lima Maia	2022	09/12/2022	22/12/2022	14
Karina Midori Sugawara	2022	15/12/2022	30/12/2022	16
Luis Eduardo Seixas Junior	2022	19/12/2022	23/12/2022	5

Marcia Reiff Castellani	2022	15/12/2022	23/12/2022	9
Marco Iacovacci	2022	26/12/2022	30/12/2022	5
Melissa Ortega Mantovani	2022	12/12/2022	21/12/2022	10
Melissa Ortega Mantovani	2022	27/12/2022	05/01/2023	10
Natasha de Souza Ruiz	2022	13/12/2022	22/12/2022	10
Ricardo Barbano Trindade	2022	31/12/2022	06/01/2023	7
Ricardo Cotrin Teixeira	2022	26/12/2022	06/01/2023	12
Rodrigo Bonacin	2022	02/12/2022	07/12/2022	6
Saulo Finco	2022	26/12/2022	06/01/2023	12
Sebastiao Eleuterio Filho	2022	09/12/2022	21/12/2022	13
Talita Mazon	2022	14/12/2022	23/12/2022	10
Thiago Jose Mendes Ferreira	2022	06/12/2022	23/12/2022	18
Vinicius Do Lago Pimentel	2022	19/12/2022	31/12/2022	13
Wellington Romeiro de Melo	2022	19/12/2022	24/12/2022	6

### 3.3. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Celso Pereira	2022	03/11 a 18/11/22	11/11/2022	08	06 a 13/01/23
Fernando Ely	2022	17/11 a 26/11/22	18/11/2022	09	17 a 25/01/23
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2022	07/11 a 18/11/22	11/11/2022	08	21 a 28/11/22
Saulo Finco	2022	03/11 a 22/11/22	11/11/2022	12	26/12 a 06/01/23

### 3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período	Nº dias	Fundamento
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	22/11/2022   23/11/2022	2	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

#### PCDP 001485/22

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.\*\*\*.\*\*\*-49

Cargo ou Função: TECNLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço

Descrição Motivo Representar o CTI na comemoração de 100 anos do INT - Instituto Nacional de Tecnologia no Rio de Janeiro dias 10 e 11 de novembro.

Campinas (10/11/2022) / Rio de Janeiro (11/11/2022)

Rio de Janeiro (11/11/2022) / Campinas (11/11/2022)

Valor das Diárias: 703,59

#### PCDP 001786/22

Nome do Proposto: PAULA GERMANA ROPELO

CPF do Proposto: 286.\*\*\*.\*\*\*-26

Cargo ou Função: CARGO DE COORDENAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional – A serviço



Descrição Motivo: Participar do curso Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, nos dias 22 a 24 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro.  
Campinas (22/11/2022) / Rio de Janeiro (24/11/2022)  
Rio de Janeiro (24/11/2022) / Campinas (24/11/2022)  
Valor das Diárias: 1.116,26

**PCDP 001787/22**

Nome do Proposto: AUDREY ALBANES APPENDINO  
CPF do Proposto: 129.\*\*\*.\*\*\*-51  
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
Motivo da Viagem: Nacional – A serviço  
Descrição Motivo: Participar do curso Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, nos dias 22 a 24 de novembro de 2022, no Rio de Janeiro.  
Campinas (22/11/2022) / Rio de Janeiro (24/11/2022)  
Rio de Janeiro (24/11/2022) / Campinas (24/11/2022)  
Valor das Diárias: 985,39

**PCDP 001855/22**

Nome do Proposto: ANDERSON ANDREIS  
CPF do Proposto: 012.\*\*\*.\*\*\*-38  
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA  
Motivo da Viagem: Nacional – A serviço  
Campinas (30/11/2022) / São José dos Campos (30/11/2022)  
São José dos Campos (30/11/2022) / Campinas (30/11/2022)  
Valor das Diárias: 129,63

**PCDP 001880/22**

Nome do Proposto: JAIME KHATER  
CPF do Proposto: 005.\*\*\*.\*\*\*-40  
Cargo ou Função: TECNOLOGISTA  
Motivo da Viagem: Nacional – A serviço  
Descrição Motivo: Participação na semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília.  
Campinas (27/11/2022) / Brasília (05/12/2022)  
Brasília (05/12/2022) / Campinas (05/12/2022)  
Valor das Diárias: 3.209,77

**PCDP 001881/22**

Nome do Proposto: MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA  
CPF do Proposto: 064.\*\*\*.\*\*\*-04  
Cargo ou Função: TECNICO  
Motivo da Viagem: Nacional – A serviço  
Descrição Motivo: Participação na semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília.  
Campinas (27/11/2022) / Brasília (05/12/2022)  
Brasília (05/12/2022) / Campinas (05/12/2022)  
Valor das Diárias: 3.209,77

**PCDP 001882/22**

Nome do Proposto: GIULIANO MAIOLINI  
CPF do Proposto: 223.\*\*\*.\*\*\*-80  
Cargo ou Função: TECNICO  
Motivo da Viagem: Nacional – A serviço  
Descrição Motivo: Participação na semana Nacional de Ciência e Tecnologia em Brasília.  
Campinas (27/11/2022) / Brasília (05/12/2022)  
Brasília (05/12/2022) / Campinas (05/12/2022)  
Valor das Diárias: 3.195,31



#### 4. ASSUNTOS DIVERSOS

---

##### 4.1 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Pregão nº 10/2022. Contrato MCTI/CTI nº 365/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Iguasseg Asseio e Conservação Ltda.

OBJETO: contratação de serviços continuados de assistente de almoxarifado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 30/11/2024.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de novembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração





# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 23

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Campinas, 15/12/2022





**Diretor**

Jorge Vicente Lopes da Silva

**Coordenador-Geral de Competências Institucionais**

Ronaldo Luiz Dias Cereda

**Coordenadora-Geral de Projetos e Serviços**

Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano

**Coordenadora-Geral de Administração**

Paula Germana Ropelo



## Sumário

1. ATOS DO DIRETOR .....	216
2. ATOS DE PESSOAL.....	219
3. ASSUNTOS DIVERSOS.....	220

## 1. ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA CTI Nº 216, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 367/2022, firmado com a Empresa Fragmentum Comércio e Serviços Ltda. - ME.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 367/2022, processo nº 01241.000960/2022-13, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a EMPRESA FRAGMENTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	367/2022
CONTRATADA	FRAGMENTUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ nº 15.084.028/0001-21
OBJETO	Aquisição de bateria tracionária para plataforma elevatória tensão.
GESTOR	JOYCE DINIZ MORENO
GESTOR SUBSTITUTO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 367/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

### PORTARIA CTI Nº 217, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 366/2022, firmado com a empresa Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda.



O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 366/2022, processo nº 01241.000544/2022-15, firmado entre o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer e a empresa SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	366/2022
CONTRATADA	SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. CNPJ nº 01.938.502/0001-20
OBJETO	Aquisição de baterias 120ah - Nobreak
GESTOR	JOYCE DINIZ MORENO
GESTOR SUBSTITUTO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 366/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

#### **PORTARIA CTI Nº 218, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Designa servidores para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 365/2022, firmado com a empresa Iguasseg Asseio e Conservação Ltda.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento do Contrato nº 365/2022, processo nº 01241.000902/2022-90, firmado entre o Centro de Tecnologia



da Informação Renato Archer e a empresa IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., em consonância com os normativos em vigor.

CONTRATO Nº	365/2022
CONTRATADA	IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 09.411.290/0001-30
OBJETO	Contratação de serviços continuados de assistente de almoxarifado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva
GESTOR	MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, com monitoramento constante do nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e irregularidades constatadas, a fim de aferir o desempenho da prestação dos serviços.

Art. 3º Compete à Gestão do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como encaminhar a instrução processual às áreas competentes no que tange a prorrogação, alteração, reequilíbrio, reajuste ou repactuação; emitir termo de recebimento definitivo; atestar nota fiscal e encaminhar para pagamento; emitir documentos de eventual aplicação de sanções, dentre outros.

Art. 4º Compete à Fiscalização do Contrato o acompanhamento da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos técnicos e administrativos, juntamente com as áreas competentes, para cumprir com as obrigações assumidas pelo CTI, bem como produzir os documentos necessários para o devido registro das ocorrências, emissão do Termo de Recebimento Provisório, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CTI, considerando o caráter urgente das atividades desempenhadas pelos servidores, para o adequado cumprimento do objeto do Contrato nº 365/2022.

**JORGE VICENTE LOPES DA SILVA**

## 2. ATOS DE PESSOAL

### 2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº dias
		De	Para	
Márcia Reiff Castellani	2022	15 a 23/12/2022	19 a 27/12/2022	09
Ricardo Barbano Trindade	2022	31/12/2022 a 06/01/2023	12 a 18/12/2022	07

### 2.2. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias Programadas	Data da Interrupção	Dias Restantes	Gozo dos dias restantes
Ricardo Barbano Trindade	2022	12 a 18/12/2022	13/12/2022	06	13 a 18/02/2023

### 2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº dias	Fundamento
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	02/12/2022	02/12/2022	01	Art. 98, lei 9.504/1997
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	09/12/2022	09/12/2022	01	Art. 98, lei 9.504/1997
Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	12/12/2022	12/12/2022	01	Art. 98, lei 9.504/1997
Eliana Anete Gomes	02/12/2022	02/12/2022	01	Art. 202, lei 8.112/1990

### 3. ASSUNTOS DIVERSOS

---

#### 3.1 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Pregão nº 08/2022. Contrato MCTI/CTI nº 366/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda.

OBJETO: Aquisição de baterias 120 ah - nobreak.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 01/12/2024.

Data de assinatura: 25/11/20222

Valor Total: R\$ 89.399,20 (oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos)

ESPÉCIE: Dispensa nº 108/2022. Contrato MCTI/CTI nº 367/2022, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fragmentum Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de baterias tracionarias para plataforma elevatória tensão: 24v x 2 (48v).

VIGÊNCIA: 01/12/2022 A 01/12/2024.

Data de assinatura: 28/11/20222

Valor Total: R\$ 18.652,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de dezembro de 2022

Paula Germana Ropelo  
Coordenadora-Geral de Administração

